

Darni Pillar Bagolin

**O indígena na República Velha: as instituições de
“proteção” no Rio Grande do Sul**

Passo Fundo, dezembro de 2009

Darni Pillar Bagolin

O indígena na República Velha:
as instituições de “proteção” no Rio Grande do Sul

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade de Passo Fundo como requisito parcial e final para obtenção do grau de mestre em História sob a orientação do Prof. Dr. Luiz Carlos Tau Golin.

Passo Fundo

2009

Dedico este trabalho à historiadora e minha
mãe, Lígia Pillar Bagolin.

Todavia construir um objeto científico é, antes de mais e, sobretudo, romper com o senso comum.

Pierre Bourdieu

RESUMO

O trabalho apresenta-se com a temática sobre a questão das instituições de proteção aos indígenas que estavam presentes no Estado do Rio Grande do Sul, durante o período da República Velha (1889-1930), a partir de pesquisa sistematizada, salientando-se através de diferentes mídias com técnicas bibliográficas e de análise documental em fontes impressas e virtuais. Para tais propósitos, inicialmente, recordar-se-á o que há de relevante a considerar do período Colonial e Imperial (compreende-se entre as Missões Jesuíticas e as *farmer's frontier*). Posteriormente, enfocam-se a situação do índio no Estado, durante a os primórdios republicanos (compreende-se entre a relação com o movimento maçônico republicano até o envolvimento da mídia jornalística) e, finalmente, as políticas governamentais sobre os indígenas durante o período de 1907 a 1930 no Rio Grande do Sul (compreendem-se a Liga Patriótica de Catequese aos Silvícolas, Proteção Fraterna aos Indígenas e o Serviço de Proteção ao Índio). Através do método dedutivo aristotélico e da corrente filosófica humanista, encontra-se o caminho á resposta da ineficácia e não plenitude das referidas instituições.

Palavras-chave: Indígena, República Velha, Rio Grande do Sul, Instituições de Proteção.

ABSTRACT

The work is presented with the theme on the question of institutions for the protection of indigenous people who were present in Rio Grande do Sul during the period of the Old Republic (1889-1930), from systematic research, pointing out through different media to bibliographic and technical analysis of documents in printed sources and virtual. For such purposes, initially, remember it will what is relevant to consider the Colonial and Imperial period (it is understood between the Jesuit Missions and the farmer's frontier). Subsequently, focus on the situation of Indians in the State during the early Republican years (we understand the relationship between the Republican movement to the Masonic involvement of the news media), and finally, government policies on indigenous people during the 1907 to 1930 in Rio Grande do Sul (to include the League of Patriotic Catechesis Forestry, Protection of Indigenous Fraternal and Service Indian Protection). Through deductive method of Aristotle and a philosophical humanist, is the way the response of inefficiency and non-fulfillment of these institutions.

Keywords: Indian, Old Republic, Rio Grande do Sul, Institutions for the Protection.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Mapa RS – Localização dos Toldos Indígenas..... p. 94.

LISTA DE SIGLAS

- AHRS – Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul
- ALERGS (AL/RS) – Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
- CIMI – Conselho Indigenista Missionário
- COMIN – Conselho de Missão entre Índios
- CONJUR – Revista eletrônica Consultor Jurídico
- CRL – *Center for Research Libraries* (Centro de Investigação Bibliotecas)
- DEPLAN/RS – Departamento da Secretaria de Planejamento e Gestão do Rio Grande do Sul
- DTC - Diretoria de Terras e Colonização
- FUNAI – Fundação Nacional do Índio
- GOV. RS – Governo do Estado do Rio Grande do Sul
- IPB – Igreja Positivista do Brasil
- ISA – Instituto Socioambiental
- LPCS - Liga Patriótica para a Catequese dos Silvícolas
- PRR – Partido Republicano Rio-grandense
- SAA/RS – Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Rio Grande do Sul
- SCP/RS – Secretaria de Coordenação e Planejamento do Rio Grande do Sul
- SEPLAG/RS – Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul
- SOP – Secretaria de Obras Públicas do Rio Grande do Sul
- SPI – Serviço de Proteção ao Índio
- SPILTIN - Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1 O ÍNDIO NOS PERÍODOS COLONIAL E IMPERIAL.....	18
2 A SITUAÇÃO DO ÍNDIO NO RIO GRANDE DO SUL NOS PRIMÓRDIOS REPUBLICANOS.....	31
2.1 A primeira consequência aos índios com a Proclamação da República...	31
2.2 A perda da identidade cultural por meio de perda das terras.....	34
2.3 Os bugreiros e a política de caça aos indígenas.....	41
2.4 A visão do “bom selvagem” no imaginário cultural.....	45
2.5 Momentos conturbados da política sul-rio-grandense: o índio inserido em um passado imaginário que deveria ser esquecido.....	52
2.6 A imprensa e seu papel de não esquecer os indígenas perante a sociedade sul-rio-grandense.....	60
3. AS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS SOBRE O ÍNDIO NA REPÚBLICA VELHA NO RIO GRANDE DO SUL.....	64
3.1 O surgimento da Proteção Fraterna aos Indígenas do Rio Grande do Sul e do Serviço de Proteção ao Índio.....	66
3.2 Pressões de ordem econômica sobre as instituições de proteção e a dominação cultural.....	75
3.3 O contexto legislativo entre 1916 e 1919.....	84
3.4 Análise estatística e interpretativa dos Toldos do Estado do Rio Grande do Sul.....	88
3.4.1 O contexto histórico de 1920 a 1926.....	88
3.4.2 Análise estatística e interpretativa.....	93
3.5 O retrocesso das políticas públicas aos indígenas no Estado do Rio Grande do Sul.....	96

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	101
5 REFERÊNCIAS	105
5.1 Referências bibliográficas.....	105
5.2 Documentos.....	112
5.3 Correspondências.....	114
5.4 Jornais.....	114
APÊNDICE 1: Cronologia relacionada à situação indígena no Estado do Rio Grande do Sul e às instituições de proteção indígena entre os anos de 1889 e 1930.....	116
ANEXOS.....	120
ANEXO 1: Alegoria Farrroupilha.....	120
ANEXO 2: Mapas do processo de ocupação do território gaúcho.....	121
ANEXO 3: Imigração no Sul do Brasil.....	123
ANEXO 4: Guaranis.....	124
ANEXO 5: Carta de Cândido Rondon a Torres Gonçalves.....	125
ANEXO 6: Anúncios divulgados no Jornal Correio do Povo.....	128
ANEXO 7: População do Rio Grande do Sul.....	131
ANEXO 8: Movimento de Títulos de lotes e Toldos do Estado.....	132

INTRODUÇÃO

A interpretação da história contemporânea remete à busca da história do passado. Nesta perspectiva tematiza-se a presença do indígena¹ no Estado do Rio Grande do Sul durante o período da República² Velha, sua representação na imprensa, nas ações governamentais e, principalmente, a atuação dos serviços de proteção aos indígenas, ou as instituições responsáveis por diversas formas de auxílio e defesa das populações indígenas. Para tal, torna-se *a priori* anteceder a uma base histórica em um contexto anterior à Proclamação da República, os períodos designados como sendo Colônia e Império, que se mantiveram no Brasil por trezentos e oitenta e nove anos.

Para focalizar a questão indígena no período da República Velha (1889 – 1930), retomam-se fatos onde se encontra a gênese da história e das representações destas minorias étnicas que se inserem na história sul-rio-grandense através de documentos, reportagens de jornais e bibliografia histórica.

Assim sendo, no segundo capítulo aborda-se a situação do índio no Rio Grande do Sul durante a Proclamação da República, desde o ato dos signatários ao período propriamente dito de instalação do regime. Apresentam-se referências sobre este segmento populacional em relação à colonização, ao extermínio ocasionado nas disputas de terras e pela ação dos

¹ Indígena – Compreende-se o entendimento da terminologia indígena como índio, ou aborígene das Américas. O atual Dicionário Aurélio identifica as terminologias como: Índio: Indivíduo pertencente a qualquer grupo aborígene das Américas. No RS, empregado de estância, peão, valentão. (Ferreira, 2009:1096). No *Dicionário Contemporâneo da Língua Portuguesa de Caldas Aulete – Lisboa – 1881*, não havia o termo – índio. Já na versão de 1925, apresenta-os como naturais da Índia e também das Américas, p. 45. No *Grande e Novíssimo Dicionário da Língua Portuguesa de Laudelino Freire 1939*, apresenta-se o índio como: o aborígene da América. Peão gaúcho empregado de estância, p. 2955.

² República – Definição encontra-se como: “República vem do latim *res publica*, literalmente o bem público, chamado, portanto a etimologia da palavra à atenção para a coisa pública, a coisa comum. Foi Cícero que classicamente examinou a especificidade do conceito de república, ao diferenciar *res publica* de outras, como a *privata*, a *domestica*, a *familiaris*, estabelecendo, dessa maneira, uma distinção entre o público, isto é, o comum – que corresponde, no grego antigo, às formas substantivadas do adjetivo *Koinós* (comum, público) e, moderadamente, à expressão italiana *il comune*, ao alemão *die Gemeinde* – e o privado, que não é comum a todos, mas é particular a alguns”. (Lafer, 1989:214).

bugreiros³, figuras relevantes na pesquisa por se tratar de caçadores de bugres⁴, o território dos kaingangs e suas características.

No terceiro capítulo, aborda-se o surgimento do Serviço de Proteção ao Índio e a Proteção Fraterna aos Índios no Rio Grande do Sul, bem como sobre Rondon, o principal mentor e articulador das políticas públicas indigenistas, as pressões de ordem econômica, além do contexto histórico e legislativo.

Em ambos os capítulos, elenca-se concepções teóricas multidisciplinares sobre História Cultural e representação; transcrevem-se matérias e anúncios divulgados por jornais durante a República Velha no Estado do Rio Grande do Sul.

Constata-se a relevância do estudo do período temporal da República Velha, por ser pouco visitado, com relação à questão indígena e as temáticas que as envolvem. Diante da grande soma de trabalhos realizados sobre períodos históricos à República, objetiva-se a possibilidade deste trabalho servir como auxiliar para futuras pesquisas.

A contextualização do tema estrutura-se a partir de pesquisa exploratória em diversas mídias com referências bibliográficas e documentais, como as Mensagens Presidenciais sul-rio-grandenses elaboradas durante a República Velha, presentes no SEPLAG/RS - Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul, salvas em grande parte através do *CRL – Center for Research Libraries*⁵ - Centro de Investigação Bibliotecas - consórcio de universidades norte-americanas, bibliotecas de investigação independentes que preservam jornais, revistas, documentos, arquivos e outros recursos digitais e tradicionais microfilmados, colocados à disposição do público pelos membros cooperantes através de empréstimos interbibliotecas e de entrega eletrônica. A missão consiste em investigar as ciências humanas e sociais, garantindo a preservação das informações.

As informações a respeito das governanças das províncias brasileiras que passaram ao *status* de Estados, disponibilizadas em *The Provincial Presidential Reports* - Relatórios

³ Bugreiros – Segundo Ferreira (2009:336), Caçador de bugres. Em versão mais antiga, o *Grande e Novíssimo Dicionário da Língua Portuguesa de Laudelino Freire de 1957*, apresenta o termo bugreiro como: Caçador de índios selvagens. p. 1110.

⁴ Bugres - Povo indígena do sul do Brasil que habita entre os rios Iguaçu e Piquiri e a região da cabeceira do rio Uruguai. Designação genérica dada ao índio, especialmente o bravo e/ou aguerrido. Indivíduo desconfiado, arredo. Indivíduo rude, inculto. (Ferreira, 2009:336). E em versão anterior o *Grande e Novíssimo Dicionário da Língua Portuguesa de Laudelino Freire de 1957* como: indígenas não civilizados e ferozes do Brasil, principalmente os de origem Tapuia.

⁵ *CRL – Center for Research Libraries – site* - <http://www.crl.edu/content/brazil/gras.htm>.

Presidenciais da Província são correspondências entre Governantes do Executivo e/ou Legislativo que após 1889 passaram a ser estritamente entre o poder Executivo e a Assembleia Legislativa (Representantes dos Estados: Rio Grande do Sul, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina e Sergipe).

Esses documentos foram salvos e recuperados desde 1829 até 1930, como eram comumente classificados: Sem título, Falla, Relatório, Additamento, Documentos anexos, Offício. A partir de 1889 são indicados como Mensagem e Mensagem Especial. A documentação da fase Imperial abrange sessenta anos com uma quantidade expressiva de assuntos relacionados aos indígenas: Da Catequese e Civilização, Das Localidades, Força Policial, Aldeamentos, Instruções, Estatísticas e Proporção de Indígenas em cada região e cidade, o Aldeamento de Nonohay, São Nicolau e dos Missionários. Contudo, até 1888 a catequese tem uma importância significativa, pois era ela que documentava a questão indígena.

Por certo, uma das preocupações do Governo sul-rio-grandense ligava-se às legitimações de terras, feitas durante o Império de forma altamente lesiva e nociva e quando a República liberava lotes, esses eram de, no máximo, 3,4 de léguas⁶ quadradas, sendo que no regime imperial, consistiam em 105 léguas; terras que permaneciam sob fraudes escandalosas, contrárias à moralização alegada pelo Governo perante o que chamava de “usurpadores por atacado das terras públicas”. Consta em - *Center for Research Libraries - CRL* (1896) que aborda um período de plantas de terras fantasmas e escritórios fantasmas, indústrias criminosas que jamais se instalaram sob as terras alegadas, como afirmava o Presidente da época, Júlio Prates de Castilhos.

Os Relatórios da Secretaria dos Negócios do Interior/Exterior e Directoria de Estatística do Estado do Rio Grande do Sul consistiam em documentos enviados diretamente dos secretários e diretores gerais ao presidente do Estado ou governador, serviriam como parâmetro governamental, normativas e linhas estipuladas a serem seguidas. Ao serem entregues com a reunião de dados dos anos anteriores, definiriam os rumos da política estadual, nos âmbitos administrativos, econômicos e gerais, bem como os respectivos orçamentos. Nos casos anteriores à República, preferencialmente pretende-se valer de

⁶ Léguas: No Brasil, uma (1) légua é a medida equivalente a 3.000 braças ou 6.600 metros.

material bibliográfico. É perceptível a grande quantidade de referências sobre a colonização do Estado do Rio Grande do Sul nesses documentos.

Nesse cenário histórico e sociopolítico, apresenta-se a questão problematizadora para a qual se buscará resposta neste estudo:

- Com o advento da República, as instituições de proteção aos indígenas localizados no Estado do Rio Grande do Sul, durante 1889-1930, conseguiram manter plena e eficazmente seus programas de atuação, auxílio e defesa?

As questões filosóficas estão intrínsecas nas ações do pesquisador/autor, desde a opção por fontes de consulta, a sistematização metodológica, a organização do texto até as concepções expressas ou implícitas nas análises.

Nisso a busca deu-se, em primeira etapa, nos mais distintos órgãos e setores da sociedade, citando-se: Museu Júlio de Castilhos; Biblioteca Acadêmica Lúcio de Mendonça – Academia Brasileira de Letras; CPDOC/FGV; Biblioteca UPF; Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul; Biblioteca Borges de Medeiros; Memorial do Rio Grande do Sul; Museu Cândido Rondon; 1º Batalhão de Comunicações em Santo Ângelo/RS; Senado Federal; Congresso Nacional; Ministério Público do Rio Grande do Sul; Museu da República; Diversas editoras e autores; IPHAN; Museu do Índio; Grupo Google; Center for Research Libraries; Museu Augusto Pestana em Ijuí/RS; SEPLAG/RS; ONU/UNESCO; Biblioteca João Bonumá do MP/RS; FUNAI; Casa de Cultura de Cruz Alta e a OAB de Cruz Alta/RS.

Para Easterby-Smith (1999:21) é interessante apontar a corrente sustentadora da pesquisa por três razões: - esclarecer as concepções de pesquisa (tipos de dados coletados, de onde e como são interpretados); - auxiliar nas concepções utilizadas, indicando possíveis limitações da abordagem metodológica; - identificar concepções fora de sua experiência e adaptá-las de acordo com o fenômeno pesquisado.

Ainda Easterby-Smith (1999:24) descreve que o "ponto de partida é a ideia de que a realidade é socialmente construída e não determinada objetivamente". Com esse pressuposto, o pesquisador deixa pistas sobre sua maneira de entender, explicar e interpretar os diferentes fenômenos e documentos analisados.

A problematização da presente dissertação sustenta-se preferencialmente na corrente humanista logosófica, na qual conduz o leitor a seu aperfeiçoamento individual através de ferramentas reflexivas e filosóficas inseridas no texto. Identifica-se assim com a História Cultural. O termo História Cultural segundo portal virtual Wikipédia (2009) deriva do alemão *Kulturgeschichte*, em sua definição comum a partir de 1970. Combina abordagens da

Antropologia e da História para interpretar as tradições da cultura popular e a experiência histórica. Consoante Pesavento (2004), a abordagem da História Cultural se sobrepõe ao movimento francês da história das mentalidades e à chamada Nova História. No Brasil, teoriza Pesavento (2004:82): “Se a História Cultural está em busca do resgate das representações passadas, se almeja atingir aquele reduto de sensibilidade e de investimento primário na significação do mundo, a Literatura é uma fonte realmente especial: ela pode dar ao historiador aquele algo a mais que outras fontes não fornecerão”.

Com o advento da História Cultural, prossegue a autora citada (2004), o imaginário se torna um conceito central para a análise da realidade, a traduzir a experiência do vivido e do não vivido, ou seja, do suposto, do desconhecido, do desejado, do temido, do intuído. Por isso também, a metodologia para a construção de resposta à problematização parte de pesquisa exploratória com técnicas básicas de pesquisa bibliográfica e documental. E a cultura⁷ pode ser compreendida através de Flores (1996:167):

Conjunto de conhecimentos e comportamentos (técnica, economia, rituais religiosos e sociais) que caracterizam uma determinada sociedade humana. Não existe homem sem cultura: a idéia de homem no estado de natureza corresponde a uma hipótese filosófica. (A palavra cultura, em muitas obras etnológicas, é entendida como sinônimo de etnia, de sociedade ou de civilização, mas foram numerosos os autores que se esforçaram por dar uma definição ao termo).

Assim, de conformidade com Flores, como não existe homem sem cultura, pode-se dizer que não existe sociedade sem cultura. Portanto, os indivíduos que pertencem a um mesmo grupo social compartilham de uma mesma relação cultural.

Elabora-se esta pesquisa, também, com a perspectiva de reflexão a partir de conceitos culturais sobre as instituições de proteção ao índio na República Velha, no Rio Grande do Sul, como forma de interpretação do passado com a mediação de concepções do presente e, principalmente, tem-se a expectativa de contribuir com novas pesquisas sobre o tema abordado.

Pondera-se que a necessidade de investigar determinado assunto está direcionada também aos anseios de quem o lê, reflete, concorda ou discorda da obra, e dos pontos de vista

⁷ Cultura – “Para a imagem do homem do século XVIII, como o racional nu que surgiu quando ele se despiu dos seus costumes culturais, a antropologia do final do século XIX e início do século XX substituiu a imagem do homem como do animal transfigurado que surgia quando ele novamente se vestia com esses costumes.” (Clifford, 1989:28). / Cultura – “Os padrões, explícitos ou implícitos do comportamento adquiridos ou transmitidos por símbolos, que constituem o patrimônio de grupos humanos, inclusive a sua materialização em artefatos. O aspecto mais importante de uma cultura reside nas idéias tradicionais – de origem e seleção histórica – e, principalmente seu significado”. (Singer *apud* Ruschmann, 1997, p.50).

do autor. Para que isto ocorra, compreende-se que a intrusão do autor, com sua análise interpretativa, contribua para a o senso crítico do leitor.

Com isso, o foco narrativo da pesquisa está na condição de narrador-observador. No entanto, dar-se-á sob a forma de narrativa observadora intrusa. A intrusão do autor permite a análise e com isso o pensamento crítico que auxilia o leitor nas percepções inseridas no andamento dos textos e, inferir novas óticas desses mesmos textos. Ligia Leite⁸, acerca das tipologias aferidas por Norman Friedman, explica seu ponto de vista sobre a intrusão (Leite, 1985:25):

É a primeira categoria proposta por Friedman. Haveria aí uma tendência ao sumário, embora possa também aparecer a cena. Esse tipo de narrador tem a liberdade de narrar à vontade, de colocar-se acima, ou, como quer J. Pouillon, *por trás*, adotando um ponto de vista divino, como diria Sartre, para além dos limites de tempo e espaço. Pode também narrar da periferia dos acontecimentos, ou do centro deles, ou ainda limitar-se e narrar como se estivesse *de fora*, ou *de frente*, podendo, ainda, mudar e adotar sucessivamente várias posições. Como canais de informação, predominam suas próprias palavras, pensamentos e percepções. Seu traço característico é a intrusão, ou seja, seus comentários sobre a vida, os costumes, os caracteres, a moral, que podem ou não estar entrosados com a história narrada.

Entende-se, a partir da pesquisadora Lígia Simonian, como marco teórico e fator-condutor as afirmações teóricas e específicas sobre um campo do conhecimento onde determinado pesquisador já incursionou, investigou, analisou, refletiu sobre determinado tema e para o presente trabalho suas explicações e conclusões metódicas sobre a questão indígena. Logo, explicita Simonian (1981:60):

Entraves de ordem política e social, vinculados à expansão capitalista sustam as pretensões do Estado, pressionando-o a um redirecionamento de sua postura. A expansão das áreas ocupadas pela pecuária e pelas culturas agrícolas diversificadas é que inviabilizam as propostas governamentais a nível de Estado. Tal situação atinge diretamente as reservas indígenas [...]

Verifica-se que os povos indígenas enquanto minorias étnicas do Estado do Rio Grande do Sul nesse período, mesmo assim, foram sujeitos presentes em determinados pontos do território, os quais sofreram efeitos após determinados acontecimentos de ordem econômica, social e política.

⁸ Ligia Chiappini Moraes Leite em obra *O foco narrativo (ou A polêmica em torno da ilusão)*. São Paulo: ática, 1985, expõe diversas formas de focos narrativos vistos pelo ponto de vista de Norman Friedman, em ordem: *Editorial omnisciente; Neutral omisciente; "I" as witness; "I" as protagonist; Multiple selective ominiscience; Selective oniscience; The dramatic mode e The câmera*. Vide FRIEDMAN, N. *Point of view in fiction: the development of a critical concept*. In: STEVIC, PH., *The theory of the novel*. New York: The Free Press, 1967.

Nisso se constata que os povos indígenas, povos autônomos, por fim acabariam na marcha desse processo, por ter uma dependência cada vez maior com relação ao poder estatal e do homem branco.

Com relação à redação do texto dissertativo, respeita-se a grafia original dos documentos e das referências teóricas pesquisadas; nos comentários dos autores contemporâneos e nas análises sobre as informações e concepções desenvolvidas, emprega-se a grafia vigente no Acordo Ortográfico de 2009.

1 O ÍNDIO NOS PERÍODOS COLONIAL E IMPERIAL

Durante a colonização, explicita Golin (*in* Piccolo e Padoin, 2006:507), eram “características da frente pioneira as grandes campanhas de usurpação, caingangue/guarani promovidas pelos governos imperial e provincial”. Depois, “estadual-republicanos, utilizando ordens religiosas, contingentes militares da Guarda Nacional, das companhias de pedestres (milicianos) e dos bugreiros, articulando uma forma de ocupação estatal e privada de colonização”. Também sob o prisma da neutralização dos povos, afere Golin (2004:32):

Em relação aos índios, os brancos vinculados às instituições do Estado ou reconhecidamente públicas “utilizam usualmente as palavras atração, pacificação e contato para se referir à ação de neutralização das populações indígenas que geralmente reagem quando percebem que seus territórios estão sendo invadidos”. Essa densidade “técnica” dada aos termos expressa “cuidados” ideológicos.

Percebe-se que o governo provincial já tinha clareza de seus intentos, com relação a aglomerar, reunir os povos indígenas a fim de destruí-los culturalmente. Nota-se que, reduzindo o espaço geográfico, atingiria todo conjunto de hábitos e costumes, desde a alimentação até mesmo o sentido de liberdade.

As Missões Jesuíticas⁹, menciona Kern (1994:47), situavam-se junto aos guaranis platinos que por sua vez localizavam-se na periferia do mundo colonial. Longe de ter sido a realização de um projeto que os jesuítas trouxeram pronto da Europa, possuíam origens indígenas, medievais e modernas plenamente discerníveis. Já o processo de exploração e posse das terras no Brasil acarretou esforços para a transformação das culturas dos indígenas entre campanhas de cristianização, escravagismo e políticas de colonização; porém as difíceis

⁹ Missões Jesuíticas - Para Kern (1994:23), o sistema misto de propriedade dos povoados missioneiros era (Abambaé – propriedade guarani familiar e Tupambé – propriedade comunitária instituída pelas Leis das Índias). Também as Missões Jesuíticas junto aos guaranis platinos se situavam na periferia do mundo colonial. Longe de ser a realização de um projeto que os jesuítas trouxeram pronto da Europa, entende o autor possuir origens indígenas, medievais e modernas plenamente discerníveis. Também em Kern, vide *A aurora do Rio Grande: primeiras populações indígenas s/d*: “A ocupação europeia deu origem, por um lado, ao genocídio de centenas de indivíduos pertencentes a estes grupos indígenas. Por outro lado, teve início uma intensa miscigenação já nos momentos iniciais da conquista. Ocorreram igualmente transformações socioculturais importantes, tais como a influência cultural mútua, as aculturações forçadas e espontâneas, bem como as intensas alterações dos costumes tradicionais das diversas comunidades indígenas locais, num processo gradual de europeização”. p.3.

tentativas de conciliação de diferentes interesses entre colonizadores e índios provocaram a dizimação de populações inteiras.

A respeito do Período Colonial, nota-se ter havido aproximadamente sessenta povoados missioneiros. As Missões também eram o meio de difundir a fé católica pelos padres jesuítas, que exerciam também encargos políticos e, por fim, religiosos. Uma forma de catequisar os indígenas, a institucionalização das missões, tinha como princípio a evangelização católica da população indígena, notando-se que por si só já alterava o espaço territorial e cultural da sociedade colonial platina. Pode entender-se também o processo de sedentarização da população indígena pela forma de vassalagem à monarquia espanhola. Conforme explicita Santos (*in* Camargo, Gutfreind e Reichel, 2006:115):

Os guarani-missioneiros trabalharam arduamente e com austeridade na implantação do sistema colonial espanhol, via a missão, na região do Prata. Foram agricultores, vaqueiros, charqueadores, oleiros, peões de estância, escultores, pintores e cantores. A Coroa utilizou os próprios nativos para estabelecer os seus domínios político-administrativos e, ainda exigiu que lutassem na defesa dos interesses do colonizador.

Compreende-se através de Bueno (1998), que as Missões Jesuíticas, fenômeno cultural e peculiar da História das Américas, dos seus sessenta povoados, trinta chegaram a florescer significativamente e tiveram como objetivo criar uma sociedade com os benefícios e qualidades da sociedade europeia sem seus pontos que a Igreja considerava como negativos. A Ordem, criada em 1534 por Inácio de Loyola, agia no Estado por intermédio da forma de aldeamento, que também fora marcado pelo entrincheiramento contra o ataque de bandeirantes e demais indígenas.

Apresenta Schiavini (2008), dentre os principais fatos e leis durante a fase Colonial do país, com enfoque para as instituições responsáveis pela questão indígena, na qual se tem a Igreja e os Jesuítas¹⁰ como os primeiros organismos institucionalizados segundo o autor, com auxílio inicial de Tomé de Souza e liderados por Manoel da Nóbrega. Posteriormente, as Leis 15.3.1624 / 08.06.1625 e 5/9/1649 regulamentaram a administração das aldeias, o tempo e a taxa de serviço dos índios. Após a Lei de 1º de abril, na qual se concedeu liberdade aos indígenas, exceto aos já escravos, os franciscanos também passaram a ser responsáveis pela educação e catequização indígena.

¹⁰ Jesuítas – Segundo Bueno (1998:33): “Desde o início, a controvérsia esteve no âmago da ação jesuítica, já que, embora antagônicos, catequese e colonialismo andaram sempre juntos. Os jesuítas lutaram contra a escravização dos indígenas, mas o plano de catequização que puseram em prática – e a conseqüente concentração dos índios em aldeamentos ou “missões” – não apenas resultou em tragédia como facilitou a ação dos escravistas”.

Ao final do Período Colonial, o Alvará de 3 de maio de 1757 ou Diretório de Pombal que explica Schiavini (2008:206):

Representa o último ordenamento português (coroa) sobre os índios. Retira os poderes espirituais e temporais dos jesuítas. Concede liberdade para todos os índios. Favorece a entrada de não-índios nas aldeias, incentiva os casamentos mistos, cria vilas e lugares (povoados) de índios e brancos. Nomeia diretores leigos. Promove a produção agrícola e cria impostos. Manda demarcar áreas para os índios. Proíbe o ensino das línguas indígenas e torna obrigatório o português.

Enquanto as políticas rurais buscavam a autoidentificação de um país sem miscigenações, essencialmente europeia, desde a questão racial à questão político-institucional, a imigração estimulada de colonos procurava definir, na compreensão de Cordeiro (1999:44), a imagem do índio vista pelo homem branco, ou seja, os índios Tupi-Guaranis haviam desaparecido há mais de um século, enquanto os grupos indígenas¹¹ do século XIX aparecem no imaginário social como ferozes. Explicita Cordeiro (1999:44) que:

Com o advento do século XIX, a política indigenista assume nova feição: deixa de ser uma questão de mão de obra para tornar-se uma questão de terras. Muito mais do que arregimentar trabalhadores indígenas entre as hostes selvagens “sem fé, nem lei, nem rei”, trata-se agora de ocupar e civilizar as terras incultas e potencialmente produtivas, mas infestadas de bugres.

Permite-se analisar que a omissão provincial não tinha somente como intuito a alegação da falta de recursos ou falta de contingente para proteção de aborígenes. Além do que se sabe a respeito do Período Republicano, os períodos que lhe antecederam remontam a mesma tática de “limpa” aos indígenas, como forma de europeizar países da América do Sul (agora uma referência não apenas em nível de Brasil).

Através de reportagem publicada no *Jornal Zero Hora de 12 de setembro de 2009*, o historiador Eduardo Picerno esclarece que a política de omissão de documentos era prática corrente já no período anterior à República Brasileira. Tomando-se o caso dos Charruas e o genocídio de 11 de abril de 1831 de restos chamados de gaúchos, mulheres e crianças levadas a Montevideu para se tornarem empregados, cujo material está publicado em sua obra *El*

¹¹ Grupos indígenas – Referente aos grupos indígenas no território do atual Estado do Rio Grande do Sul, vide *História do Rio Grande do Sul* - autoria de Telmo Remião Moure. Editora FTD Ltda. 1994.

genocídio de La Población Charrua, também relacionado à formação da identidade¹² do povo gaúcho.

Tal reportagem - *Ocaso de um povo - Genocídio Charrua – O fim chegou em Salsipuedes*, escrita por Léo Gerchmann sobre Eduardo Picerno (in *Jornal Zero Hora*, 2009:4), expôs o processo de desaparecimento das populações indígenas nos países platinos, além da questão do etnocídio:

Os tentáculos brasileiros da repressão uruguaia aos charruas aparecem no seguinte documento em 10 de setembro de 1832, o presidente Frutuoso Riveira (militar e primeiro mandatário constitucional uruguaio) enviou carta a Bento Manuel Ribeiro militar brasileiro responsável pela fronteira, em Alegrete. E pediu: “Solicitamos cooperar com seus militares para a total destruição do resto dos charruas, como também contra militares sediosos que poderiam se refugiar ultrapassando a fronteira”. [...] Entre 1831 e 1834, os charruas que sobreviveram se esconderam ou se misturaram com os brancos. Como mulheres sobreviveram mais que homens e se misturaram aos europeus forjando o gaúcho, existem descendências espalhadas por nossos países. [...] Houve um “pacto de silêncio, implícito ou ordenado pelo governo.”

A territorialidade para os Kaingang¹³ (maioria étnica indígena) não era apenas o lugar geográfico de onde se obtinham os recursos para sua subsistência, mas semelhante a muitas outras sociedades indígenas, era um espaço “de dimensões sócio-político-cosmológicas mais amplas”, na ponderação de Seeger e Castro (1979:104).

Por todos os recantos do Estado, explica Seeger e Castro (1979), havia diversos grupos, sendo os principais: os Coroados, região da serra até Santa Rosa; os Tapes, de Santiago até Lajeado, aproximadamente; os Carijós, região de Capão da Canoa a Torres; Os Arachane, de Porto Alegre a Pelotas; os Minuanos, de Bagé até Uruguaiana; e os Charruas, da Barra do Chuí até proximidades de Caçapava. Mais de 90% da população era Guarani (Carijó, Arachane e Tape). No noroeste e no planalto, os Ge¹⁴, chamados também de Botocudos, Coroados e Kaingangs. No sul e no sudeste de áreas abertas, os descendentes dos Cerritos,

¹² Identidade – “Em épocas pretéritas, antes da constituição dos estados nacionais ou mesmo em sociedades do presente ainda não incorporadas ao processo da (chamada) civilização ocidental, a questão da identidade está bastante clara. As pessoas pertencem a um clã, a uma tribo, à classe dos servos ou a uma casta. A pessoa vive e morre tendo certeza de qual é seu grupo de pertença. Corresponde a essa situação a visão da identidade como algo essencial e fixo, uma característica humana imutável” (Barreto, 2000:45).

¹³ Kaingang – Caingangue; Kaingang; Kaingáng; kanhgág; Kôingágn e kôinggëgn significam (gente, homem, pessoa) <http://www.portalkaingang.org>. Outra versão pode ser encontrada pelo Conselho de Missão entre índios - COMIN – disponível no *site* - <http://www.comin.org.br/news/publicacoes/1207077349.pdf>, que os referenda como *Caa* = mato e *Ingang* = morador, logo, Moradores do mato.

¹⁴ Ge – Família linguística a qual pertence o povo Kaingang, integrando-se os Xokleng e Jê meridionais. Pode-se compreender mais a respeito de sua linguística através de KINDELL, Gloria. *Fonêmica Kaingáng*. Summer Institute of Linguistics, 1961.

constituídos pelos Charruas e os Minuanos. Posteriormente à massificação imigrante, os povos indígenas restantes recuaram para o que restaria das matas, devido à extração de madeira e corte de árvores para plantações, engorda e abate de gado.

Para Cavalheiro (2006), os grupos indígenas existentes no Rio Grande do Sul, no século XVII, foram: o Jê ou Tapuia que ocupavam a região em que havia abundância de araucárias, onde atualmente localizam-se os municípios de Bom Jesus, Vacaria, Lagoa Vermelha, Passo Fundo e Caxias do Sul. O grupo pampeano (Charrua, Minuano, Guenoa...) ocupava o pampa. Por último, o grupo Tupi ao qual pertenciam os guaranis que ocupavam o litoral (Pato ou Carijó), margens da Lagoa dos Patos (os Arachane) e as circunvizinhanças dos grandes rios (os Tape).

Ressalta-se a influência do aspecto geográfico nos hábitos e subsistência alimentar, destacados por Kern (*in* Golin, Kern e Dos Santos, 2009:43) que “Este fato faz lembrar os dados etnográficos da distribuição dos pinheirais entre os Kaingáng, e evidencia um povoamento esparsos em grande parte estabelecido em função da coleta dos pinhões”.

Entende-se que após o genocídio charrua e a queda das Missões, mais o fator do nomadismo Kaingang e o encontro de fatores que possibilitaram facilitar a dizimação cultural, tendo-se em conta o período em que o Estado do Rio Grande do Sul mergulhava simultaneamente em disputas, guerras, revoltas, perpetuava-se a cultura sanguinária.

Além do mais, a relação direta dos Kaingang com o Cristianismo, fundamenta Crépeau (2002), remonta provavelmente ao início do século XVII. A influência histórica das reduções jesuíticas sobre os Kaingang fora subestimada e deverá ser objeto de pesquisa futura. A proximidade geográfica das Missões com o território ocupado pelos Kaingang, por certo implica em uma participação desses últimos na esfera de influência jesuítica. Segundo o mesmo autor (2002:115):

Durante o período dito das Reduções de Guairá no atual Estado do Paraná, os jesuítas dirigiram uma missão junto aos Gualacho (talvez Jê-Kaingang), na redução Conceição de Nossa Senhora dos Gualacho, na região do rio Piquiri, assim como outra redução, Encarnação, junto aos Coroados (um termo que designa os Kaingang, ainda utilizado como autodenominação por estes últimos) nas margens do rio Tibagi.

Tomando por exemplo a posse da localidade de Campo Novo e regiões adjacentes no século XIX, segundo Laroque (2006:2) ao comentar Maximiliano Beschoren, em suas viagens: “os colonos enfrentaram muitas lutas e sofrimentos. Alguns sucumbiram pela traição

e pelos ataques dos selvagens [...] os que conseguiram sobreviver, trazem marcas visíveis dos combates”. (Laroque, 2006:2).

Para o autor supracitado (2006), alguns nativos estabeleceram-se juntamente com a liderança *Fongue* na região de Campo Novo, o que provavelmente ocorreu em fins de 1840, após a decisão dos Kaingang em estabelecerem alianças com os não índios, como estratégia. Esta atitude, no entanto, acarretou dissidência no grupo. Alguns, negociando com os colonizadores, foram se aldear em Guarita, enquanto outros atravessaram o rio Uruguai e migraram possivelmente para as proximidades do rio Peperi-Guaçu e se juntaram aos grupos de *Nhancuiá* e *Nonêcofé*.

As referências de Enge, Gressana e Silva (2005), indicam que a partir do projeto de 1846, no qual se inicia a política oficial de aldeamento na Província do Rio Grande do Sul, surgiu a terra indígena do Ligeiro, contando em 1850 com 90 índios, descendentes de cinco famílias: Braga, Pedro, Eleutério, Deodoro e Severiana. Como um dos objetivos da Lei de Terras de 1850 era impedir que imigrantes e brancos pobres, negros libertos ou mestiços, tivessem acesso à terra, seu efeito fora dificultar a formação de pequenos proprietários e proporcionar aos grandes fazendeiros a mão de obra muito barata. A mesma lei, por outro lado, não excluía nem incluía os indígenas como donos legais das terras.

Entende-se que da confusão jurídica, premeditável ao consenso de grande parte da sociedade da época, o conjunto de ações praticáveis pelos governos provinciais e exercidos também em grande parte na Capital do país, corroboraram para as práticas que mais além viriam por prejudicar, tanto por uma via positivista almejando tornar o indígena civilizado (aculturação), quanto por uma via humanista, preservando-os em seu habitat natural, mas isolando-os das cidades.

Durante séculos, segundo referências de Santos (1999:434), os índios Xokleng¹⁵ dominaram as florestas que cobriam as encostas das montanhas, os vales litorâneos e as bordas do planalto no sul do Brasil. Eram nômades. Viviam da caça e da coleta. A Mata Atlântica e os bosques de pinheiros (araucária) forneciam tudo o que necessitavam para sobreviver. Caçavam diferentes tipos de animais e aves, coletavam mel, frutos e raízes silvestres. E tinham o pinhão como um dos principais recursos alimentares.

No século XIX, conforme fragmento retirado do documento Catequese dos Índios – AHRS, Maço 1, Lata 299: “[...] os Kaingang passaram a fazer acordos com fazendeiros

¹⁵ Xokleng – índios do litoral de Santa Catarina.

próximos e alianças com o poder público, a partir de meados do mesmo século”. (Correspondência de 19/05/1848 do Subdelegado de Polícia de Passo Fundo ao Diretor Geral das Aldeias). Assim, o aldeamento de grupos Kaingang no planalto do Rio Grande do Sul foi possível através de alianças já construídas entre eles e moradores locais, que passaram a mediar as relações com o poder público provincial.

Deve-se os créditos ao Museu Júlio de Castilhos que colaborou significativamente para composição da pesquisa, no que tange ao Movimento Farroupilha no Estado. No Museu encontra-se uma obra iconográfica (pintura) de tema: Artes, História, Motivos Decorativos – com título de Alegoria Farroupilha, atribuída a autoria ao Padre Hildebrando de Freitas Pedroso, sendo cópia de outra obra pictórica do Padre Francisco de Chagas Martins D’Ávila e Sousa, que insere a representação do indígena no movimento de libertação da província do Brasil e está no Anexo 1 desta pesquisa.

De comprovação autoral da obra supracitada, apenas os dizeres no verso da obra: “Este quadro foi feito pelo Padre Hildebrando de Freitas Pedroso, coadjutor do Padre Gervásio Pereira, em Bagé”. (MUSEU JÚLIO DE CASTILHOS: sd). Consta sua descrição formal através do Museu, da qual cita-se uma parte:

Aquarela sobre papel, colado em papelão. Moldura de madeira, trabalhada em caneluras, tendo nos quatro ângulos adornos em relevo. Alegorias em aquarela com figuras toscas e primitivas. Aos lados, em primeiro plano, duas grandes colunas, em ordem compósita, com caneluras e uma indicação de folhas de acanto, no capitel. Sobre a coluna da direita, uma coluna representando Marte e sobre a da esquerda, outra representando Belona. Contornando o fuste das colunas há uma fita de cor branca, enrolada em espiral, lendo-se em cada uma das espirais, o nome do local e a data das principais batalhas farroupilhas. Cada uma das extremidades desta fita é presa pelas mãos de duas figuras humanas que se vêem, à direita e à esquerda das colunas; representando respectivamente, um soldado e um indígena, tendo ambos barretes frígios na cabeça e correntes partidas a seus pés. Ao lado esquerdo do indígena, um cocar. Acima dos capitéis, a fita é suspensa por dois anjos barrocos e nela lê-se: “Épocas Memoráveis e os mais assinalados TRIUNFOS conseguidos pelos Republicanos Rio-Grandenses até 1842”. Sob o arco formado pela fita, entre nuvens, vê-se a figura mitológica da fama. Abaixo desta, um olho emitindo raios luminosos – O Olho da Providência. [...]

Analisa-se interpretativamente que: as duas colunas representam Boaz e Jaquim, colunas do Templo de Salomão e adornam Templos Maçônicos. Marte, sob ponto de vista esotérico, deus da guerra e Belona, deusa da chacina, cuja missão sempre fora conduzir a carruagem de deus nas guerras, incitando os cavalos, todos remetidos ao ‘Olho que tudo vê’¹⁶

¹⁶ Olho que tudo vê – GADU - Grande Arquiteto do Universo - etimologicamente o principal criador de tudo que existe, principalmente do mundo material independente à qualquer religião. Na Maçonaria, é designado como o Grande Geômetra, título dado a Deus. Ver mais em: SCHUKSTE, Roberto. *Pinga fogo*. Caxias do Sul/RS, 2004.

na parte superior da obra de Padre Hildebrando de Freitas Pedroso. Atrela-se à mitologia egípcia, o olho de Hórus. Na sequência verificam-se outras simbologias e representações tais como: a estrela de cinco pontas, barrete frígio, ramos verdes, o globo, as espirais, e assim, outros. Subentende-se que o indígena tinha reciprocidade e outro ponto de vista que não o do selvagem e hostil.

Em meados do século XIX, os indígenas aldeados trabalhavam na colheita de ervamate e de outros produtos, tanto para os aldeamentos quanto para ervateiros, recebendo salários em dinheiro, ou em gêneros por turnos sazonais de trabalho. Também exerciam atividades principalmente na construção de estradas. A correspondência de 10/12/1848 do Diretor de Guarita ao Diretor Geral (Lata 299, Maço 2 – AHRS) relaciona a estrutura social Kaingang com sua atitude no século XIX, quando marcharam diversas vezes até Porto Alegre para negociar diretamente com o chefe do governo, ou quando em uma oportunidade foram à Corte “beijar a mão de Sua Majestade o Imperador”. Em outra correspondência de 07/06/1851 (Lata 300, Maço 3 – AHRS), o diretor afirma: “percebemos que a sua própria organização social foi articulada em seu relacionamento com o governo dos brancos”.

Conforme Mensagem Presidencial de 1855, entregue pelo vice-presidente da Província, Luiz Alvez Leite de Oliveira Bello ao então Presidente e Barão de Muritiba, período que compreendia a educação, catequese e “proteção” dos indígenas pelo poder da instituição e Igreja Católica Apostólica Romana inserida no Brasil, averigua-se a desumanização de responsáveis pelo poder provincial sul-rio-grandense em meados do século XIX, pois segundo o mesmo CRL (1855):

[...] Mas de cathequeze propriamente nada se faz, há muito tempo, n'esta província por falta do principal elemento, o da conversão, e doutrinação religiosa, e moral por meio dos padres. Com tudo quase todas as tribus, que habitavão o interior das matas d'esta província e que tamanhas hostilidades commettião contra a raça civilizada, estão reunidas hoje no Aldeamento de Nonohay [...]

Entende-se que a discriminação contra “raças”, ao menos essa era a concepção da época, denotava claramente o pensamento da superioridade racial, da superioridade de costumes, de hábitos, enfim, sob um prisma e o ponto de vista da autoria da mensagem presidencial de 1855 deixara evidente seu posicionamento com relação aos indígenas ao defini-los como hostis contra invasores “civilizados”.

Segundo Seeger e Castro (1979), o território ocupado pelos Kaingang no século XIX funcionava não somente como um espaço para a busca da caça, da pesca, da coleta de pinhão

e demais recursos, mas também como uma realidade construída para que seu sistema de crenças e de conhecimentos pudesse ser intensamente vivido. Neste sentido, grandes rios como por exemplo, o Jacuí, Caí, Sinos, Taquari, Passo Fundo, Várzea, Uruguai, entre outros, eram utilizados para delimitar as fronteiras territoriais entre os grupos Kaingang. Os rios menores serviam para estabelecer os domínios fronteiriços de cada subterritório, por sua vez, ocupados pelas diversas facções Kaingang.

A ocupação pelos colonos, negros remanescentes, indígenas e de modo geral, encontra-se ilustrada em mapas de 1900, no Anexo 2, como forma de mostrar a formação étnica e geopolítica inicial do Estado do Rio Grande do Sul. A partir do final do século XIX, o desenvolvimento da colonização pressionou áreas remanescentes em refúgio; também acarretou a expansão de formas capitalistas nas relações sociais de produção, enaltecendo o progresso e o colono que o produzia.

Verifica-se que a formação étnica da população sul-rio-grandense ampara-se em uma grande proporção de imigrantes ibéricos, seguidos de uma maior de imigrantes europeus não ibéricos, outrora ludibriados pelas promessas paradisíacas do Estado brasileiro e sul-rio-grandense e, por conseguinte somados a estes, descendentes de escravos negros. O contingente indígena já outrora reduzido a ínfima parcela, ainda se viu diante do aculturamento, indicando acentuadamente o que em outras culturas não se verificou, um espólio dos bens culturais materiais e imateriais.

Com efeito, durante a imigração, os europeus tinham a possibilidade de comprar terras e, dessa forma, ampliar a agricultura, pecuária, indústria e comércio. Muitos (Schieffelbein, 2007:6) eram jornalistas, dentistas, médicos, agricultores ou desempregados pobres. As terras da costa marítima entre o Rio Grande do Sul e Santa Catarina eram mais valorizadas e procuradas. As mais baratas ficavam no sertão.

Pressupõe-se que dificilmente a maioria das levas de imigrantes viriam se soubessem dos indígenas. O território ocupado pela colonização italiana, por exemplo, constituía o habitat de comunidades nativas de caçadores e coletores de pinhão, do Grupo Gê. Deles adveio o termo “Campo dos Bugres”, onde antes se estabelecera a colônia de Caxias.

Segundo Schiavini (2008), os índios foram definidos como incapazes durante a fase imperial brasileira, sendo que acabaram usurpadas suas terras; terras em grande parte não registradas após 1850, as quais perderam validade. Uma concepção de ser fadada ao desaparecimento pela incapacidade de evoluir. Nessa fase, restituiu-se o estatuto de órfãos aos índios, colocando as Assembleias Legislativas como responsáveis em suas respectivas

províncias pela manutenção da catequese e “civilização” de índios. Logo, anterior a 1850, quando a Lei de Terras oficializou o latifúndio, encontra-se o Decreto 426, de 24 de julho de 1845¹⁷, no qual afere Schiavini (2008:208), sobre a volta das representações tutelares do diretor geral de índios:

Decreto 426 de 24 de julho de 1845: Cria as Diretorias Gerais dos Índios em cada província, que por sua vez ficam encarregados de criar diretorias parciais em cada aldeia ou em conjunto de aldeias. A nomeação do Diretor Geral ficava a cargo do Imperador. Dispõe sobre o regulamento, favorece a catequese, proíbe a servidão de índios e os maus tratos. Obriga os índios ao serviço público mediante salário e ao serviço militar, sem coação (Lei também conhecida como “Regimento das Missões”).

Analisa-se que o período colonial fora marcado pelo aspecto religioso, jesuítico e determinista dos posicionamentos além-mar. Por outra via, o Período Imperial foi marcado pelo aspecto propriamente político em comparação à forma de política que se praticava no Brasil Colônia. Entretanto, nota-se a falta de políticas eficazes na promoção do indígena, seja pelo que a religião concebe como “bondade cristã”, seja como os pensadores consideram a “boa política”. Compreende-se que o índio não tinha sua voz, sua vez, e isso que torna interessante averiguar com o ingresso do regime republicano no Estado do Rio Grande do Sul. Quem servia de órgão protetor ao índio, e quais políticas públicas foram exercidas para que sua condição de vida melhorasse, já que o próprio termo condiciona a República como um bem comum a todos?

Entende-se a relação pecuária – terras – culturas, também a questão dos contrastes ocasionados pelos latifundiários no território sul-rio-grandense com o pensamento de Correa (*in* Piccolo e Padoin, 2006:263):

Ao latifúndio pecuarista, patriarcal e escravista predominante nos campos naturais do poente, contrastou a pequena propriedade da policultura, de regime familiar e mão-de-obra livre das regiões dos vales e das serras. Nas áreas centrais e setentrionais da província houve ainda clivagem intra-regional, onde se distinguiram paisagens culturais marcadas por colônias de imigrantes europeus, por aldeamentos de indígenas, esparsas choças de caboclos e mesmo por quilombos.

¹⁷ “No correr do século XIX, este índio estará sujeito a tutela de juízes de órfãos que fiscalizariam as relações contratuais de trabalho envolvendo indivíduos indígenas, enquanto os ouvidores de comarcas cuidariam do patrimônio representado em terras por eles habitadas. A partir de 1833, estas duas aplicações da tutela passam a ser atribuição exclusiva de juízes de órfãos, assim permanecendo até o início do século seguinte. Para os índios reunidos em povoações ou missões, o Decreto 426 de 24 de julho de 1845, organizou o serviço mantido pelo estado imperial trazendo de volta as representações tutelares do “diretor geral de índios” e a do “diretor de aldeia”, com atribuições administrativas amplas sobre os mesmos”. (Alvarez, 2002:4).

A imigração entende-se como um processo genocida, da forma como os governos de modo geral o conduziram, sendo que a sociedade favorecia na medida em que consentia atrocidades para com os povos indígenas, pela condição de não preposterar a atuação política do Estado do Rio Grande do Sul. Contudo, a imigração era prioridade e política do Estado que omitia os indígenas do conhecimento dos imigrantes.

Assim como a identidade dos termos, afere-se a identidade regional, nesse sentido diz Golin (2004:79) que “No caso sul-rio-grandense, a mobilização constante da população – gaúchos, caboclos, imigrantes, índios, descendentes de diversas etnias, etc. – parece ter sido um elemento fundante da consciência/identidade regional, combinada em um plano gradativo do desenvolvimento de um sentimento de pertencimento nacional”.

Analisa-se o mapa da imigração no sul do país, (Anexo 3), com forte impacto nas zonas de matas e florestas, ainda não ocupadas, tanto do avanço da agricultura, quanto pela pecuária. Ainda sobre a questão das políticas dos Estados, também verifica-se a mudança no posicionamento das formas de relação governo X população.

Nesse período anterior à República, principiou-se o surgimento dos partidos políticos, o que de certa forma indiretamente acabou por afetar a proteção aos indígenas, posto que fossem minorias étnicas, não possuíam representatividade no modelo de sistema representativo. Constata-se também a influência do setor privado no aparelho institucional e econômico dos Estados, das Unidades da federação. Nisso, Santos (2007:92) comenta:

Só em meados do século XIX foi que, concomitantemente, ou quase, os princípios da livre competição no mercado impuseram hegemonicamente os parâmetros da dinâmica econômica e os partidos adquiriram supremacia como instituições aptas a expressar, organizar e efetivar a participação política. A partir de então, o problema da participação ficou restrito ao problema da representação detendo os partidos o oligopólio da oferta dessa representação.

Outro fator político e antecedente à República, entre os anos de 1820 e 1890, era a questão das fronteiras interétnicas, onde se verificou o ingresso das empresas colonizadoras aliadas às forças de repressão do próprio Estado. Passaram a trabalhar com homens sanguinários, os conhecidos bugreiros, caçadores de índios, mais as companhias paramilitares que eram por fim contratadas para a “limpa étnica” no território sul-rio-grandense, destinado à venda das terras. Compreende-se então por Pierre Chaunu (*in* Golin, 2004:44), o processo de ocupação do território do Estado, principalmente no território indígena do noroeste, o qual

ocorrera a transição da frente de expansão para a frente pioneira, uma ocupação denominada de *farmer's frontier*¹⁸.

[...] a fronteira dos criadores de gado é quase sempre dupla: é primeiramente fronteira de gado livre, itinerante, o gado dos cow-boys, réplica perfeita do gaúcho, a fronteira do gado antes do fio de arame farpado e de antes do frigorífico. Depois vem a fronteira dos ranchos [estâncias/fazendas] fechados, do gado meio domesticado. [...] os ranchos recuam deslocados pela verdadeira fronteira, a *farmer's frontier*”, a fronteira agrícola, acompanhada por uma revolução ferroviária. (Pierre Chaunu in Golin, 2004:44).

Pondera-se que a problemática territorial estava intimamente ligada às questões pertinentes ao fator econômico, onde justamente se fazia preponderar toda disputa pela própria terra. A legislação teve fator culminante na situação indígena no limiar do novo regime, o regime republicano. Logo, analisa-se o referido aspecto por Cordeiro (1999:53) acerca das terras devolutas¹⁹, que:

A Lei de Terras determinou que o governo reservaria dentre as terras devolutas aquelas necessárias à colonização dos indígenas. Ainda em 1850 uma decisão administrativa do Ministério do Império manda incorporar aos próprios nacionais as terras dos aldeamentos extintos, onde os índios já estivessem dispersos e confundidos na população civilizada. O regulamento de execução da Lei de Terras, promulgado em 1854, ditou providências adicionais destinadas a facilitar a transferência de terras devolutas ao domínio privado, e a respeito das terras indígenas acrescentou que seriam reservadas aquelas necessárias à colonização das hordas selvagens. A combinação desses dispositivos encorajou a maioria dos governos provinciais a declarar extinto um grande número de aldeias indígenas sob o argumento de que nelas já não existiam hordas selvagens mas apenas descendentes já confundidos na massa da população. As terras assim consideradas devolutas foram vendidas a particulares.

Pode-se analisar desse conjunto de medidas, as ações e atos durante os períodos anteriores à República, alinhados ao marco teórico supracitado, pois por um lado reconhece a mudança econômica ocorrida durante a imigração, a colonização do Estado, mas por outro também confere determinada parcela ao que se supõe ser uma política de consenso entre sociedade e governo, pela busca de suas vantagens²⁰ e ascensões, resguardadas suas

¹⁸ *Farmer's frontier*. Fronteiras agropecuárias.

¹⁹ Terras devolutas - Na visão de Azanha (2001:1), as terras devolutas, “aquelas que não estão sob domínio dos particulares, ou de qualquer título legítimo, nem aplicadas ao uso público, federal, estadual ou municipal”. Apenas para efeito de distinção, grilagem não representa a mesma significação que terra devoluta, segundo Ferreira (2009:1005) – Sistema ou organização ou procedimento dos grileiros; grileiros – indivíduo que procura apossar-se de terras alheias mediante falsas escrituras de propriedade.

²⁰ Vantagens - Acerca do filósofo Espinosa: – Um “homem livre” sustenta Espinosa, é “aquele que vive de acordo com a razão” e “não é guiado pelo medo, mas deseja o bem de forma direta, isto é, age, vive e conserva seu ser buscando sua própria vantagem”. “Isso leva, à primeira vista, ao surpreendente resultado de que um

peculiaridades quanto à busca pelo poder (sociedade + governos) segundo suas razões. Entende Moreira (2009:1) que:

No Brasil oitocentista, especialmente nas províncias e regiões que possuíam importante contingente populacional indígena, “índios civilizados” e “índios bravos” não se confundiam, pois ocupavam lugares muito distintos tanto na ordem social quanto nas representações. Apesar disso, o Império parecia legislar sobre os “índios” como se todos fossem da mesma qualidade e estivessem em uma única situação em relação ao Estado e à sociedade imperial. Em duas importantes legislações para os índios lançadas naquele período, como a *Lei de Terras* de 1850 e o *Regulamento das Missões de Catequese e Civilização dos Índios*, de 1845, os “índios” foram enquadrados na categoria de indivíduos pertencentes às “hordas selvagens”

Os períodos que antecederam a República Velha, entendidos por Colônia e Império, foram fundamentais para a pesquisa e preparo do leitor como ponto de partida da compreensão e interpretação dos acontecimentos a partir de 1889 até o ano de 1930.

homem livre sempre age honestamente, não dubiamente. [...] Espinosa afirmava que o homem ideal, inteiramente livre, abstrato, nunca agiria de forma dúbia, mas que, na prática, há que se sobreviver em um mundo cheio de injustiça, abuso e violência”. (Israel, 2009:303).

2 A SITUAÇÃO DO ÍNDIO NO RIO GRANDE DO SUL NOS PRIMÓRDIOS REPUBLICANOS

2.1 A primeira consequência aos índios com a Proclamação da República

Com a mudança de regime monárquico para regime republicano, faz-se necessário primeiramente compreender que realidade havia, que mudança de realidade passaria a ter. Indaga-se qual seria a realidade, qual o ponto de vista interpretativo acerca dos métodos anteriormente citados, levando-se em conta o marco teórico e o foco narrativo. Como já disse Köche (*in* Bombassaro e Paviani, 1997:115): “E se modificarem as compreensões e as definições dos conceitos com que trabalhamos nas armadilhas que organizamos para aprender a realidade, como ficam as suas interpretações? A realidade, olhada a 300.000 Km/s, que tipo de fenômeno passa a ser para nós? Será ela diferente do que a olhada a 80 Km/h?”.

Percebe-se através de Vaz (2005) que, da reunião na casa do maçom Benjamin Constant no dia 10 de novembro de 1889, onde compareceram os maçons Francisco Glicério e Campos Salles, fora acertada a queda do Império. Incumbiu-se a Benjamin Constant de convencer o monarquista Mal. Deodoro da Fonseca. O maçom e marechal Deodoro assumiu o comando do movimento e proclamou, em 15 de novembro de 1889, a República do Brasil. Não somente Deodoro, mas também Benjamin era amigo próximo ao Imperador. Existia o intuito claro de opor-se à tentativa de impor o terceiro reinado no país sob comando da então princesa Isabel. Comenta Vaz (2005:1) do início da queda imperial:

Atentos a todos estes fatos, a Maçonaria²¹, através de várias Lojas como a Vigilância e Fé, de São Borja – RS, Loja Independência e Regeneração III, ambas de Campinas - SP, aprovaram um manifesto contrário ao advento do Terceiro Reinado e enviaram a todas as Lojas Maçônicas do Brasil, para que tomassem conhecimento e que apoiassem esta Causa. Mais uma vez a Maçonaria estava à frente para liderar um Movimento Democrático.

²¹ Maçonaria – Segundo Dicionário Maçônico, DA CAMINO (2006: 262-264): “Uma instituição que tem por objetivo tornar feliz a Humanidade, pelo Amor, pelo aperfeiçoamento dos costumes, pela tolerância, pela igualdade e pelo respeito à autoridade e à religião”. A Maçonaria também se divide em Maçonaria de Adoção (Lojas femininas); Maçonaria dos Altos Graus (Filosófica); Maçonaria Azul (Simbólico); Maçonaria Evangélica (para-maçônica); Maçonaria Oculta (Espiritual). Sobre Ordens Mistas, pode-se ver mais também em: <http://www.droit-humain.org.br>; www.glada.org.br; www.grandelojamista.com.br. (Carbonária como Florestal).

Analisa-se quem compunha todo o processo desde o início da República Velha e seu término, atuantes como agentes e atores protagonistas: os militares. Seus antagonistas, perdedores: seriam os monarquistas. Tal enredo, situação dominável, impor-se-ia aos protagonistas do novo regime e à implantação do novo sistema capital uma condição de hegemonia estatal, passividade frente à máquina privada internacional (embora se entenda que a cultura econômica brasileira sempre fora a de mercantilista em sua essência). Como poderes paralelos, infeririam diretamente nos poderes do Estado, repercutindo perante toda sociedade, nesse processo, a maioria expressiva dos signatários da República, os maçons. Nisso, afere também Castellani (2000:41) que,

[...] a maçonaria que se levante, opondo-se firmemente, no caso fatal da morte do imperante, à sucessão de Isabel... o povo que se governe, e a maçonaria que intervenha para a fundação de um governo livre e moralizado...convido-os a evitar a todo transe a implantação do Terceiro Reinado. Carta de São Borja. Vigilância e Fé. 1887.

Torna-se clara a leitura que se faz conjuntamente com a soma de materiais documentais, como recentemente publicado em *Diário de Bernardina*, a filha de Benjamin Constant (*apud* Castro e Lemos, 2009), que escutava a conversa entre Rui Barbosa, Quintino Bocaiúva, Deodoro da Fonseca²² e seu pai, ‘ambos maçons’, em sua residência: “Consta que Dom Pedro II manifestou desejo de falar com papai, porém papai não foi porque ficaria muito comovido.”.

Lustosa (1992:10) percebera que da relação entre o antigo mestre baiano de Rui Barbosa, (então Ministro da Fazenda), Dom Antonio de Macedo Costa, com o qual aconteceram desentendimentos, advindo logo após boatos, acusações, entre outros, incriminando o Prelado²³, tornando por fim, necessária a separação dos “dois poderes”.

O primeiro ato oficial do Governo Provisório do Marechal Deodoro da Fonseca em matéria religiosa foi o decreto 119^a, de 7 de janeiro de 1890, pelo qual o Estado dava as costas ao passado, recusando a união entre o poder civil e poder eclesiástico e definindo, com a extinção do Padroado, o esquema constitucional, inteiramente *laico*, para o regime político brasileiro do futuro.

²² Deodoro da Fonseca – Ver mais em: <http://www.gobgo.org.br> - *Museu Ariovaldo Vulcano do Grande Oriente do Brasil. 13º Grão-Mestre Manuel Deodoro da Fonseca.*

²³ Prelado – Título honorífico de dignitário eclesiástico (Ferreira, 2009:1621). Acerca dos primórdios do regime republicano no Brasil: “A Igreja Católica, com o fim do Padroado, e pelo próprio contexto histórico gaúcho, buscava se enquadrar ao projeto de modernização do Estado, inserindo seus preceitos de fé na sociedade gaúcha, mesmo que fosse preciso abrir mão da catequese ao nativo; afinal, esta prática já havia sido reelaborada a partir do novo contexto que pairava, a proteção leiga, imbuída pelo cientificismo”. (Rodrigues, 2007:179).

Verifica-se, segundo compreensão dos autores referidos, que o processo condutor que desencadeou a mudança radical dos regimes políticos no país contou com esferas militares, sociedades secretas, fazendeiros, políticos em geral, que viram em um processo maior, mundial de decadência das monarquias, uma oportunidade de poder. Fala-se de poderes paralelos, contudo, o braço religioso dos impérios precisava ser neutralizado, no caso específico do Brasil, a Igreja Católica.

Rui Barbosa, em 1890, segundo Gomes (2006), pedia para pensamentos protestantes, embora católico, o que posteriormente causara maiores atritos, inclusive da forte oposição por parte da Igreja as suas candidaturas à presidência do país. Rui Barbosa tinha o claro propósito de tornar o Estado brasileiro aos moldes de Inglaterra e Estados Unidos. Manoel²⁴ (*apud* Gomes, 2006:113), expõe parte da carta de Dom Macedo Costa a Rui Barbosa: “Não desejo a separação, não dou um passo, não faço um aceno, para que se decreta no nosso Brasil o divórcio entre o Estado e a Igreja”.

A Igreja tinha suas exigências ao Estado, e algumas concessões as quais não queria perder, dentre elas, a posse das terras. Por tudo, a desagregação interna da Igreja com disputas entre Ordens religiosas, como Lazaristas e Jesuítas, tornou a influência quase nula no poder político central e ineficaz. Assevera Gomes (2006:85):

Contando com um gabinete ministerial e um parlamento anticlerical, em grande parte maçônico, apesar de formalmente católico, a Igreja se sentiu no direito de cobrar indiretamente uma ortodoxia dos homens do poder, e teoricamente seus aliados. Através do enfrentamento aberto contra a maçonaria a hierarquia católica tentou barrar uma prática tolerada por décadas no Brasil pela “Igreja Departamento de Estado”, que vigorou (a prática), desde a colonização, mas com sua nova orientação mais romanizada, ligando-se à política da Santa Sé.

Compreende-se que a instituição Igreja mantinha a catequese sob educação aos índios e, após, o poder do Estado passou ao *status* de protetor dos povos indígenas no Brasil. Assim, de um desentendimento entre o antigo professor de Rui Barbosa e seu aluno, desencadeou-se a separação definitiva entre Estado e Igreja, o que interferiria diretamente na Educação/catequese dos povos indígenas. Estes poderes paralelos, laicos e religiosos, buscavam suas vantagens pelo uso do Estado. O ensino aos indígenas não estaria dentre as exigências de permanência pela Igreja ao Estado.

²⁴ Ver mais: MANOEL, Ivan Aparecido. *D. Macedo Costa e a laicização do estado: A Pastoral de 1890. (um ensaio de interpretação)*. Bauru/SP: Revista de História UNESP, 1989.

Acerca das Mensagens Presidenciais do Estado do Rio Grande do Sul desde 1889, a partir de 1890, o Estado e a Igreja não estariam mais unidos nas políticas públicas, desapareceu a Catequese dos relatórios, bem como, a própria questão indígena diretamente dos documentos manuscritos e/ou datilografados.

Entende-se que, a primeira consequência direta aos índios no país e, conseqüentemente, no Estado do Rio Grande do Sul, fora justamente a de passividade perante as desavenças entre o clero e o Estado. Praticamente omite-se a figura dos índios em documentação do Estado, e também do *CRL – Center for Research Libraries*. Contudo, não se exime os períodos anteriores de suas responsabilidades, entende-se o movimento instaurado para democratização e republicanização do país, como imprescindível inclusive para construção do sentimento da própria liberdade *versus* os períodos antecessores que foram de escravagismo dos negros e dos indígenas.

2.2 A perda da identidade cultural por meio de perda das terras

Numa perspectiva cultural, interpretam-se as diferentes imagens dos segmentos étnicos onde se encontra a gênese do povo sul-rio-grandense, sob a concepção expressa por Bourdieu (2009:113):

As lutas a respeito da identidade étnica ou regional, quer dizer, a respeito de propriedades (estigmas ou emblemas) ligadas à origem através do lugar de origem e dos sinais duradouros que lhes são correlativos, como o sotaque, são um caso particular das lutas das classificações, lutas pelo monopólio de fazer ver e fazer crer, de dar a conhecer e de fazer reconhecer, de impor a definição legítima das divisões do mundo social e, por este meio, de fazer e de desfazer os grupos.

Entende-se que, se consegue destruir bens culturais materiais e imateriais, sejam estes tanto o artesanato quanto suas crenças, conforme as ferramentas e seu potencial de uso, no que tange a dominação por meios que a sociedade garanta poder. A economia do país na República Velha coronelística²⁵ e a economia do Estado do Rio Grande do Sul permitiam que

²⁵ Coronelística - Durante os anos que antecederam a República, segundo o historiador Linhares Lacerda, citado por Gilberto Azanha (2001:9) ao conferir o peso das responsabilidades aos Estados, coronelizou-se o processo de legitimação para ambos os lados, posseiros e indígenas, em duplo sentido. Com o poder centrado aos Estados,

tal dinâmica tácita²⁶ propiciasse um isolamento indígena das demais culturas. O que se teria dali por diante pode ser entendido como um determinante nas relações de supremacia cultural e, assim, inculcar na mente dos índios sua simbólica inferioridade, prática secular corrente desde o jesuitismo, onde a educação tinha como foco a civilização dos povos.

A partir do final do século XIX, afere Pesavento, o autoritarismo presente nas relações do Rio Grande do Sul, mais, sua economia mercantilista, assistia à passagem dos serviços escravistas para o trabalho livre. Prossegue Pesavento (1980:21), em seu comentário:

Socialmente, a classe dominante social, pecuarista dispunha do aparelhamento estatal e exercia o seu esquema de dominação política regionalmente, sem, contudo, poder impor a nível nacional seus interesses próprios. Vinculada a uma economia subsidiária a economia brasileira de exportação, apresentava-se como setor subordinado de uma classe dominante agrária-nacional.

Constata-se que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul omitia suas responsabilidades, deixando ao abandono um grande número de índios, que saíam em busca de novas terras²⁷, aparentemente desocupadas. Assim, fora possível devastar as matas, terras indígenas, tornando-as cultiváveis.

Com relação direta ao desaparecimento dos grupos indígenas, Kliemann (1986:125) aponta alguns motivos a serem destacados, dentre eles, a presença dos posseiros em terras indígenas:

- os conflitos intertribais por posse de terra, provocados pelas migrações internas de indígenas acossados pelos brancos;
- a luta entre chefes locais incentivada pelo poder público e por fazendeiros;
- a sucessão de guerras com os países limítrofes ao Estado;
- a intrusão de colonos e posseiros nos territórios indígenas com a ausência do governo estadual.

estes fariam suas Leis beneficiando a manutenção do quadro político e da própria constância e paz que os produtores necessitavam para suas terras.

²⁶ Tácita – Política tácita refere-se a análise que condiciona a possibilidade de destruição dos bens culturais de um povo por intermédio do silêncio, da omissão, do descaso, de forma premeditada. Algo subentendido e que pode ser realizado por meio de alianças.

²⁷ Sobre terras – “Em termos econômico-jurídicos, a terra, para as sociedades indígenas que conhecemos, não se definia nunca como coisa, objeto alienável de transações individuais. A propriedade – se esta noção faz algum sentido no caso – era investida no grupo local e os direitos individuais ou familiares se exerciam sobre o trabalho na terra, sobre os frutos deste trabalho. Neste sentido, a terra não podia ser definida como espaço homogêneo e neutro, mas como mosaico de recursos (tipos de solo, de matérias e seres ali encontrados, etc.) desigualmente distribuídos por uma superfície sem existência conceitual nítida. O território, enquanto tal, podia ou não ser pensado como espaço fechado – isto dependia, sobretudo, das relações entre os diferentes grupos tribais de uma mesma região, e também das formas econômicas prevaletentes”. (Seeger e Castro, 1979:3-4).

Segundo a definição de James Holston (1991), o conceito de ilegalidade diante da Lei de Terras estabelecia a grilagem, a desordem e as soluções extralegais introduzidas clandestinamente nas provas, compilando estratégias de vitória antecipada.

O autor supracitado analisa as questões que geravam instabilidade e conflitos no Poder Judiciário, no tocante ao aspecto das terras e inclusive dos envolvidos nas questões, dentre os quais usavam de manipulações e violência em um contexto jurídico paradoxal. Explica James Holston (1991:695) que,

[...] o argumento que a lei brasileira produz regularmente, nos conflitos de terra, procedimentos e confusão irresolúveis; que essa irresolução jurídico-burocrática às vezes dá início a soluções extrajudiciais; e que essas imposições políticas, inevitavelmente, terminam por legalizar algum tipo de usurpação.

Dentro desse contexto, não havia ainda o entendimento de marginalização social, sendo de ponto de vista antropológico criminal. Explica Cancelli (2001:149):

De forma geral, entretanto, a criação e a utilização de estigmas na virada do século diziam respeito a essa tendência de alguns, ou de grupos, serem considerados desajustados, psíquica ou fisicamente ou, ainda, serem desqualificados para fins de completa aceitação social. [...] Por isso, em nome da ciência, estabeleceram-se os estigmas em relação àqueles que eram apontados como “diferentes” ou enquadrados nos atributos de um estereótipo.

Percebe-se nos pensamentos dos autores supracitados que, na omissão dos primeiros governos, a permissividade imperante tornava a relação Estado – povos indígenas uma questão de políticas a serem aplicadas, as quais não se verificou. Porém há outra relação nesse contexto: a da sociedade para com os povos indígenas, no caso do Rio Grande do Sul, em grande maioria, Kaingangs e por fim, Guaranis; é a questão da não aceitação à diferença. Diferenças sociais, étnicas, culturais.

Um período em que se reflete sobre a possibilidade de um plano tácito entre governos e sociedade, não assinado, não tratado verbalmente, mas exercido em seu poder simbólico e por meio das representações.

A Lei de Terras de 1850²⁸, que muito inspirou os republicanos, tornaria a vida dos ditos *nacionaes*, indígenas e marginalizados - em grande parte caboclos e negros, de difícil

²⁸ Lei de Terras de 1850 – “A Lei de Terras determinou que o governo reservaria dentre as terras devolutas aquelas necessárias à colonização dos indígenas. Ainda em 1850 uma decisão administrativa do Ministério do Império manda incorporar aos próprios nacionais as terras dos aldeamentos extintos, onde os índios já estivessem dispersos e confundidos na população civilizada, o regulamento de execução da Lei de Terras, promulgado em 1854, ditou providências adicionais destinadas a facilitar a transferência de terras devolutas ao domínio privado, e a respeito das terras indígenas acrescentou que seriam reservadas aquelas necessárias à

inserção no convívio da sociedade. Por um lado, fechavam-lhes as portas do progresso e da ascensão social; por outro, no sertão do país, a incorporação das terras devolutas e de aldeamentos supostamente extintos, como menciona Enio Cordeiro (1999), só fizeram aumentar a desgraça do povo indígena, que estava mais disperso e confundido sobre seus direitos em meio à população civilizada. Os governos provinciais declararam extintas muitas aldeias indígenas, sob argumento de que já não seriam mais hordas selvagens, mas sim bugres aculturados e as terras vendidas a particulares.

Comenta Wolff (2005) que em 1889, a criação da Ferrovia São Paulo - Rio Grande, do Rio de Janeiro até Montevidéu, sendo o primeiro decreto concessionário em 9 de novembro, entre Itararé e Santa Maria, ligava-se até Marcelino Ramos e havia gerado grande entroncamento no município de Cruz Alta, município do noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. A conclusão desta obra transformou significativamente a paisagem da região norte do Estado. A autora verifica que ligações da ferrovia no norte do Rio Grande do Sul, somadas aos projetos para colonização, colaboraram para a exploração do espaço geográfico e político-econômico, espaço este rico em madeira.

Durante esse processo, comenta Simonian (1981:28) sobre o habitat indígena: “Enquanto estiveram a salvo de novas pressões político-econômicas os Kaingangs usufruíram de um território extenso e rico em termos de possibilidades de subsistência”.

Especula-se que as ferrovias, pelo lado econômico, pelo progresso civilizatório, traziam uma série de benesses às populações residentes em cidades, as quais iam se multiplicando, levando e trazendo produtos, mercadorias e pessoas. Destaca-se então, o modal de transporte ferroviário na ‘República dos Coronéis’²⁹ também como desagregador indígena, pois os trilhos rasgavam as matas e florestas delineando os novos contornos e caminhos por onde o homem branco passaria.

colonização das hordas selvagens”. Fragmento da obra: CORDEIRO, Enio. *Coleção Curso de altos estudos do Instituto Rio Branco – Política indigenista brasileira e promoção internacional dos Direitos das populações indígenas*. Brasília/DF: IRB, 1999. p. 53.

²⁹ Coronéis – A República Velha é conhecida como República dos Coronéis, direcionando termo ao coronelismo que segundo Carone foi: “o fenômeno do coronelismo é da lei oral, bem como de favores e obrigações. Esta interdependência é fundamental: o coronel é aquele que protege, socorre, hominiza e sustenta materialmente os seus agregados; por sua vez, exige deles a vida, a obediência e a fidelidade. É por isso que o coronelismo significa força política e força militar. [...]” (Carone *in* Cardoso, 1969:67).

O processo de colonização³⁰ idealizava o multiculturalismo em 1890, apesar de citar os espaços ocupados pelos índios, não os consideravam como titulares das terras e do direito de igualdade como os demais segmentos populacionais. Em capítulo de Elmar Bonés da Costa (1999:222), relata que passados praticamente um ano após a Proclamação da República brasileira, a colonização prosseguiu para o noroeste do Estado do Rio Grande do Sul:

Em 1890, a idéia era implantar colônias multirraciais. Pretendia-se misturar pequenos contingentes de imigrantes com a escassa população já existente na região para “evitar quistos étnicos”. Seguindo a tendência em direção a noroeste, o pólo dessa nova etapa de povoação foi o município de Ijuí, no centro da antiga região dos Sete Povos. Em outubro de 1890 foram demarcados os primeiros lotes – 25 hectares [...] região da mata ainda virgem, cujo acesso só era possível por meio de extensas picadas.

Argumenta Gambini que, já na Colônia, os jesuítas praticavam, provocavam, obrigavam os índios a abandonarem sua cultura, suas aldeias, e tornarem-se civilizados. A destituição da identidade cultural transformou-os pouco a pouco em pessoas pobres, mesmo passando a adquirir bens do mundo dos brancos. Afere ainda Gambini (1988:195) que “O processo de aculturação – a palavra certa seria destruição cultural – era apresentado aos índios como um convite, algo como *venham viver como nós, é muito melhor e vocês vão gostar*. Sua curiosidade deve ter pesado, pois de fato muitos acederam.” (Gambini, 1988:195).

Concorda-se com o pensamento do autor supracitado. Alterar a forma de vida, a forma de ver seu próprio mundo, configura-se como destruição, como também violência e abuso. Por outro lado, também compreende-se que não se pode esperar dos homens de um tempo regresso, ou homens de seu tempo, atitudes de homens do tempo futuro. Assim, sendo o ser humano a soma do cultural, representações e imaginário, identifica os períodos históricos a partir de si, pois não tem a compreensão exata e precisa, podendo determinar como de fato ocorriam as relações e todo o viés que as mantinham, destina-se, portanto, a interpretar.

O Governo Provisório Federal nomeou um grupo de juristas (Saldanha Marinho, Américo Brasiliense, Santos Werneck, Rangel Pestana e Magalhães Castro) sob a presidência de Saldanha Marinho para elaborar o projeto ou como ficara chamado, o anteprojeto de Constituição a ser apresentado na Constituinte de 1890. Com o propósito, apresenta-se o

³⁰ Colonização no Sul do Brasil – “Assim foi, então o desgaste das tribos isoladas que viviam nas áreas de colonização recente e, sobretudo, na região Sul, onde os mamelucos paulistas liquidaram as enormes concentrações de índios Guarani das missões jesuíticas”. (Ribeiro, 1995:143).

artigo introdutório que mostra a linha conceitual da Carta Constitucional de 1890, para proteção das *nações indígenas*, como transcreve Cunha (1992:136):

Art. 1º A República dos Estados Unidos do Brasil é constituída pela livre federação dos povos circunscritos dentro dos limites do extinto império do Brasil. Compõe-se de duas sortes de estados confederados, cujas autonomias são igualmente respeitadas, segundo as formas convenientes a cada caso, a saber: 1- Os Estados Ocidentais Brasileiros sistematicamente confederados e que provem da fusão do elemento europeu com o elemento africano e o americano aborígine. 2- Os Estados americanos Brasileiros empiricamente confederados, constituídos pelas hordas fetichistas esparsas pelo território de toda a república. A Federação deles limita-se à manutenção das relações amistosas hoje reconhecidas como um dever entre nações distintas e simpáticas, por um lado; e por outro lado, em garantir-lhes a proteção do Governo Federal contra qualquer violência, quer em suas pessoas, quer em seus territórios. Estes não poderão jamais ser atravessados sem o seu prévio consentimento pacificamente solicitado e só pacificamente.

Verifica-se este anteprojeto que fora rejeitado por Rui Barbosa, Deodoro da Fonseca e parlamentares, dentre os presentes Júlio de Castilhos, que tornou claro o banimento da noção de pluralidade cultural e a garantia dos territórios indígenas ao redigirem a Constituição adotada pela República Velha, em 1891, permanecendo apenas o art. 64, que tratava das terras devolutas. Mesmo com a campanha dos positivistas, também na imprensa, em favor da questão indígena, não citaram os índios em 1891 na Constituição Federal, nem na Constituição Estadual³¹. A questão indígena, além de foco de debate no Brasil, passou a ser observada no cenário internacional.

Costa (1983) pondera que a guerra mais sangrenta com relato no Estado do Rio Grande do Sul, ocorrera durante a República Velha, no ano de 1893, entre os federalistas, maragatos, (alusão aos uruguaiois oriundos da região de Maragateria na Espanha), e os republicanos pica-paus (alusão à farda republicana), entre os quais o general João da Silva Tavares e Gaspar Silveira Martins. A guerra tornara-se questão nacional. Com a morte de Gumercindo Saraiva, que fora ao Paraná com uma leva de 1500 homens, em 1895, o caminho estava livre para a implantação da Constituição positivista de Castilhos, que duraria 37 anos. Em Anexo 4, fotos mantidas pela família Prati³², onde figuram índios Guaranis. O fator indígena deste período é a reclusão à mata e a exclusão, porém já era perceptível, através de imagens fotográficas, sua aculturação.

³¹ Constituição Estadual de 1891 – Estado do Rio Grande do Sul. ALERGS. *Constituição Estadual de 1891*. Porto Alegre/RS.

³² Anexo 4 - Índios Guaranis trajados aparentemente como chimangos. Mais em: <http://www.prati.com.br/>. Datado aproximadamente entre 1893 -1895 segundo mantenedores do acervo fotográfico.

Como Both da Silva (2008:9) explicita o norte do Rio Grande do Sul, última fronteira agrária povoada por imigrantes europeus de origem não ibérica, entre 1893 e 1895, durante a Revolução Federalista, sintetizou uma época de banditismo social, representada nos dizeres que este autor transcrevera do Diário de Ângelo Dourado:

Nem uma feição contraída, nem um gesto de desconforto naquele punhado de abnegados quase nus, desarmados, trazendo as bandeirolas presas em madeira para fingirem lanças! O frio era intenso, mas o olhar deles fixava-se na campanha do Rio Grande, no solo da Pátria, onde só poderiam viver dali em diante, matando.

Assim, o impacto da colonização gerado pelos descobridores, desbravadores e imigrantes, sobre as populações indígenas, alterou a cultura³³, os costumes, a religião, a cultura do crime. Não apenas do crime perante a lei, mas da lei que consente o crime, enfim, as características que os definiam como os ‘primeiros habitantes da terra’³⁴ e os empurraram ao rótulo de entraves ao progresso, portanto descartáveis. Entende-se que o indígena perdera em grande parte sua identidade cultural, por meio de contínuos abusos cometidos pelo homem branco.

Nesse momento da História, e desde 1880, quando terras de índios passaram a ser reconhecidas para invasores, o indígena já estava profundamente miscigenado, segundo Simonian (1981), não teria mais onde colocar o seu gado para pastar, fazendas aumentam de tamanho e os índios ficam cada vez mais reclusos por questões das propriedades latifundiárias. Argumenta Simonian (1981:71):

Uma dinâmica de tal ordem, a atender os interesses de uma elite – neste momento histórico, latifundiária – viabilizará, como realmente o fez, a destruição dos aldeamentos, o que implicou na desarticulação de sua estrutura, em redução drástica de seus territórios [...] na manutenção da disputa em torno das terras ainda existentes, em pauperização das populações indígenas, de outros efeitos negativos para estas mesmas populações. (Simonian, 1981:71).

³³ Alterar a cultura - O antigo padrão de relação dos Kaingangos com o espaço, como informam Enge, Gressana e Silva (2005:13) estende-se pela relação do homem com o meio ambiente, o qual se transformou à medida que suas terras passaram a ser delimitadas a partir do século XIX. Neste momento constituiu-se os aldeamentos (atuais terras indígenas), fruto da necessidade de liberação de terras para os alemães e italianos no Rio Grande do Sul, que começaram a chegar a partir de 1824 e 1875, respectivamente.

³⁴ Primeiros habitantes da terra – Conceito a partir de 1912. Cabe enfatizar que somente começou a se tornar amplamente debatida a questão das terras indígenas, após a Conferência de 1912. Comenta Castelo Branco e Rosa (CONJUR – Site da Revista Eletrônica Consultor Jurídico) ao recuperar o importante papel de João Mendes de Almeida, indigenista renomado. E se debatia a figura do índio sobre o Alvará Régio de 1680, levantando a possibilidade da (posse imemorial), conceito não jurídico, mas antropológico, pretendido por grupos indigenistas da República Velha, pelo fato dos índios serem ocupantes originários das terras. Disponível em: CASTELO BRANCO, Tales e ROSA, Hilário. *Direitos Indígenas* – Disponível em: http://www.conjur.com.br/2008-ago-21/constituicao_nao_legitima_invasao_terras_indios?pagina=9.

Há de se notar e se fundamentar na ideia de que a liberdade para prática de ritos, rituais, expressões culturais, condicionam-se principalmente ao ir e vir das pessoas, independente de época ou região geográfica. Não é o pensamento do direito humano que se refere, mas humano enquanto ser livre, que necessita de seu espaço para em conjunto ao meio e a outros de sua espécie e mais, de outras espécies, formar um todo maior que proporcione a si e aos demais um bem estar maior. No entanto, o que regia as relações e não sendo novidade no país com a República, seria a luta pela terra, e dela o seu capital. Então, o homem branco desconsiderou valores civilizados, pondo o bem estar próprio acima do coletivo. Nisso, os índios enquanto minorias, desconsiderados donos das terras onde já habitavam, pereceram acentuadamente.

2.3 Os bugreiros e a política de caça aos indígenas

Assevera-se que os imigrantes e a população local sabiam, por experiências anteriores, que incitar um índio contra outro seria uma forma de livrar-se do “problema”. As matanças e perseguições haveriam de debandar os índios ao mato e de lá para outras regiões, onde já existiam tribos distintas. Assim haveria confronto, como entre Kaingang e Xokleng em Santa Catarina, como explica Flores (1993). Nesse contexto de conflitos de interesses políticos e econômicos, diversidades conceituais sobre etnias, direitos morais e legais sobre as terras, surgiu a figura do bugreiro³⁵, como possibilidade de resolução de problemas que dificultariam a expansão da agricultura pelos colonizadores.

Percebe-se que nos primeiros anos da República Velha, enquanto em âmbito nacional se reconhecia a existência do indígena, o Estado do Rio Grande do Sul intensificava o pensamento agroexportador positivista. Houve avanços com a intenção de reconhecer a soberania indígena sob a influência de Miguel Lemos, que liderava a Igreja Positivista do Brasil - IPB, desde 1881 a 1903. A generalização da falta de proteção aos colonos

³⁵ Mais sobre bugreiros - “[...] no sul inclui-se aqui o Mato Grosso do Sul, sudeste, nordeste, a pressão sobre as terras indígenas por força da colonização neo-brasileira consolidou-se já no Segundo Império, confinando os povos indígenas, já reduzidos em suas populações em função das doenças trazidas pelo contato ou pela voracidade sanguinária dos bugreiros, em pequenas glebas de terras”. (Azanha, 2001:1).

considerados nacionais era visível. Muitos deixavam as terras por insegurança, ou se transferiam para outras localidades, vendendo as supostas posses. Estava em jogo, naquele momento, duas culturas, a do homem branco de fixação na terra, e a do índio, já enraizado nessa mesma terra, reconhecendo-se como o único e verdadeiro possuidor das terras tomadas pelos intrusos, os homens brancos.

Nota-se que a atuação dos bugreiros proliferava simultaneamente ao processo de colonização, como forma de coibir, expulsar e exterminar os indígenas das terras próprias para lavouras ou criação de gado.

Encontram-se poucos registros oficiais de bugreiros, os quais caçavam índios durante a República Velha, para ocupar as suas terras. No sul, contavam com o auxílio dos estancieiros-militares. A dizimação e o enfraquecimento das populações indígenas facilitariam o extermínio dos sobreviventes. Mesmo assim, sabe-se, curiosamente, de famílias de brancos que adotavam muitas crianças indígenas, ou mulheres índias que se casavam com homens brancos.

Ilustra-se este tópico com um conto popular catarinense, redigido por Enéas Atanázio (2008), comentando a luta entre indígenas e famílias brancas, que contratavam bugreiros para afastá-los e os matar longe das fazendas, contando com o serviço de capangas e de negros pobres que serviam a patrões estancieiros.

Para Bringmann (*in* Golin, Kern e Dos Santos, 2009:112), a colonização europeia, em especial a etnia alemã, marcou drasticamente a nova relação dos índios com o território a ser ocupado:

A partir do contato com os europeus, a relação dos indígenas com o seu território tendeu a modificar-se drasticamente, principalmente devido aos novos arquétipos socioculturais impostos pelos invasores. Nesse caso, o contexto histórico da fronteira entendida no sentido de transmutação de valores e ideais, está intimamente articulada com outros processos históricos de descoberta e colonização europeias, seja nas Américas ou em outros continentes que sofreram as consequências da colonização. Um desses processos ficou conhecido na bibliografia etnológica como “fricção interétnica”, que representa um ponto de atrito entre etnias diferentes, culturas diferentes, ocasionando a apropriação de práticas, conflitos, conexões negativas ou positivas e até mesmo a ocorrência de conflitos identitários.

Enéas relata em versos, que um negro agregado, chamado de Nhô Pré, mateava quando o Martinho Bugreiro pediu licença, sentando-se ao seu lado. No final do conto, surge o momento de maior angústia devido a uma suposta invasão bugre na fazenda. Nhô Pré que ajudara Martinho a matar os bugres, estaria arrependido, mas não tinha outro modo de continuar agregado dos fazendeiros. Conta Enéas Atanázio (2008) que:

Seu selviço tá feito” – disse ele. – “Andemo nos quatro lado da Fazenda e na última batida varêmo pro Rio Grande”. Disse o negro. “Com o auxílio dum bugre manso, a troco de uma garrafa de pinga, achêmo a paragem deles. Quando chegêmo tavam dormindo, demo uns tiro pra assustá e dispois passêmo o resto no fio do facão, que a munição tá cara. Peguêmo o cacique, o curandô, os conselheiro e os guerreiro. Não sobrou um pra contá o causo. Dispois amontoemo os tarecos e toquemo fogo em tudo, até nos ranchos. Arguma muié avalentoadá também levou chumbo, o resto fugiu pros mato co’as criança.” “A limpeza foi geral e completa”.

No referido conto, o autor supracitado, Enéas Atanázio (2008), relata estarem os fugitivos bugres, que saíram do Rio Grande do Sul, abrigados em Santa Catarina, como descreve o personagem:

Nenhum bugre vai le incomodá. Peguêmo pra mais de cento. Ai bugre sem cabeça e sem orelha sameado por todo esse fundão” – e ele fez um gesto abrangente. Em seguida, puxou um saco de estopa, salpicado de sangue seco, e fez menção de exibir a prova da macabra missão. Ali se acomodava mais de uma centena de pares de orelhas. Naquela semana, causou geral espanto a quantidade de corvos no céu da Fazenda, voando baixo, mais ainda para os lados do Taimbé e do Canoas. E até para além do Pelotas.

Cabe ressaltar que a região dos planaltos do sul formou-se pelas etnias Kaingang e Xokleng, esta última no litoral. Durante a República Velha sofriram ataques de tocaia, poupando mulheres e crianças, que levavam a Santa Catarina, vendendo-as em Blumenau e Florianópolis. Inclusive religiosos, como Monsenhor Topp, batizavam-nas e as criavam para treiná-las na captura de seus parentes.³⁶

De fato, muitos homens assumiram o papel de bugreiros e muitos assumiram a função de caçar indígenas no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina como profissão, por *status* e pagamentos. Para isso precisavam comprovar as incursões, trazendo em seus retornos as orelhas dos bugres colocadas em salmoura à Companhia de Colonização, encarregada de pagá-los pelo êxito do trabalho. Schieffelbein (2007:7) apresenta o relato do filho de um bugreiro sobre os ataques noturnos:

A turma não tinha nem tempo de carregar a arma de novo. Iam de facão mesmo, subindo e descendo, cortando. O pai lembra de uma menina que saiu pro mato quando o primo dele

³⁶ Pib.socioambiental - <http://pib.socioambiental.org/pt/povo/xokleng/976>. Fragmento do texto do ISA – Instituto socioambiental sob coordenação de Fany Pantaleoni Ricardo: “Desde o início do século XVIII, já se estudava a possibilidade de ligar o Rio Grande do Sul a São Paulo para melhorar o comércio entre as duas regiões, incrementar a pecuária e a agricultura e abrir novas fronteiras. Este território, formado por enormes áreas de planalto, era tradicionalmente ocupado pelos índios Kaingang e Xokleng (estes últimos entre os paralelos 25° e 30°, e entre o planalto e o litoral). Em 1728 se dá a abertura da estrada de tropa entre as duas províncias (com basicamente o mesmo traçado da atual BR-116)”.

agarrou ela pelos cabelos e desceu o facão. O aço desceu pelo ombro até as partes da vagina. Cortou que nem bananeira. Ao ouvirem a gritaria e os tiros dos caçadores, os bugres procuravam suas armas, como não as encontravam, debandavam de forma desesperada mato adentro, deixando tudo para trás [...]

Constata-se e analisa-se que os bugreiros, independentemente de haverem participado de matanças e incursões à moda “bandeirante”, o fizeram obviamente pelo dinheiro, externando seu lado mais sombrio e perverso. Confirma-se também a política que estava implícita aos “profissionais liberais”, o Estado estava presente, de forma a colonizar o Sul, mesmo que para isto, necessitasse matar. O bugreiro era o causador dos crimes. Determinados colonos, empreendedores da nova terra e os poderes públicos, os mandantes.

Na concepção do tenente Pedro Ribeiro Dantas, que se dizia a favor da defesa do povo ocidental³⁷ contra a invasão, “o índio, desprovido de armas eficientes, encurralado, chacinado, é considerado fera brava e traiçoeira e merece o extermínio”, como relatam Prezia e Hoornaert (2000:191).

Torna-se claro que massacres contra indígenas ocorreram durante a República Velha, provocando, em determinados locais, mais vítimas que aqueles cometidos no Período Colonial e Imperial. O que torna profundamente relevante este contexto de extermínio era a ineficácia das políticas públicas de proteção ao indígena e /ou a ausência de instrumentos de coerção contra os bugreiros.

Ao longo da história brasileira, as etnias indígenas sofreram a maior perda cultural, pois passaram pelo processo de escravidão, de aculturação e também pelo de negligenciação vindo de órgãos públicos e por conseguinte, da sociedade que consentia para obter suas vantagens peculiares. Para Simonian (1981:44):

Dentre as ocupações a que foram submetidos tem-se a de “bugreiros” ou caçadores de índios, a de ponteio de tropas de gado, como exploradores de erva-mate, como guias nas explorações do sertão, na abertura de estradas... Foram também compelidos à produção de bens alimentícios agrícolas.

Entende-se que o bugreiro, mesmo possuindo em determinadas ocasiões descendência indígena, não pode ser tido como um indígena propriamente dito, pois tinha em si um ser aculturado, ou considerava-se branco, e que por vez seguia a lógica individual de obter suas vantagens sobre a opressão dos povos indígenas.

³⁷ Povo ocidental – Referindo-se à época descrita, os europeus e descendentes de europeus.

Para Schieffelbein (2007:6), que a partir de recorte do Jornal ‘Novidades’ (05.06.1904:2), de Santa Catarina, ilustra a ação de ataque ao indígena com o consentimento das forças vitais do Estado: “[...] foi publicado o artigo com o tema ‘Carneficina nos Bugres’, e nele constam todas as táticas de atrocidades praticadas pelos bugreiros contra os índios no decorrer de uma batida e incursão”.

Percebe-se, através do autor supracitado, que as atividades produtivas necessárias ao desenvolvimento econômico no paradigma projetado pelo Governo do Estado e pelos segmentos que mantinham as estruturas sociais exigiam um elemento para concretizar as atitudes necessárias e nem sempre dignas: o bugreiro, que era visto como um ser capaz de restabelecer a paz, o progresso e a civilização. O governo e a imprensa catarinense o apoiavam, bradavam a perseguição e morte aos indígenas fugidos do Rio Grande do Sul, que procuravam refúgio ou deslocamento para Santa Catarina.

2.4 A visão do “bom selvagem” no imaginário cultural

A História é ordenada culturalmente para Sahlins (1990:7) de diferentes modos nas diversas sociedades, de acordo com os esquemas de significação das coisas. “O contrário, também, é verdadeiro: esquemas culturais são ordenados historicamente, porque, em maior ou menor grau, os significados são reavaliados quando realizados na prática”.

Como expoente da historiografia cultural, especialmente na vertente ‘apropriação e representação’, na perspectiva de Chartier (1990:17) a respeito da apreciação do real bem como dos esquemas intelectuais:

A história cultural, tal como a entendemos, tem por principal objeto identificar o modo como em diferentes lugares e momentos uma determinada realidade social é construída, pensada, dada a ler. Uma tarefa desse tipo supõe vários caminhos. O primeiro diz respeito às classificações, divisões e delimitações que organizam a apreensão do mundo social como categorias fundamentais de percepção e de apreciação do real. Variáveis consoante as classes sociais ou os meios intelectuais, são produzidas pelas disposições estáveis e partilhadas, próprias do grupo. São estes esquemas intelectuais incorporados que criam as figuras graças às quais o presente pode adquirir sentido, o outro tornar-se inteligível e o espaço ser decifrado. (Chartier, 1990:17).

Pesavento (2004:108) explicita que, sem dúvida, a História é ainda a busca de resgatar formas de ação, mudanças e representações construídas no passado. O que cabe situar

é a bagagem que o historiador traz consigo, espécie de capital específico, de conhecimentos adquiridos em paralelo ao objeto a ser analisado, conteúdos estes que fazem parte daquilo que se convencionou chamar de referencial de contingência. Para Chartier (2002:169):

Primeiramente, as operações de recorte e de classificação que produzem configurações múltiplas graças às quais a realidade é percebida, construída, representada; em seguida, os signos que visam a fazer reconhecer uma identidade social, a exibir uma identidade própria de estar no mundo, a significar simbolicamente um estatuto, uma ordem, um poder, enfim, as formas institucionalizadas através das quais representantes encarnam de modo visível, “presentificam”, a coerência de uma dada comunidade, a força de uma identidade, ou a permanência de um poder.

As imagens, na concepção de Pesavento (2004), estabelecem uma mediação entre o mundo do espectador e do produtor, tendo como referente a realidade, tal como, no caso do discurso, o texto é mediador entre o mundo da leitura e o da escrita. Afinal, palavras e imagens são formas de representação do mundo que constituem o imaginário. Pondera-se que, com relação à autora supracitada, o simbólico, o imaginário cultural, está intimamente ligado a compreensões, que o ser humano não as detém ainda, sejam elas nos campos psicológicos, intuitivos como Bourdieu e demais autores citam, em campos que a multidisciplinaridade³⁸ torna-se indispensável, como a História Cultural³⁹, e que são os poderes simbólicos⁴⁰.

Nisso a cultura ou as culturas, que ricas por si só, tornam o trabalho científico de uma magnitude primordial, tendo no foco de pesquisa sua joia rara a ser lapidada, seguem o caminho das representações simbólicas e seus signos.

Quando se contempla um objeto, material ou imaterial, no caso da pesquisa, o indígena, sua imagem pode estar atrelada ao inconsciente ou à falta sentida saudosamente, ou se observa vários signos, símbolos que perpassam a mente até que se esteja satisfeito, pelo gozo pleno das realizações e que se torna o fetiche. Por isso, sobre imaginário cultural, segundo Quinet (2000:91):

³⁸ Multidisciplinaridade – “Quando a História se defronta com os seus novos parceiros, que vêm da Literatura, da Antropologia, da Arte, das Arquitetura e do Urbanismo, da Psicologia e da Psicanálise, o diálogo a ser mantido não estabelece hierarquias ou territórios de propriedade de um campo específico”. (Pesavento, 2004:109).

³⁹ Ibid. p. 119. Acerca da História Cultural – “Práticas sociais podem valer como discursos, silêncios falam, ausências revelam presenças, coisas portam mensagens, imagens de segundo plano revelam funções, canções e músicas revelam sentimentos, piadas e caricaturas denunciam irreverência, senso de humor e deboche”.

⁴⁰ Poder simbólico – Afirma Bourdieu que: “O que faz o poder das palavras e das palavras de ordem, poder de manter a ordem ou de a subverter, é a crença na legitimidade das palavras e daquele que as pronuncia, crença cuja produção não é da competência das palavras”. (Bourdieu, 2009:52).

Quando um homem contempla uma coisa, um objeto, ele é absorvido por ela, e então, a esquece. A contemplação revela o objeto, mas não o próprio sujeito. O que chama o sujeito a si mesmo, fazendo-o sair da contemplação, é o desejo consciente, o que lhe permite designar-se como um sujeito desse ato de contemplação da coisa.

Quem usou a expressão “Bom Selvagem” foi Jean Jacques Rousseau durante o século XVIII. Descrevia o índio num estágio primitivo de homem, um ser dócil, que não oferecia nenhum perigo à humanidade. Exemplifica-se a contextualização das palavras de Rousseau, na história do índio com referencial de Grupioni e Silva (1995:296): “Se os índios reagiram à submissão, porque eram orgulhosos e cientes de sua condição de donos da terra, eram vistos como selvagens que precisavam ser amansados”. (Grupioni e Silva, 1995:296).

Conforme os autores supracitados, entende-se que a representação do bom selvagem dependia do contexto regional e nacional. Relatava-se os protestos civilizados dos indígenas contra os colonos perante o governo federal ou estadual, mantidos em um ambiente de não fusão étnica⁴¹. Fazia menção às apresentações culturais dos índios bons. Descrevia, ainda, os esforços empreendidos pelo governo ou particulares para a efetiva catequização. A imprensa mostrava exaustivamente o saldo positivo de catequizar os índios como uma espécie de afirmação dos órgãos públicos de que, sem dúvida, a civilização dos índios era um sonho palpável para a sociedade nacional.

Sobre a dificuldade em encontrar reportagens e matérias sobre os povos indígenas na República Velha, encontram-se pistas elucidativas nas palavras de Rodrigues (2005:3):

Outro ponto importante quando do trabalho com a imprensa, centra-se no próprio silêncio dos jornais em alguns períodos. [...] Entende-se por silêncio nos jornais a ausência de informações de um determinado assunto, no caso em questão, sobre os índios, em determinados períodos, posto estarem presentes no cenário regional, porém, não estavam sendo reportados pela imprensa. Esta ausência leva à indagação dos motivos que estavam por trás desta política de omissão dos jornais para com a questão indígena, pois as notícias referentes ao indígena, em determinados períodos, eram escassas. [...] A partir das três últimas décadas do século XIX, ocorre um grande desenvolvimento da imprensa gaúcha acompanhando o movimento nacional. Desta forma, as práticas jornalísticas se expandem.

⁴¹ Fusão étnica – remonta a formação do povo brasileiro por Darcy Ribeiro: “O brasilíndio como o afro-brasileiro existiam numa terra de ninguém, etnicamente falando, e é a partir dessa carência essencial, para livrar-se da ninguendade de não-índios, não-europeus e não-negros, que eles se vêem forçados a criar a sua própria identidade étnica: a brasileira”. (Ribeiro, 1995:131) / “Nesse sentido, o Brasil é a realização derradeira e penosa dessas gentes tupis, chegadas à costa atlântica um ou dois séculos antes dos portugueses, e que, desfeitas e transfiguradas, vieram dar no que somos: uns latinos tardios de além-mar, amorenados na fusão com brancos e com pretos, deculturados das tradições de suas matrizes ancestrais, mas carregando sobrevivências delas que ajudam a nos contrastar tanto com os lusitanos”. (Ribeiro: 1995:130). / “O surgimento de uma etnia brasileira, inclusiva, que possa envolver e acolher a gente variada que aqui se juntou, passa tanto pela anulação das identificações étnicas de índios, africanos e europeus, como pela indiferenciação entre as várias formas de mestiçagem, como os mulatos (negros com brancos), caboclos (brancos com índios), ou curibocas (negros com índios)”. (Ribeiro, 1995:133).

Além disso com o aprimoramento das técnicas, passam a existir grandes e pequenos jornais, os primeiros com mais recursos financeiros e mais organizados, os segundos, com mais dificuldades para se expandir. Nesta etapa de especialização da imprensa sul-rio-grandense surgiram periódicos que visavam determinados grupos da sociedade. (Rodrigues, 2005:3).

Com isso, constata-se que o índio, sua organização social⁴², enquanto primeiro habitante das terras brasileiras, deixou uma herança a ser estudada e analisada em relação à realidade ancestral e contextualizada sob a ótica das atuais concepções das ciências sociais, especialmente históricas e filosóficas, para a interpretação da própria história brasileira.

Como fonte de consulta e de referência, os jornais mostram as particularidades do cotidiano, que merecem destaque sob o ponto de vista de comercialização deste produto cultural, pois retrata determinada realidade no recorte espaço-temporal para o consumo do leitor. Conforme Bauer (*apud* De Melo 1972:33): “A imprensa é como um diário de sua época, cuja consulta é necessária às gerações futuras, inclusive para descobrir os mais finos estímulos da vida pretérita”.

É no entendimento de Ribeiro (1995) que se tem noção que o “bom selvagem”, ou, o “bom índio”, contrastando com o “índio indolente⁴³”, não poderia figurar no mundo branco sob forma de protagonista, ou como ator principal. Na visão do autor: “A incorporação de indígenas à população brasileira só se faz no plano biológico e mediante o processo, tantas vezes referido, de gestação dos mamelucos, filhos do dominador [...]”.

É pertinente destacar que, no Rio Grande do Sul, o positivismo comteano foi largamente codificado pelo PRR - Partido Republicano Rio-grandense, principalmente a partir de 1882. Em 1883, mediante o primeiro congresso realizado, os republicanos criaram um jornal oficial do partido, *A Federação*, com a primeira edição em 1º de janeiro de 1884, que circulou até 1937. Nele, os positivistas divulgavam seus ideais, discutiam questões políticas estaduais e nacionais, traziam ocorrências policiais e relatos sobre ataques e atrocidades

⁴² Organização social - A organização social Kaingang, consoante Crépeau (2002), se caracteriza, ainda hoje, pela existência de metades, nomeadas Kamé e Kairu, mantendo entre elas uma relação complementar e assimétrica. A metade Kamé sendo considerada como primeira porque tem, por exemplo, mais força que a metade Kairu. Cada metade comporta uma seção: votoro que é associada à metade Kairu e uma seção *veineky*, associada à metade Kamé. O pertencimento patrilinear à metade ou à seção inscreve-se no nome atribuído à pessoa quando de seu nascimento. O dualismo Kaingang se exprime igualmente em vários outros aspectos da vida ritual e social, principalmente em relação às nomenclaturas animais e astronômicas que atribuem uma identidade Kamé ao sol e Kairu à lua.

⁴³ Índio indolente - A visão do governo sobre o caingangue, consoante Golin (*in* Piccolo e Padoin, 2006:514), ficou representada nas palavras de conde de Caxias. Quando assumiu a Presidência da Província pela segunda vez, em seu relatório de 1851, classificou os autóctones de “ordinários” e “indolentes”, cujas resistências desprezíveis demonstravam que não lhes reconheciam os benefícios oferecidos pelo Estado.

contra os índios. Segundo Rodrigues (2005:3), as matérias disseminavam a convicção de que os indígenas poderiam ser civilizados e que sairiam do estado de fetichismo⁴⁴.

Para Rodrigues (2003), portanto, a imagem do bom selvagem foi uma constante no imaginário de parte da sociedade sul-rio-grandense e que a imprensa sul-rio-grandense esteve em consonância com os preceitos comteanos⁴⁵ em relação à humanidade dos índios. No caso específico do Rio Grande do Sul, notou-se a escassa notícia sobre o nativo do Estado.

Pelas palavras de Rodrigues (2003:1), registra-se que, durante a colonização, os povos nativos da América eram tidos como “bons selvagens” ou como “selvagens”. Estas duas imagens diversas e contraditórias dos índios construíram-se paulativamente desde os primeiros contatos dos europeus com as populações nativas do Novo Mundo, sendo perpetuadas ao longo de toda a colonização da América pela historiografia mundial.

No rol dessas negociações, conforme Laroque (2006:6), os nativos passam a dizer que gostariam de construir casas como as dos brasileiros, levantar uma igreja semelhante a de Porto Alegre e levar papel e livros para a aldeia⁴⁶, a fim de que os seus também tivessem escola, ou seja, estavam reavaliando todas essas coisas pelos parâmetros da cultura Kaingang⁴⁷.

⁴⁴ Fetichismo – Adoração ou culto de fetiches. Culto de objetos materiais, considerados como a encarnação de um espírito, ou em ligação com ele, e possuidores de virtude mágica. Partidarismo faccioso. Subserviência total. *Psic.* Perversão em que um indivíduo adora um objeto que simboliza a pessoa amada, ou localiza em um fetiche o desejo erótico. (Ferreira, 2009:891).

⁴⁵ Comteanos - seguidores de Augusto Comte. Igreja Positivista do Brasil. <http://www.igrejapositivistabrasil.org.br/>.

⁴⁶ Aldeia – Anterior a República, entende-se que a política provincial mantinha os índios em aldeias, esse era o termo referido e oficial da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Contudo havia Toldos, tidos como aldeias de índios já contados pelo poder oficial. Já no período Regencial, as recentes Assembleias Legislativas cuidavam dos problemas locais, e conseqüentemente da colonização e expansão do homem branco sobre o que chamavam de “terras incultas”. Considera-se como único documento oficial indigenista do Império o sistema de aldeamentos do Regulamento de Missões e Catequese. A partir de então a Diretoria Geral do Índio cuidaria em cada Província dos indígenas, entretanto favorecia as frentes nacionais. Percebe-se que com a República, extinguem-se as aldeias, e o pensamento positivista (Partido Republicano Rio-grandense – PRR) considerava os povos indígenas livres, mas pondera-se que negligenciavam tais nações a assistência, e o descaso se fez presente nos primeiros anos. Somente em 1908, o Rio Grande do Sul, e como exemplo ao país, viria a pôr o indígena nas ações oficiais do Estado. *Ver Cap. 3.*

⁴⁷ Kaingang – Acerca dos Kaingang e das aldeias existentes mantidas pelo Governo do Rio Grande do Sul antes da República: Nonoai, São Nicolau, São Vicente e Santa Izabel. “Nos relatos dos viajantes, nos documentos produzidos por agentes do governo e dos missionários, que tiveram contato com o índio Kaingang no século XIX, afirmavam que ele era preguiçoso e que não gostava de trabalhar. No entanto, observamos que o índio sempre contribuiu para o seu sustento, como também em prol da comunidade, com o trabalho de abertura de estradas e construção de pontes”. (Nonnenmacher, 2000:7). Trata-se também da Cia. de pedestres, a qual continha índios em seus aldeamentos.

A expressão crítica sobre o indígena encontra voz através de vários autores, em discussões e publicações, entre os quais se destacam Barcelos e Silva (*in* Golin, Kern e Dos Santos, 2009:80):

Quando particularizada para os Campos de Cima da Serra, a *terra-de-ninguém* assumiu mais claramente a sua concepção de uma ausência de estruturas políticas e sociais, dado que não era possível ignorar a presença indígena. Inicialmente, os jesuítas contribuíram para esta concepção, ao tecer láureas aos Guaranis por eles cristianizados, em oposição aos *selvagens* e *bárbaros* ocupantes das áreas onde a evangelização fracassou frente à resistência indígena local.

Assegura-se através da publicação 3º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional (2007) o indicativo que os termos como selvagens, bugres, índios e intrusos, refletem a história da ocupação ocidental e da expropriação territorial autóctone, que determinou transformações sociais e políticas na sociedade Kaingang. O escravismo fazia parte dos sistemas sociais em muitas sociedades indígenas, bem como na sociedade ocidental. Os cativos indígenas e ocidentais entre os kaingang eram geralmente tomados após um ataque ou expedição de guerra, sendo na maioria mulheres e jovens, incorporados à sociedade Kaingang no grupo inferior dentro de sua hierarquia social.

A exclusão do índio nas políticas públicas e a omissão da imprensa frente a sua condição encontram elementos elucidativos nas palavras de Bourdieu (1996:60):

Reconhecimento institucionalizado ou não, que recebem de um grupo: a imposição simbólica, esta espécie de eficácia mágica que a ordem ou a palavra de ordem, mas também o discurso ritual ou a simples injunção, até mesmo a ameaça ou o insulto, pretendem exercer, só pode funcionar enquanto tal quando estiverem reunidas condições sociais inteiramente externas à lógica propriamente lingüística do discurso.

Apesar da diferença entre o contexto referido por Bourdieu (2009) e o abordado na pesquisa, ambos encontram-se sobre estruturas mediadas pelo discurso de imposição ideológica na rede entre política, governo, imprensa, sociedade e excluídos. Todos ligados às instituições de poder de onde emanam a ordem, a educação e a lei.

Explica Gilberto Azanha (2001:9) que, o poder mesmo cabendo aos Estados, os Estados fariam suas leis beneficiando-se a manutenção do quadro político e da própria constância e paz que os produtores necessitavam para suas terras.

[...] quando foi proclamada a República e o domínio das terras devolutas passou aos Estados, estes já estavam afeiçoados ao processo das legitimações segundo as normas vigentes para toda a nação (amparadas na lei nº 601), de modo que a legislação de terras de cada unidade

da federação passou a ser modelada na lei federal, transplantando desta os principais dominantes a respeito do assunto.

Entende-se que a perspectiva histórica para a abordagem das políticas públicas voltadas ao indígena implica vários aspectos, entre os quais a exploração da terra e de suas riquezas pelos colonizadores e a elaboração das leis em um contexto onde os indígenas, além de constituírem minorias étnicas, eram considerados como entraves ao processo de desenvolvimento econômico. Ribeiro (1995:146) entende que,

[...] Conforme se vê a população original do Brasil foi drasticamente reduzida por um genocídio de projeções espantosas que se deu através da guerra de extermínio, do desgaste no trabalho escravo e da virulência das novas enfermidades que os acharam. A ele se seguiu um etnocídio igualmente dizimador que atuou através da desmoralização pela catequese, da pressão dos fazendeiros, que iam se apropriando de suas terras; do fracasso de suas próprias tentativas de encontrar um lugar e um papel no mundo dos brancos.

Assim sendo, tendo uma continuidade no processo de genocídio indígena, sob diversas formas que não apenas a violência física, o indígena que teve sobre si dois olhares dos brancos, o do bom e do mau selvagem ao longo da história, se deparou com uma realidade de descaso. Pode-se entender que a partir de desentendimentos e da busca pelo controle do Estado Maior, os Estados passaram a gerir os cuidados para com os indígenas.

Com isso, em meio às levas de imigração e colonização no Estado, acrescido da dinâmica e forma de economia que privilegiava a derrubada de matas e florestas em virtude da maximização da agricultura e pecuária, mais o acréscimo das linhas férreas delineando os modais férreos, o índio começou mal o período republicano, não sendo prioridade, nem ao menos propaganda republicana. Seria posto em condição de desfocado em um novo mundo em constante progresso.

2.5 Momentos conturbados da política sul-rio-grandense: o índio inserido em um passado imaginário que deveria ser esquecido

Faz-se necessário compreender, com o advento republicano no país, os motivos que expliquem a manutenção do descaso aos indígenas, quais políticas públicas foram aplicadas no Estado. Segundo a noção geral, pode-se compreender através de Beltrão (1977:14) que:

É a partir da Constituição de 1891 que começa, e começa mal, a história moderna – e ainda desconhecida – dos remanescentes aborígenes brasileiros. Em seu art. 64, a Carta transferia aos Estados o domínio e propriedade das “minas e terras devolutas situadas nos seus respectivos territórios”. Nessa decisão dos constituintes republicanos está a raiz dos abusos cometidos pelos governantes dos Estados, doando, vendendo ou permitindo a ocupação das áreas indígenas por colonos, fazendeiros e posseiros brancos, que nenhum respeito tinham pela pessoa e pelo direito natural do silvícola à sua terra.

Entende-se que com a situação da manutenção do descaso, etnias minoritárias seriam relegadas por setores da sociedade e dos governos. Nisso, verifica-se em Aristóteles⁴⁸, o pensamento do bem estar das comunidades, algo que contrasta com a própria manutenção do descaso, visto que para tais fins, as ações e atitudes políticas seriam imprescindíveis.

Com isso, a definição de políticas públicas inseridas em condições de garantir direitos, condições reais através de ações direcionadas ao coletivo é para Guareschi, Comunello, Nardini & Hoenisch (2004:180):

[...] o conjunto de ações coletivas voltadas para a garantia dos direitos sociais, configurando um compromisso público que visa dar conta de determinada demanda, em diversas áreas. Expressa a transformação daquilo que é do âmbito privado em ações coletivas no espaço público.

Em seu surgimento, a República viveu um processo conturbado no Estado do Rio Grande do Sul. A Revolução Federalista (Guerra civil) envolveu disputas em âmbito político para todas as esferas da sociedade. Do índio aculturado ao grande latifundiário. De grandes proporções, conduziram o Estado à sangrenta concorrência pela forma de regime político, defensores da República e os descontentes com o seu ingresso nela, como o Partido Federalista defendendo o parlamentarismo.

⁴⁸ Aristóteles – Aristóteles de Estagira compôs um texto composto por oito livros denominados de “Política”. A filosofia aristotélica vê a política como a ciência que tem no objeto, a felicidade humana. Divide-se em ética (preocupa-se com a felicidade individual do homem na *pólis*) e na própria política (que preocupa-se com a felicidade coletiva da *pólis*). O objetivo de Aristóteles com sua *Política* é investigar as formas de governo e instituições capacitadas para assegurar uma vida feliz para o cidadão. A política localiza-se nas ciências práticas, logo, as ciências que visam o conhecimento como meio para agir. Pode se ver mais em: (Wolff, 1999).

Entre 1893 e 1895, segundo Both da Silva (2008), os colonos já instalados criavam milícias, chamadas “picadas interioranas”, sociedades de autodefesas. Os ervateiros faziam recrutamentos para sua defesa própria. Em meio a isso, os colonos expulsavam os habitantes primitivos, enviando-os para as matas na região de Passo Fundo, como relata Both da Silva, a partir das palavras do Diário de Ângelo Dourado (*in* Both, 2008:9), os índios e negros, “[...] como partidários da causa federalista pelo fato de que, anteriormente a estada dos maragatos, por ali havia passado Pinheiro Machado e seus comandados e incendiado as cabanas e as roças dos índios”.

Assim, a causa revolucionária, como menciona Ângelo Dourado, citado por Both da Silva, causava fome, frio e pestes; enquanto os índios, os negros e demais feridos - integrantes das classes inferiores - eram deixados a morrer por falta de cuidados nas mãos dos inimigos. Both (2008:5) complementa que:

[...] enquanto para a elite o que estava em jogo era o domínio do Estado, para peões, agregados, índios, negros, etc., isto é, aqueles que participavam como soldados rasos nas frentes de batalha, o que estava em jogo, também era a defesa de interesses próprios, tais como o acesso a terra e a manutenção de seu modo de vida e costumes, por exemplo.

Brossard (*in* Medeiros, 1993), comenta sobre a difícil vida que se instaurara por todos setores da sociedade, em especial a respeito do ambiente de medo e desconfiança que pairava no Rio Grande do Sul.

Um simples conflito entre meia dúzia de pessoas, numa “carreira”, perigava transformar-se numa chacina. Passava a não ser uma briga vulgar, mas um combate entre membros de dois partidos rivais. As próprias amizades não eram neutras. Nem mesmo o parentesco diminuía as animosidades. Ou se era maragato ou pica-pau, qualidade que tanto podia ser vantagem como prejuízo. [...] Talvez só os médicos não se achassem compreendidos nesse esquema de exclusividade. É que não eram muitos; e, além disso, a doença e a dor não permitem submeter as suas vítimas ao despotismo das facções. Vão buscar o alívio onde se encontre.

Ao final da Revolução Federalista, o ideário positivista pôde, sob o comando de Júlio de Castilhos, ser implementado, enquanto ideologia política e social embora com conotações castilhistas a própria doutrina. Rodrigues (2005), nota que em 1895 através da visão das matérias da imprensa jornalística⁴⁹ o índio tinha a possibilidade finalmente, de sair de seu estado “errante”.

⁴⁹ Sobre a imprensa do Estado do Rio Grande do Sul durante a República Velha - No Rio Grande do Sul, na ótica de Rodrigues (2003:7), com suas especificidades políticas houve uma total omissão sobre a questão indígena no decorrer da elaboração da Constituição Estadual de 1891. O jornal *A Federação* também se omitiu do assunto, embora a questão indígena, despertava atenção em todo o Brasil e, também, no cenário internacional. Sobre este

À concepção positivista atribuíam-se valores como “Amor, Ordem e Progresso”. A imprensa, em especial o Jornal *A Federação*⁵⁰, teve papel de destaque na invenção do pensamento de evolução⁵¹ dos povos indígenas, para que saíssem do estado em que se encontravam.

Durante o ano de 1896, sob a Direção Geral de Pedro Careau Pereira Coelho⁵², segundo o Relatório ALERGS – Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (1896), relatórios das diretorias mantidas pela Constituinte sul-rio-grandense, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul defendia o uso da força contra os que subvertiam a ordem. O próprio diretor argumentara que um dos objetivos era o de: “[...] corrigir erros do passado, onde ocorreram crimes cometidos em momentos de exaltação desvairada”. (ALERGS, 1896).

Também segundo o referido Relatório (ALERGS, 1896), menciona-se a varíola como outro fator preocupante. Faltavam cuidados dentro das Escolas e a doença assolava boa parcela da população do Estado. Enfatiza o mencionado, a precariedade em higiene, pois o

silêncio, Rodrigues (2003) pondera que é possível considerar duas hipóteses plausíveis: a primeira delas sugere que a questão indígena não detinha muita importância no Rio Grande do Sul; e a segunda sugere que os indígenas tinham tanta importância para o Estado, que era inconveniente publicar notícias relacionadas a eles devido a sua possível repercussão na sociedade sul-rio-grandense. Viviam-se uma conjuntura em que a terra era a principal fonte de riqueza para o Estado, sendo que os colonos imigrantes ganhavam terras muitas vezes em territórios dos Guaranis e Kaingangos. A sétima colonização apenas dava prosseguimento ao grande espólio de terras indígenas iniciado pelos fazendeiros.

⁵⁰ Jornal *A Federação* – Foi fundado por Venâncio Aires. Voltado para as causas republicanas, na continuação das ideias de 1835 – Rev. Farroupilha. Com a ideologia Positivista no Estado, o PRR – Partido Republicano Rio-Grandense, mediante o primeiro congresso realizado em 1883, decide criar um jornal oficial do Partido, sendo que em 1884 começa a circular. Surgiu publicamente no dia 1º de janeiro de 1884 e circulou até 1937. Após, surgiu o jornal *Correio do Povo*, que se propunha informativo, criado em 1º de outubro de 1895 por Francisco Antonio Vieira Caldas Junior, em Porto Alegre. A noção de informativo buscava fazer contraponto aos jornais que eram órgãos dos partidos políticos como *A Federação*. O jornal circulava na capital semanalmente, com exceção dos domingos. Acredita-se que o referido jornal, não esteve totalmente alheio às questões partidárias, ou seja, teria vínculo com algum extrato da sociedade sul-rio-grandense.

Ver mais em: SILVA, Jandira M.M. *Breve histórico da imprensa Sul-Rio-Grandense*. Porto Alegre/RS: CORAG, 1986.

⁵¹ Evolução – Lema do ideário e doutrina Positivista: “O Amor por princípio e a Ordem por base, o Progresso por fim” – Originalmente, Augusto Comte compreendia que, a sociedade se estruturava de duas maneiras: uma evolutiva pela dinâmica e outra evolutiva pela estética. Uma seria a própria evolução da sociedade e outra a evolução da ordem social. A dinâmica partiria do conjunto para as particularidades, e daí então, determinaria o progresso geral da humanidade. Ver mais em: JÚNIOR, João Ribeiro. *O que é o Positivismo*. São Paulo/SP: Ed. Brasiliense, 1994. “Embasado numa concepção biológica, vê a sociedade como um organismo cujas partes constitutivas são heterogêneas, mas solidárias, pois se orientam para a conservação do conjunto. Como num organismo, também sociedade é dividida em funções especiais, onde se nota a presença da espontaneidade, da necessidade, da imanência e da subordinação de todas as suas partes a um poder central e superior” op. cit. p. 68.

⁵² Direção Geral de Pedro Careau Pereira Coelho - Secretário dos Negócios do Interior/Exterior e Directoria de Estatística em 1896.

costume do banho de mar, residencial, ou para higiene pessoal, ainda não era plenamente aceito.

Verificam-se as dificuldades do Governo em ter se mantido presente nas matas, que por fim levou os governantes ao pragmatismo de educar nas cidades, facilitando o processo de inserção no mercado de trabalho. Com relação ao uso da força, os Relatórios apontam a sua necessidade frente à cultura do crime que era largamente difundida no território do Estado, preocupação constante dos governantes e, *a priori*, a ser desmantelada.

Em Mensagem Presidencial à Assembleia sul-rio-grandense - CRL, Júlio de Castilhos (1896) alertou que já se avistavam conscientemente os riscos ambientais. Em 1897, por exemplo, Castilhos tinha clareza sobre os danos que a agricultura extensiva, pecuária e indústria causariam à natureza e à população. A compreensão científica da época, embora limitada, permitia enxergar-se um horizonte pessimista às matas e florestas, como consta no Código Criminal Rio-grandense.

Já confeccionei o respectivo projecto, que será dentro em pouco publicado contendo oportunas prescrições referentes à conservação das florestas riograndenses, cuja crescente destruição feita imprevidentemente, sem os devidos cuidados de reparação, produzirá mais tarde resultados funestos, que aliás, já começam a manifestar-se. (CRL, 1896/1897).

No aspecto perceptível da destruição das florestas no Estado do Rio Grande do Sul, vale salientar que, se constata desde a colonização o intento de povoamento com feições europeias no sul do Brasil. Como consequência, a devastação pela agricultura e pecuária, fator talvez de desatenção ou não planejamento dos governos federal e estadual quanto à frente capitalista que se daria com o prejudicial artigo 64 das terras devolutas no país, o qual beneficiou o espólio dessas terras, tornando através da influência dos grandes latifundiários, no uso legislativo dos poderes públicos, o meio de alcançar seus fins. Nisso, entende-se que o governo sul-rio-grandense, composto inclusive pelos grandes latifundiários, não se omitia deste fato e se deduz que, participava ativamente da manutenção de suas respectivas vantagens à imigração.

Por isso se averigua uma constatação: a manutenção de uma constituinte estadual elitista proporcionaria exclusões sociais, questão intimamente ligada às terras do Estado e que afetariam a cultura, hábitos e costumes da população. População tida como atrasada pelo Governo do Estado, que se pode entender de uma concepção “sem evolução” relacionada quando se remetia aos indígenas.

Como estampa a matéria publicada nos Relatórios ALERGS (1897), a arte vista sob diferentes formas, tinha outro sentido na visão positivista governamental. Cita-se a tatuagem feita com alfinetes tida como um retorno ao homem primitivo, aborígine, e fonte de embasamento legal para justificar demência, ou atos criminosos pelos estudos antropológicos da época. A citação de ALERGS (1897) apresenta uma curiosa constatação com base na ciência da época: “Existe uma diferença entre os criminosos brancos, pretos, mulatos, caboclos, dos nacionais e dos estrangeiros para com os criminosos do Rio Grande e nortistas, são os caracteres anatômicos: Physiologicos e Psychologicos”.

Os governantes consideravam o povo sul-rio-grandense, segundo o Relatório ALERGS (1898), como “atrasado” e que precisava ter um Governo de punhos fortes, pois havia grande quantidade de pessoas em prol da desestruturação da nova ordem. Os índios reclamavam suas terras roubadas, enquanto os citados baderneiros, homens livres, mantinham-se através da violência, do roubo e das mortes visando dinheiro. Muitas Comissões de Terra e seus respectivos chefes eram obrigados a fugir devido às invasões e, também, pela chamada Ordem dos Chefes de Malta, grupo fanático religioso que vivia a depredar as cidades.

A destruição das florestas e a preocupação pela instauração da República, consoante Borges de Medeiros (CRL, 1899), em processo gradual, somadas à questão de terras, que no ano de 1899 eram citadas durante o seu Governo como *processos fraudulentos de medições* e legitimações de posses incorporavam, indubitavelmente extensas áreas ao domínio privado.

Até este período histórico, nota-se que o índio pouco a pouco fora se tornando lendário, um mito, algo surreal à paisagem presente da nova ordem⁵³ econômica e social. O processo espoliador das terras e a cultura das guerras, foi demarcando não apenas fronteiras e propriedades privadas, mas também a divisória imaginária na mente da sociedade da época, que direta ou indiretamente ligada à elite política positivista, vivia inserido na lógica de seus governantes.

Percebe-se que tudo de atrasado e não evolutivo precisava ser refutado, o índio, nesse momento histórico, remetia ao primitivo, ao de mais atrasado, a ideologia tinha como cunho o aspecto social, e, sendo que as políticas direcionadas às cidades, em um novo

⁵³ Nova ordem – Conceção atual designando grandes mudanças econômicas e sociais. Para Herrlein Jr. (2003:11), o processo positivista capitalista fora peculiar especialmente no caso do Rio Grande do Sul, pecuária extensiva, intervenção do Estado na economia municipal (coronelismo), a propriedade fundiária, a transformação econômica social da virada do século XIX para o século XX, as redes ferroviárias, a superação do isolamento histórico perante os eixos produtivos do país; a maximização do dinâmico processo capitalista através dos intramercados regionais e internos dos outros Estados consumidores.

contexto social, é plausível verificar a ausência até esse momento narrativo, das instituições de proteção aos indígenas. Consta-se a ausência tanto na esfera religiosa, que lhes foram retiradas incumbências por parte do Estado nacional, quanto do próprio Estado sul-riograndense, na condição política federalista.

Como pondera Loner (*in* Axt e Reckziegel, 2007:474), as mudanças que ocorreram nos setores econômicos e sociais, inseridas nos objetivos do PRR - Partido Republicano Rio-grandense, seguiram constantes com a saída de Castilhos. Borges de Medeiros implementou a nova Lei de Terras, nº 28, de 1899, regulamentada pelo Decreto 313, de 4 de julho de 1900. Segundo a autora, “O governo justifica a necessidade de uma nova lei devido aos abusos que se verificam na aplicação da Lei de 1850”. Assim, “A Lei de 1899 dispôs sobre o serviço das terras públicas, legitimação de posses, medição, conservação e alienação das terras devolutas”, sendo provido acerca do regime colonial e florestal do Estado. Consoante Loner (*in* Axt e Reckziegel, 2007:477):

O índio foi a primeira vítima da disputa pela terra. Tal processo estendeu-se por séculos, limitando as áreas indígenas cada vez mais, fruto da expansão das propriedades, sem que os governos solucionassem a questão. Sempre que conflitos fundiários se estabeleciam, novas invasões ocorreriam nas áreas indígenas. Assim, a região do Alto Uruguai, que possuía ainda boa parte das florestas inexploradas, era o espaço onde se concentrava a maior parte das populações indígenas do Estado.

Para Loner (*in* Axt e Reckziegel, 2007), cabia ao Estado a missão de colonizar as terras do Rio Grande do Sul. E com o protecionismo econômico na presença de novas tecnologias, mais a mão de obra estrangeira em vários setores, também cooperou para a mudança radical regimental. Isto fez com que o Governo do Estado não seguisse seus objetivos ideológicos positivistas. Houve, contudo, no ano de 1899, uma referência de Borges de Medeiros no Relatório CRL (1899) à Lei de Terras, que viria a ser promulgada no país:

Não se encontra nos autos um só documento que prove haverem sido as terras adquiridas por título legítimo, antes da lei de 1850, para que pudessem ser consideradas do domínio particular, na forma do regulamento de 1854, arts 22 e 29. Em breve será promulgada a chamada Lei de Terras: e em tempo expedir-se-á o respectivo regulamento para mais fácil e fiel execução do regimen que ella proscreeve. Em obediencia ao preceito constitucional estabelecer-se-á então o processo da legitimação das posses de boa fé, com cultura effectiva e morada habitual, anteriores a 15 de novembro de 1889. Taes posses, constituídas geralmente por nacionaes, serão respeitadas e legitimadas em toda a sua plenitude, sem que isso acarrete qualquer ônus aos respectivos possuidores. (CRL, 1899).

A Lei de Terras de 1899, segundo Loner (*in* Axt e Reckziegel, 2007), explicita que, as posses posteriormente a 15 de novembro de 1889 não seriam legitimáveis, entretanto, poderiam ser adquiridas seguindo determinados procedimentos cabíveis.

Nota-se que a imigração destinava-se à ocupação de matas, sendo que os campos encontravam-se nas mãos dos pecuaristas do sul do Estado. Por não ameaçar as oligarquias, a imigração se dera em áreas florestais não concorrendo com a ocupação, nem com a economia dos criadores.

Constata-se a usurpação de terras beneficiadas pela lei, e pelo claro e óbvio projeto político de ocupação das florestas através da imigração. Com a posse dessas informações deduz-se que, enquanto sociedade e poder público, ambos tinham clareza de quem habitava as matas. Tinha-se a “consciência” que o índio ainda estava nas florestas.

Na esteira legislativa concebeu-se algumas mudanças, como se constata no ano de 1899, CRL (1899), em uma referência de Borges de Medeiros à Lei de Terras, que viria a ser efetivada no país, mas se tornaria utópica diante dos fatos ocorridos com os ditos nacionais. Esta Lei atribuía legitimação e alienação de terras devolutas aos Estados, os quais beneficiavam àqueles que os apoiavam politicamente e os produtores rurais, sem prioridades para as posses indígenas.

A exclusão⁵⁴ do indígena nesse período interpreta-se conjuntamente com notícias jornalísticas da época. Assim, investiga-se a possibilidade do imaginário cultural da sociedade da época, já nesse momento histórico sul-rio-grandense, remeter o indígena ao passado.

Contudo, entende-se que o comércio aproveitava-se desse imaginário cultural para vender seus produtos, como anúncios com alusão a produtos elaborados com técnicas e compostos de nomenclatura indígena publicados no *Correio do Povo*, n^o 182, 05 de agosto de 1900, onde descrevem-se remédios para vários males, mostrados nestes fragmentos:

[...] Vinho nutritivo de carne indiano – combate com extraordinário sucesso o raquitismo, fraqueza, debilidade, muito útil para as crianças, pois auxilia o desenvolvimento dos ossos [...] Óvulos de Ichthyol índio – cura as doenças do útero [...] Supositórios de hamamelis do índio – hemorroidal [...] Lombricóide indiano – é o único remédio que há para a expulsão dos vermes, porque é inocente; além disso é doce e não precisa purgante [...] Purificador de sangue indiano – cura sífilis em geral [...] Oleo de rícino indiano – é o melhor modo de tomar o óleo de rícino, é doce e não é repugnante [...] Xarope anti-reumático do índio –

⁵⁴ Exclusão – Em outros períodos também se fazia prevalecer a exclusão sob demais formas. “Os Guaranis históricos desapareceram lentamente do Rio Grande do Sul, pelos ataques dos bandeirantes, pela guerra guaranítica, pela escravidão imposta pelo governo militar espanhol nas reduções depois da expulsão dos jesuítas, pelo recrutamento militar e pela mestiçagem das mulheres com os homens brancos”. (Flores, 1993:5).

alivia e pode mesmo curar os acessos asmáticos. (Correio do Povo, nº 182, 05 de agosto de 1900).

Percebe-se que o indígena estava ficando para um passado distante, o próprio positivismo aplicado estava distante dos ideais de Comte, tanto no que se refere às políticas institucionais do próprio Estado, pois não somente o jornal *A Federação*, extensão do Partido Republicano, mas o jornal *Correio do Povo* deixa-nos analisar que claramente o índio estava atrelando-se ao imaginário do passado.

Verifica-se que o fator cultural é determinante nesse processo, pois a imprensa oficial do partido político da situação, mais o próprio poder estadual, a própria sociedade almejando e galgando o progresso, corroboraria para uma identidade nova do próprio Estado.

Com relação a esse caso, paralelo à Bourdieu (2009:10), a cultura unifica, entretanto, ela divide na medida da dominação de uma determinada classe sobre a outra. Desmobiliza-se toda uma sociedade, a partir da dominação por legitimação e distinções impostas.

A cultura dominante contribui para a integração real da classe dominante (assegurando uma comunicação imediata entre todos os seus membros e distinguindo-os das outras classes); para a integração fictícia da sociedade no seu conjunto, portanto, à desmobilização (falsa consciência) das classes dominadas; para a legitimação da ordem estabelecida por meio do estabelecimento das distinções (hierarquias) e para a legitimação dessas distinções. Este efeito ideológico, produ-lo a cultura dominante dissimulando a função de divisão na função de comunicação: a cultura que une (intermediário de comunicação) é também a cultura que separa (instrumento de distinção) e que legitima as distinções compelindo todas as culturas a definirem-se pela sua distância em relação à cultura dominante.

Passado o período conturbado da Revolução Federalista, com o Governo imperando sua política de “civilização” contra hábitos “primitivos”, ainda não tinha claramente políticas direcionadas ao indígena. A sociedade buscava também uma ordem que não a das contínuas revoltas sangrentas.

2.6 A imprensa e seu papel de não esquecer os indígenas perante a sociedade sul-rio-grandense

A figura do índio sul-rio-grandense situava-se cada vez mais distante dos meios de comunicação. Encontram-se poucas referências nos jornais sobre essa população. Mais raras ainda são as matérias ou informações sobre essa população durante a República Velha. Quando a imprensa fala sobre descaso, massacres, humilhações... sobre a figura do índio⁵⁵, percebe-se a preocupação das políticas públicas sul-rio-grandenses para com o indígena. O contrário disso é o descaso.

No entanto, vale ressaltar, o jornal que dominava a imprensa estadual era o órgão oficial do governo. Em 1903, a difícil disputa de terras prosseguia, nos aspectos legais, sociais e, principalmente, em conflitos entre colonizadores e índios, como mostram algumas notícias divulgadas por jornais de Porto Alegre. Destaca-se o jornal *A Federação* e o jornal *Correio do Povo*, os quais não traziam apenas novidades a respeito dos indígenas do Estado do Rio Grande do Sul, mas sim de diversos outros Estados da Federação, com exemplos, o Estado do Mato Grosso e Pará.

Gaúcho preso no Mato Grosso

Noticias de Belém, no Para, que os índios tapajós trucidaram o coletor das rendas federaes em Matto Grosso Thomaz Carneiro, os alferes Ernesto Carneiro, commandante do destacamento, cinco praças deste e uma mulher. Depois de fazerem uso de flechas, arrancaram a facão os intestinos das vítimas.

Fonte: A FEDERAÇÃO. Porto Alegre, n° 33, 07 de fevereiro de 1903.

Jovem aprisionado por selvagens

Nosso colega, Progresso, de Montenegro noticiou, há dias, ter ali chegado, Henrique Zipp, moço que fizera a pé a viagem do Matto Grosso áquella localidade. Conta aquelle ter sido Zipp aprisionado pelos selvagens taipins, dos quaes conseguiu elle fugir, depois de haver estado ao serviço dos mesmos durante cerca de um ano.

Fonte: CORREIO DO POVO, 03 de junho de 1903.

Nesse mesmo período, o Partido Republicano no Estado visava ao progresso e à modernização, contudo atendia aos anseios da classe latifundiária. Nesse processo de transformações políticas, os religiosos presentes no Estado buscavam fiéis, e mantinham a política institucional de catequese, mesmo sem apoio governamental. Rodrigues (2007:23) destaca o movimento missionário⁵⁶ luterano e católico no início do século XX:

⁵⁵ Figura do índio na imprensa – Destaca-se um fragmento da reportagem *Origens*, publicada por *ZERO HORA* em *ZH*. Reportagem '*Origens do Rio Grande*' (1996:70): “Em ritmo de crescimento, em 1900, os projetos da estrada de ferro com passagem pela região ajudaram no povoamento. [...] Caboclos e índios também habitavam as terras, que em 1902 foram levadas à categoria de 7º Distrito de Passo Fundo [...]”.

⁵⁶ Missionários - Com o processo de desenvolvimento do trabalho humano e social, reorganizaram-se as estratégias de defesa e ocupação do território brasileiro, como explica Elias dos Santos Bigio (2000:27): “a assistência aos povos indígenas era feita apenas por missionários, sendo que após a Constituição de 1891, procurou-se discutir o tema e propor soluções em esfera governamental, pois a escravidão indígena, embora abolida no papel, era prática corrente”.

O PRR ao longo de sua ação no Estado, procurou empreender o progresso através de práticas modernizantes. Além disso também, esteve atento aos interesses dos grandes latifundiários que alicerçaram seus governos. [...] também havia esforços, por parte da Igreja Católica, através da missão de capuchinhos franceses, e pela Igreja Evangélica de Confissão luterana do Brasil, através da catequese das populações nativas. [...] Ocorre a tentativa de catequese pelos capuchinhos franceses para os nativos do Rio Grande do Sul, em 1903, no toldo do Fachinal. Já a Igreja Luterana inicia seus trabalhos de evangelização em 1900, nos toldos de Pontão e do rio Ligeiro.

Nota-se a procura dos missionários naquele contexto onde a política indigenista era incipiente, e após a separação entre Estado e Igreja, tornando o país politicamente laico, frente a grandes desafios do governo como combater os bugreiros ou deixar a manutenção da “limpa” étnica, tais missionários cumpriram suas incumbências institucionais, o que não se pode dizer de Estados próximos, como na época, Santa Catarina.

O Jornal Echo da Serra, nº 03, Ano I, de Cruz Alta/RS em 11 de dezembro de 1904 publicou a matéria denominada *Uma tribu*, a qual se transcreve com a grafia original:

Há muito que não temos uma nova que, relacionando-se com os índios das nossas mattas venho inculir-nos os cuidados que em outros tempos apoderavam-se do nosso povo habitante dos logares centraes do nosso Estado e especialmente da nossa região. As prevenções outrora tão razoavelmente mantidas pelos nossos patrícios que habitavam as costas das Serras da nossa prospera região foram pouco a pouco desvanecendo-se dos espíritos até que, na actualidade é quase inconcebível a crença de que ainda exista em nossas mattas uma tribu de selvagens, ou a possibilidade de sermos prejudicados por parte do nosso gentio. Na presente época principalmente em que o povo movimenta-se numa sorridente phase de progresso, não cogitando absolutamente de uma medida preventiva contra factos que por ventura sobrevenham em nosso prejuízo e, infenso a verosimidade de boatos que refutamos infundados vimos, entretanto, no cumprimento de nosso dever de publicita, tornar conhecido do publico o seguinte, que nos foi communicado por pessoa que nos merece inteiro credito. Entre alguns habitantes do município de Santo Ângelo corre a versão de que, nas immediações do Inhacorá, naquelle município tem sido visto por diversas vezes um grupo de pessoas de ambos os sexos que, segundo a opinião dos índios do antigo aldeamento do conhecido velho Fongue, são índios do Chaco, cujo idioma fallado não se comprehende. Acrescentam a esse boato a existência de uma entrada de rodagens que partindo desse lugar vai ter á margem esquerda do rio Uruguay, onde não existe, entretanto, um porto de movimento. A simples existência desse grupo desconhecido não é razão bastante para uma suspeita maligna, porem a ser verdade o que nos foi transmittido, não seria infundada a crença de que houvesse no centro da Serra do Uruguay um grupo de exploradores das nossas mattas que procura disfarçar-se em tribu indígena. Confiantes na actividade administrativa de nossa próspera região serrana, julgando-se, entretanto, que, attentos á espessura de nossas mattas e ás riquezas de que são dotadas, não seria difficil a concepção de que estivéssemos sendo victimas de uma exploração por parte de quem quer que seja. Por isso realisando o desejado cumprimento do nosso dever, e attendendo com pontualidade ás communicações que nos fazem pessoas que se interessam pelo nosso engrandecimento, promettemos trazer a publico outros esclarecimentos que por ventura nos sejam enviados nesse sentido.

Fonte: ECHO DA SERRA, 11 de dezembro de 1904.

Nota-se o distanciamento da visão do homem branco, inserido no meio jornalístico do município de Cruz Alta, interior do Estado do Rio Grande do Sul, quanto aos povos indígenas, demonstrando já no início do século XX, uma divisão completa da sociedade localizada em cidades e os índios como selvagens pelas matas. Ressalta-se também a noção de território com que se tinha em relação aos costumes dos índios, sua cultura, distinguindo-se da visão de divisão estadual, nacional imaginária que os homens brancos criaram em torno de si.

Em 1905, notícias amenas sobre a convivência entre colonizadores e indígenas também circulavam, como se transcreve na seguinte notícia veiculada pelo Correio do Povo, nº 37 de 08 de fevereiro de 1905 a respeito do aspecto cultural, como contos indígenas, apresentações, além das demonstrações do uso de suas armas de caça e defesa, como citado pelo jornal:

Devem lembrar-se os leitores que há dias demos noticia de que, procedente de Nonohay, havia chegado á colônia de Sobradinho, município de Soledade, um grupo de 14 índios, entre homens, mulheres e creanças (...) Esses bugres chegaram a esta cidade e se acham actualmente nas immediações do Amorim, onde armaram tendas (...) Pretendiam elles dar pois espectaculos na Cachoeira, que constarão de dansas, contos guaranys e outras interessantes diversões. Ao ar livre, vão elles fazer um exercício, atirando flechas (...) No pateo do hotel Central, ás 5 horas da tarde de hoje, terá logar a estréa do grupo de bugres, que ora nos visita, sendo o programa o seguinte: 1º apresentação dos bugres, 2º atiradas de flechas ao ar por bugrinhos, e 3º contos guaranys. (Correio do Povo, nº 37 de 08 de fevereiro de 1905).

Constata-se certo interesse cultural, em determinados momentos, pelos indígenas. O Jornal Correio do Povo divulgou no dia oito de fevereiro de 1905 matéria sobre índios promovendo apresentação artística na capital.

Rodrigues (2003:14) comenta que a coluna denominada *Para Impressionar o Indígena*, esteve presente no jornal *A Federação* a partir do 2º semestre de 1907 até o 2º semestre de 1910. Dispunha-se a coluna na primeira página do jornal, diariamente ou semanalmente em alguns períodos, sendo muito destacada e dividida em até dez pequenas notícias. Apesar do título, a coluna direcionava-se para o público em geral. É nítido o toque humorístico contido nas notícias, pois trata de fatos considerados estranhos à época. Noticiava-se uma enormidade de informações pitorescas de amenidades. As notícias se baseavam em formas de comportamento vindas, principalmente, da Europa até as notícias mesmo sobre fatos curiosos de todo Brasil e dos mais distintos países do mundo.

Nota-se a tendência, enquanto meio midiático, em colaborar com a prática ideológica de seus representantes. Muitas atrocidades aconteciam contra indígenas em larga

escala; interpreta-se como algo a não ser amplamente divulgado, embora existam registros do Jornal *A Federação*. Verifica-se nitidamente que o jornal compugnava com a “civilização dos povos⁵⁷”, sob a concepção castilhistas.

A seguir, o Capítulo 3 que trás consigo a pesquisa realizada através das instituições de proteção no Estado do Rio Grande do Sul, tendo como relevância principal a Proteção Fraterna e o SPI – Serviço de Proteção ao Índio.

3 AS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS SOBRE O ÍNDIO NA REPÚBLICA VELHA NO RIO GRANDE DO SUL

⁵⁷ Civilização dos povos na imprensa – É nítido que, o Jornal *A Federação* tinha como propósito suscitar na sociedade sul-rio-grandense o ideal de civilizar-se, de aceitar o ideário positivista. Mais, ver arquivo em Jornal *A Federação* - 1901: <http://fotosantigas.prati.com.br/fotosantigas/Periodicos/index1.htm>.

Iniciou-se uma preocupação institucional com os índios a partir de 1907, após o longo período de descaso que os povos indígenas sofreram no Estado do Rio Grande do Sul por parte das autoridades e não diferentemente do país, tendo-se em conta que de 1889 a 1907 passaram-se dezoito anos nos quais restringiu-se a participação religiosa na atividade de catequização, educação e proteção aos índios. Os Estados e a União ignoraram seus poderes instituidores.

Em 1907 criou-se a LPCS - Liga Patriótica para a Catequese dos Silvícolas, sendo seu fundador Pedro Maria Trompowsky Taulois. Com isso, (Hoornaert e Prezia, 2000:5) a Liga estava presente na região do planalto sul-rio-grandense e tinha como objetivo retirar o indígena de sua condição de miséria.

Em especial, com enfoque, as instituições atreladas ao governo estadual e nacional presentes no Rio Grande do Sul serão abordados neste capítulo: o Serviço de Proteção Fraterna aos Indígenas do Rio Grande do Sul criado em 1908, e o SPI – Serviço de Proteção ao Índio, em 1910.

Após a aprovação do novo regulamento da Secretaria de Obras Públicas, segundo Rodrigues (2009:4), os serviços foram determinados em quatro Diretorias: Central; Obras Públicas; de Terras e Colonização, além da Viação. Na Diretoria de Terras e Colonização, Carlos Torres Gonçalves assumiu como diretor após problemas de saúde e morte do engenheiro Vespasiano Rodrigues Corrêa. Posteriormente assumiu interinamente como diretor e em seguida organizou o Serviço de Proteção Fraterna aos Indígenas durante a presidência de Carlos Barbosa Gonçalves, em 1908.

As atribuições da Proteção Fraterna, em GOV. RS (1920), eram auxiliar os índios, fixá-los no solo, fornecer ensino e retirar seu sentimento de inferioridade. Contudo, suas ações mais concretas estão condicionadas à demarcação de Toldos e às tentativas de coibição dos abusos dos seus invasores.

Em 1910, (Bigio, 2000) o SPILTN – Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais, foi transformado em SPI – Serviço de Proteção ao Índio, tendo como Diretor Cândido Mariano da Silva Rondon. Serviço este, nacional. O SPI era um serviço organizado de modo que, partindo de núcleos de atração de indígenas para centros agrícolas como força de trabalho nos moldes rurais brasileiros, localizava-se ao lado dos

homens brancos. Tinha como atribuição principal racionalizar o processo de incorporação dos territórios e de suas populações indígenas em conjunto com a sociedade brasileira.

As ações concretas do SPI no Rio Grande do Sul, devido a fatores como desentendimentos com o Serviço de Proteção Fraterna do Estado, como também as novas instruções a partir, somente, de 1919, foram a conciliação da proteção aos índios e o favorecimento da ordem econômica do Estado. Aqui no Estado o SPI atuou apenas no Toldo do Ligeiro, contrastando com a Proteção Fraterna aos Indígenas que atuou nos demais Toldos. O serviço nacional visou à pacificação dos indígenas, envolvendo-se em questões de ordem fundiária e invasões nos Toldos pelo domínio privado.

Neste capítulo serão abordados a partir de 1907, o surgimento da Proteção Fraterna aos Indígenas do Rio Grande do Sul, também do SPILTN e do Serviço de Proteção ao Índio; das pressões de ordem econômica sobre as instituições de proteção e a dominação cultural entre 1910 e 1915 e do contexto legislativo entre 1916 e 1919; da análise estatística e interpretativa dos Toldos no Estado, com seu contexto histórico entre 1920 e 1926, posteriormente, o período de retrocesso nas políticas públicas aos índios.

Para tal, valeu-se dos documentos dos relatórios da Diretoria de Terras e Colonização; os jornais A Federação e Correio do Povo; carta de Cândido Rondon a Torres Gonçalves; Mensagens Presidenciais; relatórios da Secretaria dos Negócios das Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul; relatórios da Secretaria dos Negócios do Interior/ Exterior e Directoria e Estatística; DVD – Rondon – Patrono das Comunicações; mapa com a localização dos Toldos indígenas; dados quantitativos e autores, dentre alguns: Paulo Brossard; Borges de Medeiros; Eduardo Hoornaert; Benedito Prezias; Luiza Kliemann; Cintia Rodrigues; Ligia Simonian; Elias Bigio; Herrlein Jr. e Roberto Liebgott.

3.1 O surgimento da Proteção Fraterna aos Indígenas do Rio Grande do Sul e do Serviço de Proteção ao Índio

Além da violência ao índio no Rio Grande do Sul, na República Velha, existem os casos de doutrinação pacífica. Em 1907 criou-se a LPCS - Liga Patriótica para a Catequese dos Silvícolas, por Pedro Maria Trompowsky Taulois. A Liga atuara na região habitada pela facção Ngrokòthi-tõ-prèy, no planalto do RS e SC, colonizada por europeus, onde se deu a pacificação dos Xokleng “devido ao interesse da construção da estrada de ferro que ligaria o Rio Grande do Sul a São Paulo”, como relatam Hoornaert e Prezina (2000:5).

A Liga Patriótica para a Catequese dos Silvícolas entende-se como a primeira demonstração clara e pública de proteção institucional no país, na República Velha, tendo-se em conta os objetivos, segundo o *Jornal Novidades* de Santa Catarina (10/03/1907): “O que a Liga ardentemente deseja é que se estabeleça uma corrente de simpatia em favor do pobre silvícola brasileiro; em vez de acozá-lo por toda parte e obrigá-lo a passar uma vida de miséria no interior das matas, se lhes proporcione meios de catequese e civilização”. (*Jornal Novidades*, 1907).

Segundo Rodrigues (2009:4) o projeto castilhistas / borgistas, amparado pelos ideais positivistas, buscou criar estratégias para o progresso. Disso, foi relevante o papel da Diretoria de Terras e Colonização ligada à Secretaria de Obras Públicas. Entendendo-se que o Estado tinha em mente a modernização do território sul-rio-grandense, logo após, Torres Gonçalves, veio por organizar a Proteção Fraternal aos Índigenas do Rio Grande do Sul:

Em 1907, foi aprovado um novo regulamento do SOP. Os serviços da secretaria ficariam distribuídos entre quatro Diretorias: Central, das Obras Públicas, de Terras e Colonização e da Viação. Na Diretoria de Terras e Colonização, Carlos Torres Gonçalves assume interinamente o posto de diretor em 1908, em função da licença para tratamento de saúde do Eng. Vespasiano Rodrigues Corrêa. Com a consequente morte de Corrêa, em 1909, Torres Gonçalves foi nomeado efetivo no cargo da Diretoria de Terras e Colonização [...]

O Rio Grande do Sul, em 1908, distinto dos demais Estados, estava avançado na proteção fortemente positivista e de demarcação de terras⁵⁸, criada pelo então Presidente Carlos Barbosa Gonçalves. Em vinte anos de República, era a melhor forma de auxílio aos índios no território Brasileiro, como indica Teixeira Ribeiro, citado por Rodrigues (2005):

⁵⁸ Demarcação de terras - Destaca-se a região, atualmente denominada de Campos de Cima da Serra, no passado era território dos índios Kaingang que possuíam a reserva demarcada em 11.950 hectares. Efetivou-se a demarcação da reserva em 1908 pelo então, Presidente do Estado, o Sr. Carlos Barbosa, segundo referências de Aresi (2008:2).

Só uma unidade da Federação, o Rio Grande do Sul, criara um serviço de assistência aos índios para substituir a repartição oficial que, no Império cuidava do problema. Assim os índios do sul tiveram suas terras asseguradas e um mínimo de assistência.

Conforme a DTC – Diretoria de Terras e Colonização, demarcar as terras era uma missão árdua conforme a situação política e econômica do Estado do Rio Grande do Sul. Torres Gonçalves (*in* Rodrigues, 2009) em carta intitulada ‘Questão de Terras’, nos relatórios de 1908, enviada a Borges de Medeiros, dizia assim:

A chamada questão de terras, no Rio Grande, não é uma simples questão de terras. Envolve também, segundo pensamos, uma questão social. Porque nela acham-se em jogo múltiplos interesses de natureza diversa, não só interesses materiais dos particulares e do Estado, como interesses políticos relativos à tranqüilidade e à garantia de uma parte da população do Rio Grande do Sul. E isto faz sentir desde logo que a solução de semelhante questão não pode ser obtida mediante as simples regras do direito comum [...]. A constituição fraudulenta da propriedade, na sua quase totalidade, deu-se nos atuais municípios de Santa Cruz, Lageado, Passo Fundo, Guaporé e Soledade. Os documentos originais, que poderiam servir para controlar a veracidade dos títulos exibidos, deviam existir no cartório de Soledade; mas este [...] incendiou-se [...]. Como tudo deve ser referido à sociedade, para cuja própria ordem e desenvolvimento foi que o homem codificou as regras, que constituem as leis sob as quais cada povo se rege, sempre que se verificar que tais regras não consultam os interesses sociais, fica indicada, e mesmo prescrita, à legalidade das soluções, a sua legitimidade.

No ano de 1908, consoante Aresi (2008), principiou o SPI – Serviço de Proteção ao Índio, em repercussão a um artigo publicado pelo Diretor do Museu Paulista, Hernan Von Ihering, no qual defendia o extermínio indígena, por considerá-los entrave ao progresso econômico. Contudo, graças ao naturalista Albert Fricz, durante o XVI Congresso Internacional de Americanistas, em Viena, começaram a aparecer na imprensa denúncias de casos de escravidão indígena em pleno século XX, o que envolveu grande parte da intelectualidade na defesa da causa.

O âmbito contextual em 1908 não beneficiava a proteção aos índios, como afere Simonian. Um fator muito imperante se fazia presente: a impunidade. O Estado não conseguia manter seu programa de auxílio. Fracassava, segundo a autora, em seu propósito na qualidade de defensor dos índios. Confere Simonian (1981:113) que:

A força real desta frente em expansão não é corretamente avaliada pelo governo estadual, os indícios e elementos documentais existentes sugerem que ao menos o Estado subestimou-as, pois não ponderou sobre a eficácia de seus recursos na proteção efetiva aos territórios indígenas que seriam demarcados e sobre o potencial de penetração de tais contingentes. A ênfase no poder legal de punição aos infratores trouxe conseqüências letais para os indígenas Kaingang e Guarani. Se o início imediato dos trabalhos de demarcação representaram uma concretização de suas propostas de proteção aos indígenas, de outro lado a história demonstra que o Estado não conseguira impor o respeito às suas determinações. (Simonian, 1981:113).

Percebe-se que o Estado do Rio Grande do Sul e o país alegavam muitas vezes a incapacidade de conter impulsos de expansão desenfreada e a busca pelas terras. Contudo, o que se pode notar é a paradoxal política de expansão, seja ela imigrante, da forma capitalista que se dava, ou mesmo da lei que, enquanto poder judiciário, estava subordinada ao Estado, plenamente, e mesmo assim o Estado alegava impossibilidade de impor respeito.

Na visão de Stauffer (1961), o ano de 1908 compreendia uma fase em que a participação indígena também se fazia necessária perante o Estado, pois os índios estavam presentes nas terras a serem exploradas. Por vias de praticidade econômica priorizou-se o extermínio em muitos casos. A respeito da Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande, Stauffer (1961:217), comenta que,

[...] nunca a nação esteve tão desejada ou tão bem preparada financeira e tecnicamente para desenvolver seus ricos recursos de terra, mas tal desenvolvimento exigiu ou a cooperação do índio ou seu afastamento das regiões que deveriam ser exploradas. Infelizmente a tarefa de obter a confiança e amizade do nativo demandava tempo. Extermínio parecia um caminho mais rápido e mais seguro para impedir qualquer oposição presente e futura. O massacre de índios que constituíam uma ameaça ao avanço do branco tornou-se prática normal [...] Assim, perdas de vida caracterizavam o progresso hesitante nas obras [...] da Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande, em 1908.

Pondera-se que é necessário levar em conta o que vivia o país, o conjunto de fatores que rumavam para a política da República Velha ser conhecida como “República dos Coronéis”. Outra visão que não apenas a depreciativa desse período refere-se à modernidade, que também tinha seu lado de desenvolvimento. As estradas de ferro faziam parte dessa dinâmica. Mas entende-se que o passado tornar-se-ia cada vez mais passado, e tudo que nele estivesse representado (monarquia – separatismos – povos indígenas). As tecnologias começavam a florescer rapidamente, tornando dinâmico o processo econômico, comercial, das relações entre homem e as máquinas elétricas⁵⁹.

Cândido Rondon (1946:101/102) afirmava que imperava a injustiça contra os povos indígenas no país, entre os anos de 1907 e 1909, sendo a iniquidade feita através de seu extermínio e também do catolicismo:

[...] para compreender-se quanto é injusta a acusação levantada contra eles de serem indolentes e inúteis, basta lembrar que na zona ocupada pelos expedicionários de 1907, 1908

⁵⁹ Máquinas elétricas no contexto de 1903 a 1909 – “Em Porto Alegre [...] Mais rapidamente chegam às transformações. A bola derruba a bicicleta (surge o Grêmio em 1903 e o Internacional em 1909), a expansão da energia elétrica troca o bonde a burros pelo “carril elétrico”, que o povo apelida de “chope duplo”, e o automóvel (1906) começa a expulsar das ruas as charretes e carruagens”. (Costa, 1998:224).

e 1909, não havia um estabelecimento de seringa, de caucho, de poaia(erva rasteira com raízes nodosos), no qual grande parte, e as vezes todos os trabalhos, não fossem feitos por índios. Desrespeitados em suas pessoas e em suas famílias; perseguidos, caluniados, eles vivem em situação misérrima: se aceitam a sociedade do branco ficam reduzidos à pior das escravidões; (...) se embrenham nas matas, são acoçados e exterminados a ferro e fogo. Onde está a nossa justiça de povo culto e civilizado; onde está o nosso sentimento de equidade e de gente crescida à sombra das admiráveis instituições romanas; onde está a nossa bondade de homens formados sob os influxos da cavalaria e do catolicismo, para assim chegarmos a essa monstruosa iniquidade de só negarmos o direito à vida e à propriedade, em terras do Brasil, aos brasileiros de mais lúdima naturalidade?!!!

Nota-se que a pacificação também trouxera danos aos povos indígenas: epidemias, gripes, doenças venéreas, restrição do espaço à caça e alimentos, destruição da cultura, costumes, tradições e, também, a varíola.

Comenta Bigio (2000:26) que em 1910, “ao instalar as linhas e estações de telégrafos em territórios indígenas, o governo republicano queria incorporar essas áreas à economia brasileira e os próprios índios como mão-de-obra”. Estabeleceram-se junto com os projetos de instalação das linhas telegráficas, as novas bases da ação indigenista. A criação do SPILTN – Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais, visava justamente a racionalizar o processo de incorporação dos territórios e das populações indígenas à sociedade brasileira, na Primeira República. Sabe-se que até a República o contexto⁶⁰ era de que quase exclusivamente os missionários prestavam assistência aos povos indígenas.

Bigio (2000:36) informa que o SPILTN – Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais, criou os “Postos Indígenas de Proteção” e de “Pacificação”, em benefício das “tribos pacíficas” que “[...] eram criados com o objetivo de trazer as tribos guerreiras a relações pacíficas com os núcleos de civilização”. O SPILTN foi transformado, em 1910, em SPI – Serviço de Proteção ao Índio, por Cândido Rondon, que o estruturou com o apoio do Presidente Nilo Peçanha.

Averigua-se, posterior a Proteção Fraterna aos Indígenas do Rio Grande do Sul, mantido pelo Estado sul-rio-grandense, os importantes papéis nacionais como agentes de transformação social no país, Nilo Peçanha e Cândido Rondon, contrastando etnicamente com

⁶⁰ Contexto dos Serviços de Proteção até 1908 - Nesse contexto, a luta pela conquista de uma lei eficaz mostrou-se árdua e muitas vezes inútil. O que começou mal em 1890, na rejeitada Carta Magna, prosseguiu apenas como exemplo do serviço protecional sul-rio-grandense até o ano de 1908, quando se esboçou, através de Teixeira Mendes (representante da IPB – Igreja Positivista do Brasil), citado por Cíntia Rodrigues (2005), que deixa claro o pensamento alusivo e determinado de defender a causa indígena com lealdade e pacificação: “Urge, segundo os ditames da oral e da razão [...], as tribus selvagens devem, pois, constituir nações livres, cujos territórios cumpre-nos escrupulosamente respeitar e cuja amizade devemos procurar com lealdade”.

a elite política da época, um presidente mulato, e um militar oficial caboclo. Constatase que as instalações das linhas telegráficas e o SPILTN / SPI⁶¹, foram um pioneirismo e desbravamento pelos sertões do país, e sob o prisma positivista levado à risca, aproximaram os povos indígenas do Brasil. Mesmo que o intento também fosse econômico e geopolítico de defesa do território, os benefícios aos índios também se fariam presentes.

Como objetivos do SPI, descreve Bigio (2000:36), eram inicialmente promover o atendimento aos índios aldeados e estabelecer os nacionais em centros agrícolas. Caberia ao SPILTN – Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores - selecionar aqueles com “moral” ao trabalho, ou seja, adaptá-los à civilidade nacional.

O SPILTN criou postos indígenas de proteção e de pacificação ou atração, em benefício das tribos pacíficas. Os postos de proteção deveriam garantir a propriedade legal das terras ocupadas por índios, de modo a garantir uma produção agrícola e pecuária que estabelecesse ou ampliasse as relações comerciais e sociais dos índios com a sociedade brasileira. Os postos de pacificação eram criados com o objetivo de trazer as tribos guerreiras a relações pacíficas com os núcleos da civilização.

A demarcação de terras, tanto da Proteção Fraterna quanto o auxílio do SPI compreende-se como a tentativa de resguardar os indígenas dos ataques dos homens brancos e suas táticas de dominação territorial. No entanto, analisam-se como estratégias de expansão territorial por meio de reclusão para os índios, ou seja, o caminho para a expansão econômica tanto da agricultura quanto da pecuária, do modelo de produção implantado no Estado. Percebe-se que a demarcação de terras tornou restrita a passagem de índios pelo Estado, mas também expõe que o Estado, com relação aos índios, não era “Terra de Ninguém”.

⁶¹ Sobre o SPILTN e SPI - Assume relevância o aspecto de o Serviço de Proteção ao Índio apresentar duas fases. A primeira, com Cândido Rondon e Nilo Peçanha, tendo como modelo o órgão já existente no Estado do Rio Grande do Sul, responsável pela questão indígena, Diretoria de Terras e Colonização, o qual organizava a Proteção Fraterna aos Indígenas do Rio Grande do Sul. Sua principal bandeira seria a pacificação ou entendimento diplomático entre os brancos e as nações indígenas, tornando amistosa a convivência para o progresso da Pátria. Os principais inimigos internos consistem na falta de conhecimento, na capacidade educativa perante a cultura de extermínio e os próprios índios que se embrenhavam nas matas, dificultando o trabalho do Diretor Rondon. A segunda fase é posterior à República Velha, e refere-se ao final de 1930 até 5 de dezembro de 1967, quando pela Lei nº 5.371, no período da ditadura militar, os militares transformaram o SPI em FUNAI – Fundação Nacional do Índio. Embora haja confusões a respeito das diferenças entre ambos, SPI e SPILTN, podem-se ser definidos como o mesmo Serviço até 1918, quando o SPILTN fora transformado em SPI, pelo Governo Federal. A principal diferença técnica está em que o SPILTN tinha como meta a instalação das linhas telegráficas no país, no sertão do Brasil, e para tal, o contato pacífico e a ajuda dos índios no oeste da nação. Por outro lado, o SPI, visava racionalizar o processo de incorporação dos territórios e populações indígenas conjuntamente à sociedade brasileira na República Velha.

O Serviço de Proteção ao Índio (SPI)⁶² tinha como concepção inicial tornar o serviço aos moldes estrangeiros, incorporar o indígena à economia, no entanto, comenta Bigio (2000:35), os recursos eram ínfimos se comparados a outros países, ressaltando, porém que, Bolívia, Argentina, Austrália e Estados Unidos gastavam mais do que o Brasil:

No primeiro Relatório ao ministro da Agricultura, o diretor-geral interino do SPILTN, José Bezerra Cavalcanti, que substituiu Rondon entre outubro e dezembro de 1910, discorre sobre os princípios que norteariam as ações do órgão. [...] Pacificando-se os índios, o sertão brasileiro seria incorporado à economia nacional [...] O diretor chama atenção, ainda, para a importância da iniciativa do governo em criar o SPI, em moldes parecidos com outros órgãos estatais existentes nos Estados Unidos, Chile e Argentina.

Comenta Simonian (1979:86) que, aos poucos, com o crescente assalto público ao patrimônio territorial indígena em meio à corrupção, fraudes, crimes, ameaças, e, principalmente com a impunidade em solo pátrio, fez-se impotente no Estado o redentor SPI, sendo que, no contínuo esbulho aos índios: “O Governo a tudo consente, impunemente, culposos dos textos legais, que asseguram garantias à posse das terras dos índios e aos bens que possuam, respeito à sua pessoa”.

Percebe-se, através dos autores Simonian e Bigio, que o país expandia os braços do Estado na proteção de seu território, contudo, fez-se primeiramente necessário o auxílio dos já moradores do oeste brasileiro, os indígenas, e em muitos casos desconfiados com a chegada do homem branco. Soma-se a isso, no Rio Grande do Sul, mesmo com a proteção estatal, o consenso do Estado frente à ordem jurídica de beneficiamento da perda de terras, passando oficialmente aos brancos, ou seja, por uma mão o Estado dava o Serviço de Proteção Fraterna, a nação (ainda sem imaginário popular de nação), dava o SPI – Serviço de Proteção ao Índio, e por outra mão, ambos consentiam legalmente a usurpação das terras, contra os índios.

O Relatório da Diretoria de Terras e Colonização (DTC) – 1910, pelos contatos há muitos anos com os ocidentais, relata que os índios conservaram poucos hábitos e costumes da vida primitiva, talvez por encontrarem nos ocidentais o equivalente e, à custa de

⁶² Sobre o SPI no Estado do Rio Grande do Sul - Instituído por Decreto do Governo Federal nº 8.072, de 20 de junho de 1910, o SPILTN, regulado pelo Ministério da Agricultura, instalado com sede em Porto Alegre em 26 de outubro. Tendo como primeiro Inspetor o engenheiro João Parobé, e substituído por Raul Abbott, nomeado em 19 de abril do ano seguinte, o Serviço Fraternal, precursor do atendimento aos índios desse país, provocou uma revolução diante do quadro estático sobre a questão, segundo Relatório do Governo do Estado/RS, (1911): “A demarcação dos territórios dos diferentes toldos, dada a situação dos mesmos aqui no Rio Grande do Sul, alguns confinando com terras do domínio privado e, em certos casos, ficando dentro de terras disputadas por particulares, continuou a ser feita pelo Governo do Estado, que já de mais tempo a vinha realizando, de acordo com promessa generosamente feita pelo Dr. Presidente do Estado (Carlos Barbosa Gonçalves), desde meados de 1908, a alguns índios que aqui (Porto Alegre) o visitaram”.

sofrimentos que se prolongaram, desconhecera a medicina dos antepassados, não guardaram sequer a lembrança das suas tradições. O único traço de nacionalidade que conservaram vivo, o mais característico, foi a linguagem. Mostravam-se todos muito humildes e submissos e era raríssimo que tomassem a iniciativa de qualquer ato de crueldade, a não ser em represália, pois não conservavam hábitos de vingança. Viviam em ranchos pobres, sem camas, as crianças andavam nuas; plantavam algum milho e feijão, porém em quantidade insuficiente. A sua manufatura não passava de fabricação de chapéus de palha e cestos de taquara.

Entende-se que a cultura dominante, devido a suas vantagens diante da vida difícil dos indígenas nas matas, após a chegada dos imigrantes, foi alterando os hábitos dos índios para hábitos dos homens brancos. Dessas nuances diárias, que a civilização impôs sua dominância natural, desconstruindo grande parte de uma cultura alicerçada na comunidade e na coletividade, contudo, alinha-se ao ideal positivista, de civilizar pacificadamente e através da decisão livre dos indígenas, porém, tendo-se em conta que devido às péssimas condições oferecidas pelo Estado, criou-se naturalmente também um êxodo indígena de suas comunidades.

Nesse período destaca-se a passagem histórica em defesa dos indígenas do Estado do Rio Grande do Sul, Torres Gonçalves, em notícia do Jornal *A Federação* (18 de junho de 1910):

O nosso amigo dr. Carlos Torres Gonçalves, director da Diretoria de Terras e Colonisação, já fez entrega ao nosso amigo dr. Candido de Godoy, secretario das Obras Publicas do seu copioso e interessante relatório sobre os indígenas do Rio Grande do Sul. Neste trabalho, que consta de muitas paginas, vem tratando desenvolvidamente os toldos do rio Ligeiro e Fachinal relação entre os ocidentaes e os indígenas, informações sobre a vida e os costumes delles, situação e população dos diversos toldos do Estado, que o dr. Torres Gonçalves calcula, pelos dados que colheu na sua recente visita aos toldos, em cerca de 300 habitantes.

Ao final do ano de 2007 a FUNAI (Fundação Nacional do Índio) encontrou documentos inéditos, comprovando o aspecto visionário de Rondon. Duas cartas localizadas por funcionários na sede do Mato Grosso do Sul, uma delas datada de 3 de outubro de 1910 (Anexo 5). Considerada como a mais importante, recorre ao Rio Grande do Sul uma relevante e importante tarefa correlata aos indígenas do país como um todo, às vésperas de Nilo Peçanha passar o poder a Hermes da Fonseca.

Cândido Rondon estava preocupado com a possibilidade dos Estados terem autonomia para assumir a política indigenista em detrimento da União, como de fato era de ampla discussão na época. Os documentos foram remetidos ao Museu do Índio no Rio de

Janeiro, comentados pelo ex-presidente da FUNAI, o antropólogo Mércio Pereira Gomes (2007):

Rondon era um visionário. Suas idéias podem muito bem ser aplicadas aos dias de hoje. Na carta é perceptível que seu maior temor era com a ameaça de eventuais interferências regionais na condução da política indigenista. Ele alertava que isso poderia ser prejudicial para os povos indígenas. Veja, Rondon não fala aqui não apenas de respeito aos territórios indígenas, mas da necessidade de ver os povos como nações. É um conceito ousado, mesmo nos dias de hoje e, ainda mais, porque ele era um militar.

A situação de Rondon era delicada, afirma Mércio (2007). Encaminhou a correspondência apenas um mês depois do governo ter criado o pioneiro SPI – Serviço de Proteção ao Índio, e durante a administração de Nilo Peçanha, ao entender que começaria a conquistar seu espaço legalmente, na prática. Rondon endereçava a correspondência ao funcionário do Estado do Rio Grande do Sul, Torres Gonçalves, com quem trocava cartas. Com retidão moral, Rondon arguia sobre um pedido de emprego feito pelo gaúcho, que indicava um amigo a ocupar cargo no SPI.

Percebe-se que Cândido Rondon passava, desde o princípio da instalação do SPI, dificuldades as quais nem ele poderia sanar, fossem elas questões do orçamento do Serviço, fossem elas burocráticas e administrativas devido aos interesses que provavelmente deveriam ser gigantescos. Também relaciona-se o poder e *lobby* latifundiário nas Assembleias Estadual e Federal, mais o período de saída de Nilo Peçanha do Governo, seu apoio amigo e aliado na defesa dos indígenas, quando o cargo de Presidência da República, seria ocupado pelo Marechal Hermes da Fonseca, aliado da oligarquia sul-rio-grandense.

Efetivamente, segundo Pezat⁶³ (*in* Rodrigues, 2005:4), o ideal positivista fora levado à risca pelo então governador Carlos Barbosa Gonçalves dois anos antes da implantação do SPILT – Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais em 1910. O governador convida o engenheiro Torres Gonçalves para ocupar o cargo de chefe do Serviço de Proteção aos índios do Estado, ligado à Diretoria de Terras e Colonização, que por sua vez estava submetida à Secretaria de Obras Públicas. Torres Gonçalves procurou demarcar as terras aos índios em 12 Toldos⁶⁴, afere Rodrigues (2005:4):

⁶³ PEZAT, Paulo Ricardo - Ver mais em: PEZAT, Paulo Ricardo. *Augusto Comte e os fetichistas: estudo sobre as relações entre a Igreja Positivista do Brasil, o Partido Republicano Rio-Grandense e a política indigenista na República Velha. Dissertação de Mestrado.* Porto Alegre/RS: UFRGS, 1997.

⁶⁴ Toldos – Aldeamentos indígenas mantidos pelo Estado do Rio Grande do Sul nos quais, a responsabilidade de proteger os indígenas presentes neles, seria do próprio Estado sul-rio-grandense.

Os toldos eram os seguintes: toldo do Inhacorá, Guarita, Nonohay e Serrinha (localizados no município de Palmeira das Missões); os todos de: Fachinal e Caseros (localizados em Lagoa Vermelha). O toldo de Lagoão (localizado em Soledade) e os toldos de: Carreteiro, Ventarra, Erechim, Votouro, e o toldo de Ligeiro (localizados em Passo Fundo). O toldo de Ligeiro era o único que, estava submetido ao SPILTN.

Torres Gonçalves em GOV. RS (1910:141), no Relatório sobre os indígenas do Rio Grande do Sul, da Secretaria dos Negócios e Obras Públicas do Estado, no ano de 1910, relatórios estaduais que exporiam constatações, dados e análises também do Serviço de Proteção Fraterno sul-rio-grandense, aferiu a respeito da condição dos indígenas: “Sentem-se coagidos, tanto na sua propriedade como na sua liberdade [...] Por toda a parte os índios são victimas da ignorância, da brutalidade e da maldade dos occidentaes. São antes considerados como animaes do que como seres humanos”. E, em GOV. RS (1910:156): “Demarcadas as terras dos nossos selvicolas, com divisas bem claras, retirados dellas os brasileiros que lá se acham, é natural que os indígenas sintam que o Governo começa a protegê-los [...] Como resultado é possível que os nossos selvicolas se reanimem, e comecem, conforme as suas disposições manifestadas, a cuidar de melhorar a sua situação”.

Pondera-se que, anterior a Proteção Fraterna e o Serviço de Proteção ao Índio, muito pouco ou quase nada havia feito o Estado para melhorar as condições de vida dos indígenas. Também há de se levar em consideração que após o país ter se tornado laico ocorrera um grande período de “vácuo” das ações públicas e políticas para melhorar tais condições. A Igreja, que antes prestava ajuda missionária, continuou em menor escala, porém as responsabilidades oficiais ficaram a cargo do Estado, e dele demandado para as antigas províncias todo poder.

Nota-se o descaso durante longos anos até 1908, quando no Rio Grande do Sul, e nisso salienta-se Carlos Barbosa Gonçalves, governou o Estado sul-rio-grandense, inspirado pelo ideal positivista, conforme preceitos comteanos.

3.2 Pressões de ordem econômica sobre as instituições de proteção e a dominação cultural

As pressões e imposições no meio social se fazem sob diversas formas, conforme Foucault (*in* Freyfus e Rabinow, 1984:321), por três dimensões:

De uma forma geral, pode-se dizer que há três tipos de lutas: a) aquelas que se opõem às formas de dominação (étnicas, sociais e religiosas); b) aquelas que denunciam as formas de exploração que separam o indivíduo daquilo que produz; c) e aquelas que combatem tudo o que liga o indivíduo a ele mesmo e asseguram assim a submissão aos outros (lutas contra a sujeição, contra as diversas formas de subjetividade e de submissão). (...) As sociedades feudais se desenrolaram predominantemente as lutas do primeiro tipo; no século XIX, as lutas contra a exploração; e, atualmente, predominam as lutas contra a submissão da subjetividade.

Entende-se, com relação ao estudo do indígena durante a República Velha no Estado do Rio Grande do Sul, no que tange às instituições de proteção, a luta étnica, social e religiosa. Preponderou, a partir do século XX, a dominação do homem branco pela submissão indígena e sua subjetividade cultural.

A supremacia da imagem do bom selvagem, segundo Rodrigues (2003), perante a do mau selvagem, nos jornais, estava associada à grande difusão da ideologia positivista no contexto político sul-rio-grandense do período. Aliado a isso, no Rio Grande do Sul, já havia uma diretoria responsável pela questão indígena, a Diretoria de Terras e Colonização, que organizou a Proteção Fraterna aos Indígenas do Rio Grande do Sul. O Jornal *A Federação* de julho de 1910 traz a seguinte matéria, divulgada por Rodrigues (2005):

Entre as reformas que, nestes vinte annos de Republica, se tem realisado nos varios ramos da alta administração, uma sobresahe, pelo duplo character social e moral, no conjuncto das de maior importância para o nosso problema nacional: a protecção dos índios e a creação de centros agricollas para trabalhadores nacionaes. Instituída por acto do Governo Federal, no recente Decreto de 20 de junho, a reforma vem satisfazer a uma das mais justas aspirações da nossa civilização: integrar no organismo nacional, sob o pallio protector da Lei, os nossos primitivos compatriotas, os selvicolas, até agora vivendo segregados no seio da própria pátria, como se fossem elementos extranhos á sua formação, e proporcionar aos indígenas as medidas tendentes a lhes facilitar o trabalho da terra e a instrução technica, indispensável para que mais provitosamente se venha nelles a desenvolver a actividade industrial no interesse próprio e da colletividade. [...] A incorporação dos índios à grande família brasileira, em cuja constituição elles entraram com o valor intrínseco do factor histórico, impresso, em todos os Estados da União, em muitas das gerações hodiernas pelas leis implacaveis do atavismo, é o pagamento de uma dívida contrahida com a nossa história, felizmente realisada ainda a tempo de colhermos os fructos delle emanantes para os nossos créditos de povo civilizado.

No caso específico do Jornal *Correio do Povo*, durante a busca em hemerotecas, encontrou-se uma série de propagandas referentes a medicamentos que advinham de uma farmácia que se intitulava *Pharmacia do Índio*. Estes medicamentos eram bem aceitos pela sociedade, pois no período de 1895 a 1910 verificaram-se na página 7 do *Correio do Povo*

vários anúncios da *Pharmacia do Índio*. Ocasionalmente, fazia-se, também, menção a esta Farmácia em outras seções do jornal, com a imagem e a expressão de um índio para o comércio de medicamentos, como se apresenta no Anexo 6.

Constata-se que a imprensa da época expunha à sociedade o aspecto do uso do imaginário cultural sobre os indígenas, como também a comercialização de produtos através da usurpação da cultura indígena para fins capitalistas.

Para Rodrigues (2003), um ponto importante quando do trabalho com a imprensa, centra-se no próprio silêncio dos jornais em alguns períodos. Entende-se por silêncio nos jornais a ausência de informações de um determinado assunto, no caso em questão, sobre os índios, em determinados períodos, posto estarem presentes no cenário regional, porém, não reportados pela imprensa.

Esta ausência leva à indagação dos motivos que estavam por trás desta política de omissão dos jornais para com a questão indígena, pois as notícias referentes ao indígena, em determinados períodos, eram escassas. Para tanto, cita-se a República sempre como exemplo dos valores que acometeram o país a mudar seus rumos e com essa mudança, também a necessidade de aproximar os atos jurídicos, realizados no contexto social. Já se sabia, no período anterior ao SPI, das competências do Governo Estadual e Federal, como esclarece o referido documento elaborado pelo Governo do Estado – RS (1911):

Em primeiro lugar, é preciso reconhecer que os índios são os legítimos proprietários do território que nós ocupamos pela violencia, como já o reconhecia o fundador da nossa Independência José Bonifácio. De sorte que, enquanto existirem índios, por pequenas que sejam as fracções de território por elles occupadas, o que a moral republicana prescreve e respeitá-las como nações autónomas, que apenas se acham naturalmente sob a nossa protecção, contra os abusos de que possam ser victimas por parte dos occidentaes o que aliás esta Directoria sempre reconheceu. E desde então, a presidência das nossas relações para com ellas cabe, como no caso das outras nações, ao Governo Federal.

Para tal que, nos Relatórios da Secretaria dos Negócios das Obras Públicas, levam-se em conta os relatórios anuais com repetitivos comentários a respeito da culpabilidade do setor privado e agropecuário, conforme GOV. RS (1911):

Até a presente data, entretanto, dos particulares que tem pretendido o domínio em terras dos índios, nenhum ainda exigiu títulos legais que lhes garantisse esse domínio. Mas mesmo quando se venha a verificar a legalidade de alguma pretensão, o Governo do Estado tem resolvido respeitar a occupação e a situação dos índios indemnizando, nesse caso, o proprietário legal com outras terras. Quanto aos occidentaes estabelecidos dentro das terras demarcadas para os índios, elles tem sido afastados suasoriamente concedendo-se-lhes lotes medidos e demarcados noutras terras, portanto em condições melhores do que as em que se

achavam antes, fazendose-lhes sentir ao mesmo tempo a necessidade para o Estado de respeitar a situação dos índios. (GOV. RS, 1911).

Nota-se que o Governo passara a indicar uma passividade e incapacidade econômica diante da agressão espoliadora dos produtores agropecuários, pois as violências a que os relatórios sempre se referem estão atreladas, e intimamente unificadas, à questão financeira dos que da terra queriam usufruir, ou usurpar.

Em 1911, no Toldo de Nonohay, por exemplo, havia cerca de 450 indígenas, explorados pelos civilizados, que embora respeitassem suas posses, os faziam arrendar suas terras em troca de mercadorias vendidas a preço insignificante. Engodos criados pelos brancos para iludirem indígenas como destaca o Relatório do Governo do Estado - RS (1911):

Os índios não confiam nas autoridades de Nonohay, ao contrario tem-n'as conta de seus perseguidores e seus exploradores, e isso porque em qualquer duvida ou qualquer questão surgida entre elles e os brasileiros, sob pretextos fúteis, são sempre os sacrificados.

No Toldo da Serrinha, o cacique Manoel Cypriano de Oliveira (todos eram apelidados de Oliveira em homenagem ao seu antigo Diretor) e seu povo ocupavam terras com campos arrendados pelo senhor Manoel Bento de Souza. A população indígena, quanto menor fosse, significaria uma vantagem aos brancos, principalmente pelas barganhas e negociações.

A Reserva Indígena de Serrinha, como informa Aresi (2008) localiza-se ao norte do Estado do Rio Grande do Sul e abrange parte do território dos municípios de Constantina, Engenho Velho, Três Palmeiras e Ronda Alta. No passado foi terra de índios, habitada mais tarde (1930) por colonos, originando a expulsão de seus antigos moradores, os quais viriam a reconquistá-las em parte. Para acrescer referências sobre o passado desta população, transcreve-se fragmento de documentação do Governo do Estado – RS (1911):

Actualmente a população está reduzida a cerca de 150 habitantes, devido ás perseguições soffridas, especialmente daquelle arrendatário, até pouco tempo ainda sub-delegado de policia, o qual apoz haver apunhalado o índio João de Oliveira, na occasião em que este lhe offerecia um matte, matou pouco depois o índio Ângelo de Oliveira, e está até hoje impune desses crimes. Presentemente os índios da Serrinha vão se reunindo, todavia com receio do citado cidadão, que, apesar de demittido, é o espantallo daquella zona.

Percebe-se que o ambiente, em meados de 1911, direcionava-se à instabilidade político-administrativa no aspecto do Estado ser o protetor e a Proteção Fraterna aos Indígenas do Rio Grande do Sul, que esboçava auxílio, também relatava ineficácia prematura,

tendo a velha cultura da usurpação por meio de violência física⁶⁵ e cultural, as formas de ocupação das terras, expondo a luta entre um Estado da lei *versus* o Estado sem lei, que insistia em vigorar. Compreende-se que a força expõe os vencedores e o índio, sendo minoria, passara a ser o lado mais fraco da sociedade, sem voz, sem oportunidades e como curso natural, a parte mais fraca tende a perecer.

Sem dúvida que o Serviço Fraterno do Rio Grande do Sul, como aduz Ligia Simonian (1981), criou um impasse no Estado. O PRR sentia receio de perder seu espaço devido ao novo programa federal, sendo que por motivos econômicos, até 1913, ocorrera um maior recuo do SPI no Rio Grande do Sul. O programa apenas funcionaria em Ligeiro, mantendo-se isolado do vasto território gaúcho. Embora o Governo do Estado aceitasse toda ajuda nacional de bom grado, mantinha seu caráter regionalista e federalista, explica a autora (1981:84/85):

Assim, que o SPI consegue manter a Inspeção em Porto Alegre, por um período de apenas um ano. Em 1912 o SPI providenciaria a reunião da Inspeção de Porto Alegre com a de Florianópolis. Esta atitude do SPI mesmo antes de 1913 reflete as condições em que vinha sendo feita a pacificação ou tentativa de pacificação dos Xokleng no Vale do Itajaí, em Santa Catarina, e revela certo reconhecimento pelo trabalho de “proteção fraterna” aos indígenas orientados pelo Governo do Rio Grande do Sul.

Na averiguação dos dados da autora, no ano seguinte, com a transferência em 1912 da sede da Proteção para Santa Catarina, passou-se a dar mais atenção aos índios daquele Estado, tornando preocupante a situação dos indígenas no Rio Grande do Sul, pois acabaram ficando sem a devida atenção. O Governo, então, começara com o projeto de um Centro Agrícola de Atração de Índios, localizado próximo do Toldo do rio Ligeiro, demarcado um ano antes. Embora nos relatórios supracitados estivessem descritas como “matto e excelentes para cultura”, estariam, na realidade, após a construção da Estrada de Ferro Passo Fundo-Uruguay e a fixação de agricultores na Colônia de Erechim, *inteiramente povoadas*.

A transferência da sede do SPI para Florianópolis, e não mais permanecendo em Porto Alegre, analisa-se por duas vias. Primeira, a de que sabidamente no Estado do Rio

⁶⁵ Violência física – anterior a República e com relação à bugreiros, durante a República - Assegura-se através da publicação 3º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional (2007) o indicativo que os termos como selvagens, bugres, índios e intrusos, refletem a história da ocupação ocidental e da expropriação territorial autóctone, que determinou transformações sociais e políticas na sociedade Kaingang. O escravismo fazia parte dos sistemas sociais em muitas sociedades indígenas, bem como na sociedade ocidental. Os cativos indígenas e ocidentais entre os kaingang eram geralmente tomados após um ataque ou expedição de guerra, sendo na maioria mulheres e jovens, incorporados à sociedade Kaingang no grupo inferior dentro de sua hierarquia social.

Grande do Sul, conforme os autores supracitados na pesquisa afirmam, a política positivista estava sendo implementada de forma regional, ou seja, o Estado aceitava a ajuda federal, mas priorizava a proteção aos indígenas sob forma do governo estadual praticar tais políticas institucionais. Segunda, os cortes de verbas demonstravam claramente um reordenamento nas políticas brasileiras, concebendo-se que o Estado sul-rio-grandense já havia adotado uma política de intervenção na questão indígena, a Proteção Fraternal aos Indígenas do Rio Grande do Sul.

A situação dos indígenas estava sujeita as decisões do homem branco, como também dos mandatários do poder. Com isso, esclarece Bourdieu (2009:146):

[...] todas as estratégias simbólicas por meio das quais os agentes procuram impor a sua visão das divisões do mundo social e da posição nesse mundo podem situar-se entre dois extremos: o insulto, *ideos logos* pelo qual um simples particular tenta impor o seu ponto de vista correndo o risco da reciprocidade; a *nomeação oficial*, acto de imposição simbólica que tem a seu favor toda a força do coletivo, do consenso, do senso comum, porque ela é operada por um mandatário do Estado, detentor do *monopólio da violência simbólica legítima*.

Por conseguinte, em 1913, segundo Simonian (1981), o governo estadual não poupava discursos na autopromoção de suas políticas públicas, enquanto isto, o SPI afundava por todas as partes do país, em termos de eficácia plena de suas incumbências. Aduz Simonian (1981:84) que:

A presença já marcante do Estado na proteção ao indígena não intimida o SPI em sua decisão de se instalar no Rio Grande do Sul. A perspectiva nacionalista dos grupos que organizam o SPI não absorveria qualquer possibilidade de divisionismo na ação e na política protecionista. Por outro lado, o Estado do Rio Grande do Sul, em que pese uma subordinação compulsória, não poupou esforços para apontar a “alta qualidade” de seu trabalho com os indígenas. [...] Fundamentalmente condições econômicas impõem um recuo na atuação do SPI no Estado já em 1913. Este recuo ocorrera de um modo geral, isto é, na quase totalidade das unidades da federação. Em 1913 o SPI tivera verbas reduzidas em 60%, o que equivale dizer – tal redução significou quase a destruição do próprio SPI.

Compreende-se que a linguística do Governo do Estado era uma, embora a prática fosse outra, e quanto ao Governo Federal, com apenas três anos de instalação do SPI, quase fora decretada sua falência, o que cabe salientar que o decreto de proteção nacional aos índios no Brasil, e não apenas no Rio Grande do Sul, não conseguia objetivar os intentos que ampliaram o SPILTN, quando se propusera a não apenas instalar linhas telegráficas, mas também promover a inserção dos indígenas na sociedade, o que mantinha os indígenas parcialmente desassistidos e reclusos nas matas.

Contudo, no Rio Grande do Sul, a Diretoria de Terras e Colonização em sua preocupação com a questão fundiária do Estado, declarava no Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas - GOV. RS (1914) apresentado a Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário do Estado, João Pereira Parobé, em 25 de agosto de 1914:

O interesse do Estado não é conservar em seu poder essas terras, mas que elas sejam aplicadas em proveito social. É natural e mesmo conveniente que elas vão passando lentamente ao domínio privado, somente cabendo ao Estado presidir essa transformação, evitando por todos os meios a exploração industrialista, entre outras coisas, não concedendo terras em grosso, a não ser em casos excepcionais, quando for isso do interesse público.

Retoma-se com Borges de Medeiros a preocupação relativa com a questão das florestas já em 1913, atribuindo ao desmatamento e à derrubada de madeira a atividade criminal desse mercado em estupendo crescimento, como registra em CRL (1913):

Também fica auctorizada a estabelecer o serviço de vigilância e conservação das mattas nos municípios vizinhos, a começar por Passo Fundo, Lagoa Vermelha, Palmeira e Soledade; a admitir guardas florestaes, não excedendo de 7 por município, com o vencimento mensal de 80\$000. Defesa das florestas mediante a presença dos guardas e applicação de penalidade contra os intrusos, que são os seus maiores inimigos. Ao mesmo tempo isso permitira a gradual regularização dos hábitos dessa população, fixando cada intruso em um pequeno lote préviamente demarcado.

Em 1913, Torres Gonçalves relatava a situação das terras do Lagoão, de frequentes reclamações e consultas. Questionamentos ao seu tamanho em hectares e na questão de donatários, as terras autorizadas a pertencer aos antecessores, pois o Governo do Estado não considerava de boa fé as compras destas terras por herdeiros do senhor João da Rocha Soares. A relação com os índios se fazia através da hostilidade e perseguição, como demonstra este parágrafo do Relatório GOV. RS (1913):

Prevalecendo-se da ausência na região, de funcionários desta Secretaria, e achando-se a mesma afastada da acção de outras autoridades, os herdeiros de João da Rocha Soares têm vendido, e, ao que parece, continuam vendendo terras dessa sobra, perseguindo não só os intrusos nellas estabelecidos como até os índios do toldo, o que é mais grave.

Já na região do Médio Alto Uruguai, como informa Olkoski (2008), encontravam-se, inicialmente, dois Toldos indígenas: Guarita e Nonoai, onde predominava o Kaingnag sobre algumas famílias de Guaranis. O Toldo de Nonoai, criado em 1848, tinha o intuito de garantir o avanço na colonização. Porém, concluiu-se a demarcação da sua área entre 1911 e 1913,

com um total de 34.980 hectares. Desde a criação dos Toldos, estes passaram a ser administrados ou fiscalizados por não índios.

Entende-se que a desassistência por parte do governo do Estado condicionava a falta de segurança aos índios, e conseqüentemente a suas terras. O indígena localizado no Rio Grande do Sul era muitas vezes abatido como um animal e deduz-se que, na busca pelo domínio das terras, para se fazer capital, os latifundiários e o processo de colonização, imigração, possibilitavam o extermínio para da terra maximizar sua vivência, padrões de vida, *status* e, pragmaticamente, os lucros.

É oportuno destacar que, em 1914, a situação de descaso e de abandono dos índios no Rio Grande do Sul continuava da mesma forma, embora algumas autoridades, como Rondon, a divulgasse em palavras e atitudes. Referenda o Relatório do Governo do Estado – RS (1914):

Temos o pesar de registrar ainda que, invocando a necessidade de realizar economias, o Governo da União, em fins do anno ultimo, fez grandes reduções, não só na verba como no pessoal do Serviço de protecção aos índios e localisação dos Trabalhadores nacionaes, que constitue uma das Directorias do Ministério da Agricultura. Taes medidas acarretaram o pedido de demissão do coronel Candido Mariano da Silva Rondon, da direcção desse serviço capital, por elle realisado com uma competência excepcional incontestável [...].

Afirma Wolff (2005) que, em 1910, concluíram-se 2.225 km de linhas, sendo que em 1915 outros 5.180 km. Após a expansão meteórica, começara o decréscimo das construções, na conjuntura da crise após a grande guerra mundial. Outro estudioso da questão, Oswaldo Cabral (1937), argumenta que a Ferrovia São Paulo – Rio Grande, devido ao seu extremo impacto econômico e social, registrara incontáveis relatos de violência e, somados ao capital investido na região norte do Estado do Rio Grande do Sul, fizeram parte da história esquecida. Comenta Cabral (1937:71) que: “Cadáveres boiavam nas águas do rio do Peixe, quando não ficavam sob os aterros da linha férrea. Dizia um engenheiro que, se fosse possível reunir o sangue de todas as vitimas havidas nesse tempo ali, por largo período as águas daquele rio marginal correriam rubras”.

Deduz-se que o fato de Rondon haver pedido demissão do SPI, e o fato da Ferrovia São Paulo – Rio Grande ter tido alto investimento privado no norte do Estado, espaço geográfico do Estado sul-rio-grandense onde habitavam maioria expressiva dos indígenas, são duas condicionantes para supor a decadência dos serviços de proteção no Rio Grande do Sul,

pois os índios viam estradas de ferro⁶⁶ sendo instaladas por toda a parte. O SPI cortava verbas, perdia-se o diretor e mentor do órgão de proteção nacional. Tudo isso produzia efeitos nos indígenas.

Em 1915, os dados fornecidos então por Firmino Paim Filho, Diretor Geral na data de 30 de agosto, apresentavam uma significativa redução da violência nas cidades. O governo conseguia, após longos anos, abafar e dissipar décadas de revoltas. Em 1915, conforme documentos entregues pelo general Salvador Ayres Pinheiro Machado a Protásio Alves, em 8 de setembro, indicavam a restrição da violência e, também, a redução do número de “vagabundos e desordeiros nos Municípios”.

Lutando contra o analfabetismo, o governo aumentaria esforços para ampliar o ensino da Língua Portuguesa nas escolas das principais cidades a partir de 1916, como referenda o mapa escolar daquele ano. Já Torres Gonçalves analisava a situação fraterna aos indígenas em Relatório do Governo do Estado – RS (1915). Revelava que “muito pouco se fez como proteção direta, especialmente não se realizou a demarcação das terras de mais nenhum toldo. Estão já demarcadas as áreas de 8, faltando de 4 apenas”.

Através dos relatórios supracitados, nota-se que a luta contra o analfabetismo se dava nas cidades, na região nuclear, e não na busca pelo ensino do Português nas florestas, ou nos Toldos. O indígena estava privado deste ensino, em grande parte desassistidos da proteção, ou na interpretação do que o próprio Torres Gonçalves aferira, “quase nada se fez quanto à proteção”. Nisso entende-se que, quanto ao ensino e à educação, menos ainda.

Assim, entre a análise e o agravamento real da situação dos índios, surgiu por intermédio de Messias Berthier de Almeida, nomeado para Diretoria da Colônia Indígena de Nonohay e dispensado em junho de 1916, a ideia de uma nova regulamentação das terras no Estado, incluindo conjuntamente as terras dos colonatos. Dentre os artigos citados constam seis principais, os quais propunham diretamente a causa indígena. Contudo, o projeto não foi executado sob a administração de Borges de Medeiros, como consta no Relatório do Governo do Estado - RS (1916). Messias Berthier de Almeida foi demitido logo após o projeto. Seguem Artigos do Projeto, arquivado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, de uma Nova Regulamentação de Terras (GOV. RS, 1916):

⁶⁶ Estradas de ferro - O pesquisador Ernesto Cassol (1993) expôs a realidade entre as linhas férreas e a imigração, a política econômica norte-americana, e os interesses do Rio Grande do Sul. Ver em: CASSOL, Ernesto. *As várias fases e os vários modelos de ocupação humana na região do Ex-Grande Erechim*. Erechim/RS: Cese, 1993.

Art.18° - São consideradas terras dos índios as que se acham por elles occupadas.

Art.19° O Estado as considera (terras), taes independente de qualquer título especial de domínio, e simplesmente em virtude da prioridade da occupação por elles.

Art.20° O Estado prosseguirá na demarcação das áreas dos toldos, realizando-a com largueza, tanto quanto possível segundo linhas naturaes, consultando sempre previamente o desejo dos índios.

Art.21° As terras dos toldos não serão utilizadas para a construcção de estradas de ferro, linhas telegraphicas ou outro qualquer fim de utilidade publica, sem prévio consentimento dos índios.

Art.22° Não serão reconhecidas como boas e validas as compras feitas por particulares de terras dos toldos.

É cabível salientar que a política tácita estava presente no contexto. As políticas públicas e institucionais, por parte da administração de Borges de Medeiros no Estado do Rio Grande do Sul aos povos indígenas localizados no território sul-rio-grandense, estavam condicionadas primeiramente ao fator de não prejudicar os interesses latifundiários dos grandes fazendeiros e a imigração.

A forma de dominação cultural do homem branco sobre o índio pode ser constatada através do Jornal *Correio da Serra*, de Cruz Alta/RS, nº 14, que publicou o *Poema para Padre Anchieta (para creanças)*, de autoria de Patrícia Mendes, em 10 de outubro de 1915, que liricamente aludia à integração das raças sob as bênçãos cristãs, de modo que a integração das raças se fizesse aceitável na medida da cristandade. Cultura desejável era a de aculturação dos povos indígenas, e de todo seu simbolismo religioso. Segundo Jornal *Correio da Serra*, de Cruz Alta/RS, nº 14 (1915):

Quarenta e dois annos passou no céo deste Brazil, em tabas e em aldeias. Entrelaçando as raças, do escarcéo, com seus conselhos, de moraes cadeias; Ó grão Pagé! Diziam os Tamoyos, já meigos, bons, humildes e christãos; Che se ouve louros para Anchieta, em joios, Mas foram para os que ficam sãos!

Entende-se que as pressões de ordem econômica sobre as instituições de proteção, entre 1910 e 1915, eram as de caráter determinante da condução prática nas políticas governamentais do Estado do Rio Grande do Sul, somadas à dominação cultural, como influência de aspectos da imigração, ou mesmo das concepções predeterminadas no coletivo social e dos governantes, as quais propiciaram um ambiente desconfortável à preservação da cultura indígena.

Salienta-se também o descaso na proteção, segundo Torres Gonçalves, e mais a incapacidade e incompetência de administrar as incumbências estabelecidas e conferidas nos relatórios. Mediante a crescente devastação das florestas, o avanço da agropecuária, dos meios

de produção e economia, do contingente humano e das estradas de ferro, delineavam-se novos contornos na geografia sul-rio-grandense, a qual estava intimamente ligada à preservação indígena.

3.3 O contexto legislativo entre 1916 e 1919

O período histórico entre 1916 e 1929 compreende um importante momento da narrativa relacionada à questão indígena, tanto nacional quanto sul-rio-grandense. Nesses anos deu-se o primeiro Código Civil Brasileiro, as novas instruções de proteção do SPI, e o Decreto nº 13.014 de 1918, referente à educação estadual.

O Código Civil Brasileiro de 1916 confirmava os povos indígenas como parcialmente incapazes, sendo na medida de adaptação à sociedade civilizada, aptos a não serem mais tutelados pelo homem branco.

Em conjunto com a Carta Magna de 1891, o Código Civil Brasileiro de 1916, ou, a Lei nº 3.071⁶⁷ de 1º de janeiro de 1916, criada sob a administração de Wenceslau Braz, perpetuou-se até o dia 10 de janeiro de 2003.

Constata-se que no Artigo 6º do Código Civil de 1916 (Soleis⁶⁸, 2008), os direitos civis dos indígenas (dizia-se silvícolas⁶⁹) seriam suspensos ou perdidos caso houvesse a incapacidade física ou moral, o que deveras só seria remediado pela aculturação, ou ingresso no mundo branco pelo indígena.

O Código Civil Brasileiro de 1916 privava a inserção do índio na sociedade, pois, segundo seu Art. 6º, conferia a tutela ao homem branco. Como cita o portal virtual jurídico Soleis (2008):

⁶⁷ Lei nº 3.071 - Revogado pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Vigência até o dia 10 de janeiro de 2003.

⁶⁸ Soleis - www.soleis.adv.br/codigocivil.htm. Portal virtual mantido por Juízes de Direito (Carlos Alberto Miranda Gomes e Cristiano Magalhães Gomes), e pelo Delegado de Polícia Civil (Carlos Magalhães Gomes). O Código Civil de 1916 também encontra-se no portal virtual do Senado Federal brasileiro disponível em: <http://www.senado.gov.br>.

⁶⁹ Silvícolas - Que nasce ou vive nas selvas; selvagem, selvático. (Ferreira, 2009:1846). Selvícola – *Adj.* De silvícola. Op. cit. p. 1823.

Art. 6º São incapazes relativamente, a certos atos: III – Os silvícolas – Parágrafo único. Os silvícolas ficarão sujeitos ao regime tutelar estabelecido em leis e regulamentos especiais, o qual cessará à medida que se forem adaptando a civilização do País.

Também condicionava apenas parcial proteção aos relativamente incapazes, pois, segundo em Soleis (2008), seu Artigo 8º dizia que: “Na proteção que o Código Civil confere aos incapazes não se compreende o benefício de restituição”.

Averigua-se que, assim como referido na imprensa, o pensamento da sociedade da época condicionava o fator de aculturação como fator positivo, sendo que, simbolicamente, a cultura indígena era definida como inferior, conseqüentemente o povo, de modo genérico.

No decorrer de 1916 havia constante preocupação em alfabetizar, conscientizar a população sobre higiene, programas de educação no interior e na Capital, além de reduzir a violência. A saúde mantinha-se destinada apenas às cidades, o que se deduz não haverem políticas consistentes nas florestas ou Toldos, excluindo o atendimento aos indígenas.

Salienta-se que, nesse período, não havia um claro entendimento quanto aos serviços da Proteção Fraterna aos Indígenas do Rio Grande do Sul e SPI, ou esferas estadual e federal não se harmonizavam. Mesmo assim, o general Rondon admitia a relevante importância do serviço fraternal no Estado. Com a redução de verbas, conclamou o Rio Grande do Sul a assumir outra vez a proteção aos povos indígenas.

Conforme GOV. RS (1918), uma das finalidades da Proteção Fraterna aos Indígenas, no ponto de vista moral, era respeitar sua organização e suas crenças. E no material, encaminhá-los no mais curto prazo a viverem com seus próprios recursos; as terras seriam consideradas dos índios onde eles estivessem sob domínio, pela simples prioridade de ocupação. Uma vez demarcadas as terras e os Toldos, o Estado do Rio Grande do Sul auxiliaria em cercá-las para reduzir abusos, e os moradores encontrados dentro das áreas seriam afastados com direito de escolha para obtenção de novas terras. Uma vez fixados os respectivos Toldos, nem estradas, nem linhas telefônicas seriam instaladas sem prévio consentimento do cacique. Seriam proibidas as transferências de terras aos ocidentais.

O Estado, segundo GOV. RS (1918) ajudaria na construção das moradias e na manutenção das lavouras, fornecendo objetos, ferramentas e auxiliaria os lares por intermédio da esposa; protegeria os índios das perseguições⁷⁰ e explorações e, um dos principais atributos

⁷⁰ Perseguições – Em reportagem de *Zero Hora* (1996), denominada *Origens*, sobre a região de Erechim, na qual em 1918, a colônia conheceu a violência na cidade que servia de refúgio para matadores, bandidos diversos, região de mata, sem igreja, sem escola, sem médicos.

do Estado, segundo o documento elaborado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul (1918) seria: “colligir⁷¹” dados sobre as suas tradições históricas, usos e costumes, porém, com muito cuidado na veracidade.

Entende-se a impossibilidade da manutenção dessas tradições. Parte da cultura já havia se perdido. O restante estava sendo, através do pensamento dos governantes, tragado pela cultura dominante, o que causaria a aculturação. Boa parte das finalidades do Serviço de Proteção Fraterna não foram concluídas, pois os abusos sucediam-se e constantes foram as invasões, além da própria transformação econômica no Estado.

Para Herrlein Jr. (2003:11) o processo capitalista foi peculiar especialmente no Rio Grande do Sul, pecuária extensiva, intervenção do Estado na economia municipal, a propriedade fundiária, a transformação econômica social, as redes ferroviárias, a superação do isolamento histórico perante os eixos produtivos do país; a maximização do dinâmico processo capitalista através dos intramercados regionais e internos dos outros Estados consumidores.

A demanda agregada continha outros componentes autônomos que não o saldo comercial, que se tornaram mais importantes que as exportações para a determinação do nível de renda regional nos anos 1920. Considerando a evolução descrita para a economia regional nesse período, pode-se presumir que tais gastos autônomos tenham sido investimentos privados que introduziram novas atividades industriais, a lavoura comercial do arroz e os novos trechos da malha ferroviária, além dos gastos públicos financiados com emissão de dívida. A própria instalação de novas colônias de agricultores tem efeito semelhante ao de um bloco de investimentos, que estabelece nova capacidade produtiva e imediata geração de produto e renda.

Referente às novas instruções do SPI em 1919, veio a se escrever as reais e claras pretensões do serviço ao indígena no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina. Com a objetividade das normas, estipulou-se uma conduta moralizadora do processo de proteção e favorecimento de condições e vantagens para os índios. Isso se apresentava diante de um quadro social e racial que se desenhava muito preocupante e aterrorizador aos povos indígenas. Como atesta o Relatório do Governo - RS (1918), divulgado publicamente em 1919: “A deficiência de hábitos de trabalho systemático entre os nossos patrícios e sua inata humildade, tem frequentemente induzido observadores superficiais á orgulhosa conclusão da sua inferioridade geral”. (GOV. RS, 1918).

Entende-se que através das principais fontes bibliográficas e documentais sobre as políticas públicas voltadas ao indígena durante a República Velha, mostra-se a

⁷¹ Colligir. Colecionar ou no termo do texto, inferir.

disponibilidade legal protetiva subjugada por um processo econômico que não considerava o indígena como partícipe do projeto de Estado-nação. Elaboraram-se as políticas públicas do SPI no Rio Grande do Sul, o Serviço de Proteção Fraterna do Rio Grande do Sul, como partes de um projeto com a intenção prioritária de incremento à colonização pelos imigrantes e promoção do progresso econômico, no qual o índio figurava como elemento descartável.

Para Muller (1999:9), o liberalismo constitucional da República trouxe consequências negativas para a educação, pois não favorecia as peculiaridades da sociedade brasileira, formada por muitos imigrantes. Pelo Decreto nº 13.014⁷² de 1918, o Poder Executivo Federal auxiliaria as Escolas Estaduais com capital, especialmente no Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, com o viés de ensinar o Português nas colônias de imigrantes, para nacionalizar o ensino primário.

Verifica-se, através de Muller que a política de imigração e favorecimento para os imigrantes funcionava plenamente e de maneira a povoar o território sul-rio-grandense. Para tais propósitos, havia recursos. No entanto, para a proteção dos povos indígenas, a alegação usual era a de “falta de verbas, recursos...”.

Quanto à sociedade, verifica-se o consenso tácito, a comunhão para com o Governo estadual e federal, pois pouco interessaria aos imigrantes, grupos indígenas convivendo próximos às suas terras adquiridas, e também, devido à definição dada por homens brancos, sobre a imaginária inferioridade indígena.

Já nessa época a sociedade sul-rio-grandense estaria estipulada em mais de um milhão de pessoas, (*vide* Anexo 7).

3.4 Análise estatística e interpretativa dos Toldos do Estado do Rio Grande do Sul

Através de dados quantitativos e qualitativos, podem-se ampliar as condições de chegar-se a uma dedução plausível a cerca da problemática. Para tal, é imprescindível que tais

⁷² A partir do Decreto nº 13.014 - O branqueamento do magistério era outro fator notável e perceptível para Muller (1999), e sendo o educador arma do governo a passar a cultura de rua, festas, para dentro das escolas e torná-las passo a passo cívicas, entre o final da década de 10 e a década de 20 por completa. Segundo Muller (1999:9): “Evidentemente, a ênfase dada à aparência do magistério nos anos vinte, e em diante, vinha institucionalizar a aspiração de nossas elites quanto ao branqueamento da nossa população”.

dados estejam em consonância com os dados anteriormente citados, fomentando assim dessa forma o enlace de referências bibliográficas, documentais e também estatísticas, proporcionando maior compreensão da pesquisa, e do vivido nos Toldos indígenas durante a República Velha.

3.4.1 O contexto histórico de 1920 a 1926

Entre 1920 e 1926 caracterizou-se acentuadamente a usurpação das terras dos indígenas, mesmo que a política aplicada pelos positivistas, no que tange ao novo Regulamento de Terras, estabelecesse, tardiamente, uma proteção, mas que na prática não se constatou.

Em 1920, segundo Relatório (Gov. RS, 1920), o Serviço de Proteção Fraterna sintetizou seus objetivos em documento, de forma que essas diretrizes representassem parâmetros norteadores do processo de justiça aos povos indígenas, afirmando que,

[...] com a obrigação imperiosa de protegê-los, pelos motivos de que os seus algozes muitas vezes até mesmo simpatizantes eram pela causa indígena e, por esses infelizes irmãos lutarem para: ganhar a confiança dos índios, fixá-los no solo, uni-los aos colonos europeus, retirar o sentimento de inferioridade sobre os demais povos, disseminando aulas primárias para leitura, escrita e contagem.

Entretanto, eram comuns as constatações de agressão e violência às populações indígenas, como se comprova através do Relatório do Governo do Estado do Rio Grande do Sul (1920):

No Toldo do Ligeiro tivemos a lamentar o assassinato de um índio por um italiano morador da vizinhança, por simples perversidade. Graças sobretudo ao nobre devotamento do engenheiro Sylvio Barbedo, Intendente de Lagoa Vermelha, foi o assassino capturado, contando-se com a sua condenação, como é de necessidade. Os occidentaes, especialmente os de origem estrangeira, consideram ainda os selvícolas antes como animaes inferiores do que como seres humanos.

O branqueamento do magistério era outro fator notável e percebível para Muller (1999), sendo o educador arma do governo a passar a cultura de rua, festas, para dentro das escolas e torná-las, passo a passo, cívicas, entre o final da década de 1910 e a década de 1920 completa. Segundo Muller (1999:9): “Evidentemente, a ênfase dada à aparência do magistério

nos anos vinte, e em diante, vinha institucionalizar a aspiração de nossas elites quanto ao branqueamento da nossa população”. (Muller, 1999:9).

Entende-se a aculturação como forma de violência, prática que o Serviço Fraternal não reconhecia como tal, mas que ideologicamente defendia como forma de inserção na sociedade. A aversão e antipatia pelos índios verifica-se nos relatórios já anteriores à República.

Costa (1998) descreveu que a atividade econômica da pecuária favorecia as exportações, internamente para o país, em níveis internacionais. Porém, constatou o autor que a indústria seria futuramente o novo grande negócio do Estado do Rio Grande do Sul, amparado pelo crescimento populacional em outros núcleos como norte do Estado e Capital. O crescimento populacional ascendia vertiginosamente, conforme Costa (1998:224):

Cerca de 40% do PIB do Estado ainda era gerado pela atividade pastoril e seu rebanho bovino, com mais de 8,5 milhões de cabeças, ainda era o maior do país. Mas a industrialização urbana e, sobretudo, o desenvolvimento da pequena propriedade agrícola na zona Norte do Estado prenunciavam o deslocamento da força política decisiva para outros setores sociais. A comparação do crescimento demográfico nas duas regiões (Norte/Serra) entre 1890 e 1920 é excelente indicador deste movimento: nessas três décadas, a população cresceu 190% contra 94% de crescimento da campanha.

A região norte do Estado do Rio Grande do Sul era justamente onde se localizavam os Toldos indígenas e essas áreas de proteção, ou pode-se considerá-los também como áreas de reclusão.

No Relatório da Secretaria dos Negócios das Obras Públicas de 1921 verifica-se o Edital notificando a Diretoria Geral sobre a restrição de embriagar os indígenas. Era comum, também, o abuso contra os índios, sob forma também de escárnio e deboche de sua pessoa. Segundo GOV. RS (1921:439):

[...] estão aprovadas Instruções para o serviço de protecção aos Indígenas, no Rio Grande do Sul. [...] Edital: De ordem superior tendo em vista especialmente a protecção aos Indígenas, notifica esta Directoria os interessados dos seguintes dispositivos da Lei nº 4.294, de 6 de julho do anno findo: Artº 4 – Fornecer a qualquer pessoa em logar frequentado pelo publico bebida ou substancia inebriante com o fim de embriaga-la: - Pena: multa de 100\$000 a 500\$000.

Os procedimentos do Serviço de Proteção Fraternal do Estado do Rio Grande do Sul continuaram com a fiscalização junto às estradas de ferro. No novo Toldo de Santa Rosa, em 1921, vinte famílias de índios foram aproveitadas nas construções dessas linhas. Pelo lado ecológico, as reservas florestais, contando com uma disposição de agrado aos índios, protegeu-os buscando preservar bosques e terras, tornando o povo indígena uma espécie de

guarda florestal, condicionados à perpetuação da caça, pesca, colheitas e frutos, conforme GOV. RS (1922).

Nos relatórios formulados pelo Serviço de Proteção Fraternal aos Índios do Rio Grande do Sul, constata-se os levantamentos sobre quantos índios residiam no Estado, quem os comandava, qual a expansão de suas respectivas áreas demarcadas, além da movimentação dos títulos de terras remetidos à Diretoria. Em 1922 o Novo Regulamento de Terras esboçava o pensamento governamental institucional claro de auxiliar os índios a viverem segundo seus próprios meios materiais. Segue o Relatório GOV. RS (1922):

O novo Regulamento de Terras de 10 de Agosto de 1922, institue no capítulo VI (Das terras e proteção aos Índios), de modo republicano, fraterno, o amparo e defesa dos nossos selvícolas. Segundo o que ali se acha disposto, o serviço de proteção aos Índios póde ser assim resumido: a) no ponto de vista político e moral, respeitar e fazer respeitar a sua organização própria e as suas crenças; b) no ponto de vista material, tender a encaminhá-los, no mais curto prazo possível, a viverem dos seus próprios recursos.

Contudo, para Simonian (1981), nem a demarcação de terras, nem o serviço de proteção institucional do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, tinham com clareza auxiliar plenamente aos índios, pois não era o ponto de vista do benefício, mas sim o que restava de terras aos índios. Segundo Simonian (1981:115):

E tanto não seria possível a demarcação das terras de preferência dos índios, que nem mesmo todas as ocupadas por eles foram demarcadas. A ação “cívica e fraterna” do governo do Estado não consegue, assim, atender sequer o pedido dos índios. Este demarca, efetivamente, o que restara para os índios.

Houve uma frequência de registros e relatos de conflitos entre colonos e índios. A regulamentação jurídica das terras tornara o discurso oposto ao escrito.

Na visão de Beatriz Loner (*in* Axt e Reckziegel, 2007:477), o novo regulamento não evitou a usurpação das terras índios, embora a política protecionista de Rondon fosse adotada pelos positivistas, como Torres Gonçalves. O Regulamento de Terras de 1922 estabeleceu novas medidas de proteção às terras dos índios. Nas palavras de Loner (*in* Axt e Reckziegel, 2007:477):

O governo não conseguiu fugir as contradições de seu programa, tentou manter o consenso, mas usou também a repressão para enfrentar as resistências. Em muitos casos, omitiu-se de suas responsabilidades e muitas pessoas sem condições de resistir; quer pela força, quer juridicamente, saíam em busca de novas áreas, que também já tinham dono ou pertenciam às reservas índios. (Loner, *in* Axt e Reckziegel, 2007:477).

O Relatório do Governo do Estado – GOV.RS (1924) descreve o Regulamento de Terras com a intenção de proteger os povos indígenas em zonas rurais e de mantê-los nelas:

[...] a demarcação de lotes rurais nas terras ocupadas por agricultores nacionais. Para esse efeito, tem o Estado, em numerosos casos, procedido à expropriação de grandes áreas de terras particulares, para nas mesmas manter os ocupantes, regularizando a situação delles, dotando as terras de estradas. b) legitimação da propriedade dos ocupantes com mais de 30 anos. c) redução de 20% nos preços das terras para agricultores pobres (geralmente nacionais), residentes nas mesmas, embora de ocupação menor de 30 anos, desde que seja de boa fé e anteriormente á publicação de editais de grande efficacia. - facilidade de pagamento dos lotes mediante a prestação de trabalhos em serviço de viação... e) auxilio de carpinteiros, custeados pela administração das Colônias, a fim de guiá-los e ajudá-los na construção de suas habitações.

O Regulamento de Terras tratava da proteção ao indígena, mas tinha em conta não apenas o índio como foco principal do regulamento, mas sim o contexto que o governo considerasse maior, o econômico.

Durante 1925, no governo de Borges de Medeiros, o Estado comprometia-se: “A administração do Estado fará respeitar as disposições transcriptas especialmente na Protecção aos indígenas, promovendo a punição dos contraventores”. (GOV.RS, 1925). Contudo, a violência prevalecia, destacando-se, através de Torres Gonçalves, a impunidade. Em GOV. RS (1925):

No anno ultimo de 1925, foram victimas de violências de occidentaes diversos índios do Toldo Cacique Doble, morrendo um. Acabamos de saber, por telegramma do Intendente de Lagoa Vermelha, que o respectivo processo foi mandado archivar. E, recentemente, attentado ainda maior se deu contra os índios do Toldo Nonohay, sendo um morto e diversos feridos. [...] E cumpre ponderar que os indígenas deste Estado são extremamente humildes e submissos. Além disso deprimidos pela oppressão sofrida durante séculos, são mesmo pelo receio contidos no exercício da vingança, não obstante resta constituir regra de moral a que se julgam obrigados. .

[...] A freqüência de crimes de occidentaes contra os selvícolas reside na opinião corrente sobre a inferioridade geral destes, considerados como pouco mais do que animaes domésticos; na falta de ligação delles com membros da sociedade occidental que se interessem dedicadamente por elles e lhes promovam a defesa; na impunidade secular dos criminosos.

Os governantes da República Velha tinham a política de fomentar o êxodo para as cidades e, assim, tornar áreas antes ocupadas, vagas. Gileno definiu (*in* Barbosa, 2007:131) que:

Cabe ressaltar que a imagem do índio bravo foi aceita tanto pelos adeptos da aplicação da violência direta quanto por aqueles que preconizavam a utilização da estratégia branda e conciliatória, com ambos reconhecendo tacitamente que a barbárie autóctone fora incitada pelas relações estabelecidas com os proprietários territoriais. (Gileno *in* Barbosa, 2007:131).

Entretanto, o pesquisador Perdigão Malheiro previu que a integração dos índios à nação, ou o extermínio completo dos autóctones adversos à incorporação nos seus hábitos e costumes do cristianismo e da civilização, se daria proporcional à ocupação do seu território, como previne as palavras de Gileno (*in* Barbosa, 2007:132):

À proporção que o Estado cresce em população, em facilidade de comunicações por terra e por água, à proporção que o território se for cobrindo de mais povoados, e se forem descortinados os sertões onde principalmente eles hoje se abrigam, o facho da civilização abrirá caminho, espancando as trevas da selvageria, e ou eles hão de necessariamente acolher nos braços do homem civilizado e confundir-se assim na massa geral da população, ou serão forçados a ceder o campo nessa luta desigual, em que a vitória, conquanto incerta na época, é certa e infalível.

Constata-se a falta de iniciativa proativa diante do quadro que se desenhava triste, frente à ocupação promovida pelo próprio Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que visava auxiliar os indígenas, mas não abria mão dos ganhos econômicos que as terras lhe proporcionavam, através da pressão e influência do grande latifúndio e os imigrantes que no Estado fundaram cidades.

Segundo dados do Relatório GOV. RS (1928), o orçamento gasto com nativos do Estado do Rio Grande do Sul em 1918 era de 1,29% do total proporcional ao repassado à Diretoria de Terras e Colonização. Foi diminuindo ano após ano, até chegar no ano de 1925, em 0,55% dos repasses aos nativos.

Com isso, através de um contexto histórico, se oferecem dados numéricos, possíveis de serem analisados sob a ótica da estatística, fornecendo ao método dedutivo subsídio para as considerações finais.

3.4.2 Análise estatística e interpretativa

Compreende-se a situação dos indígenas para com as terras, segundo Liebgott⁷³ (*in* *Jornal Porantim*, 2008:8) a terra para o índio é seu chão cultural, habitada por tradições, servindo como referência indispensável para com seus valores de vida. Na terra realiza-se a vida em plenitude, é um espaço onde se articulam crenças, e sem a garantia deste espaço necessário não podem exercer sua autonomia e sua identidade, ficando dependentes de governos, que acabam sendo os responsáveis pela demarcação e proteção. Nas palavras de Liebgott (*in* *Jornal Porantim*, 2008:8):

A demarcação das terras indígenas deve levar em conta o universo simbólico e cultural de cada povo, contemplando as formas de utilização da terra de acordo com os usos, costumes e tradições. Além disso, deve ser suficiente para garantir a existência futura desses povos. No contexto brasileiro, a terra representa um espaço de disputas históricas, na qual a articulação de leis, políticas e ações oficiais tem sustentado uma divisão desigual, que assegura a posse de grandes extensões de terras nas mãos de poucos proprietários. As lutas relativas à terra são intensas e envolvem diferentes segmentos sociais, pessoas que, na grande maioria, foram impedidas de usufruir desse bem comum e das possibilidades de construir uma vida digna e feliz.

As demarcações no Estado do Rio Grande do Sul não levaram em conta, segundo Simonian (1981), a decisão do próprio índio, ou seja, verifica-se a impotência e autonomia do próprio ato de decidir seu rumo, que por fim, historicamente, acaba beneficiando os que se apropriam das terras.

Determinados dados numéricos a seguir encontram-se no Anexo 7 e Anexo 8. Também segue a localização dos Toldos mantidos pela Proteção Fraterna aos Indígenas do Rio Grande do Sul, e do Toldo do Ligeiro, pelo SPI e Proteção Fraterna aos Indígenas.

⁷³ Liebgott – Roberto Liebgott - Mais em: <http://www.cimi.org.br> – CIMI – Conselho Indigenista Missionário. O Cimi é um organismo ligado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB – que de forma missionária, deu novo sentido ao trabalho da Igreja Católica para com os povos indígenas. Fundado em 1972, quando o Estado brasileiro assumia publicamente uma integração com os indígenas à sociedade, o Cimi visou favorecer a articulação entre aldeias e povos, em assembleias indígenas, onde se configuraram os primeiros encontros da luta pela garantia do direito à diversidade cultural. Respeitando a alteridade indígena em sua pluralidade étnico-cultural e histórica priorizando a revisão dos sentidos numa sociedade democrática.

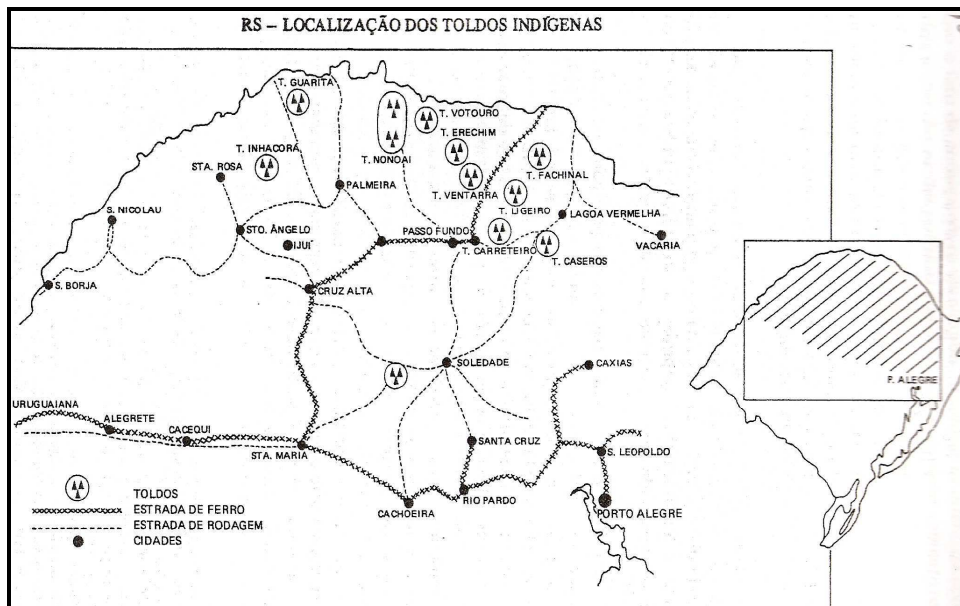


Figura 1: Mapa RS – Localização dos Toldos Indígenas. Fonte: Luíza H. Schmitz Kliemann, 1986.

Nos registros dos Relatórios de Proteção Fraterna aos Indígenas (*in* GOV. RS, 1926) consta que na região do Ligeiro havia 420 indígenas, mantidos sob proteção fraterna da União (SPI), enquanto a soma total dos indígenas socorridos pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul com a Proteção Fraterna, chegava aproximadamente a 2.100. A área observada pela União chegava a 4.552 ha, a proporção das terras resguardadas pelo Estado do Rio Grande do Sul era de 92.858. A média de habitantes por área pela União no Ligeiro ficava em 10,8 indígenas por ha, enquanto as mantidas pelo Estado perfaziam 44,21 indígenas por ha. Em Passo Fundo e Soledade, referente ao Serviço Estadual, havia 10,17 índios por ha; em Santa Rosa, 34,87 índios por ha. Em Palmeira e Irahý encontravam-se 58,61 indígenas por ha; em Erechim e Lagoa Vermelha, descontando Ligeiro que está referido acima (10,8), com dados unificados ao restante do Toldo, estava na proporção de 14,6 índios por ha; ou seja, apenas pela proteção do Estado havia 17,19 índios por ha.

Em uma porcentagem desigual de 16,66% da proteção conferida à União, e 83,34% ao Estado, enquanto 4,67% das terras eram protegidas pela União, 95,32%, mantidas pelo Estado. Os dados de SCP/DEPLAN/RS e Relatórios da Secretaria do Interior e Exterior (1920) – apontam aproximadamente 15.000 indígenas.

Nos censos, os indígenas aculturados constituíam 83,20% da população de descendência aborígene; enquanto que os não aculturados e fixados em Toldos, já representavam a minoria das minorias, calculadas em 16,80% dos descendentes. Em uma população estimada em 1920 de 2.182.713 habitantes, pelos dados da SCP/DEPLAN/RS,

estipula-se então que os indígenas não aculturados representavam 0,11% da população total do Estado do Rio Grande do Sul. Os aculturados ou chamados bugres, 0,57% dos descendentes, dando a população geral do Estado, 0,68% dos nascidos de origem indígena frente a nacionais e imigrantes que representavam 99,32% do total.

A relação entre os dados conferidos do SPI – Serviço de Proteção ao Índio e a Proteção Fraterna do Estado do Rio Grande do Sul, paralelos aos dados do SCP/DEPLAN/RS e demais relatórios supracitados, averigua-se assim:

- População imigrante e nacional: 99,32% X Índios: 0,68%
- Índios aculturados: 0,57% X Índios não aculturados: 0,11%
- Relação aculturados X não aculturados: 83,20% X 16,80%
- SPI/União X Proteção Fraterna/RS: 16,66% pop. X 83,34% pop.
- SPI/União X Proteção Fraterna/RS: 4,67% terras X 95,33% terras
- SPI/União: 10,8 índios por ha. (Toldo Ligeiro)
- Proteção Fraterna/RS: 44 índios por ha. (Demais Toldos)

O Serviço de Proteção Nacional pouco agia no Estado, enquanto o Serviço Fraternal do Rio Grande do Sul agia em muitos Toldos em relação ao SPI. No entanto, constata-se a falta de verbas, recursos, apoio do Governo Estadual, a atuação criminosa de usurpadores de terras, e uma série de fatores que colaboraram para o quadro estático da atuação institucional. A tudo isto, soma-se as diferenças políticas entre União e Estado sul-rio-grandense, seja na aplicação efetiva do ideal positivista, seja por influências paralelas dos latifundiários na vida política em cenários nacional e estadual, ou melhor, por incompatibilidade de políticas entre ambos.

Por certo, o indígena localizado no Rio Grande do Sul fora a parte mais prejudicada, física, culturalmente em termos de subsistência; também, a parte menos beneficiada, pois grande parcela das políticas beneficiava a reclusão do índio em Toldos, para fomentar a colonização, imigração e progresso das cidades.

3.5 O retrocesso das políticas públicas aos indígenas no Estado do Rio Grande do Sul

As instruções para o Serviço de Proteção aos Indígenas (SPI) no Rio Grande do Sul vinham desde 1916. Delimitaram até 1928 a forma de atuação da União perante as necessidades, havendo desacordos com entendimentos dos governantes do Estado do Rio Grande do Sul. Segundo documentação do Governo – RS (1928):

De sorte que, do mesmo modo que a protecção aos nacionaes, também na dos indígenas tem o Estado a preocupação de evitar que degenere em simples exercício de caridade. Ainda aqui a acção do Estado é essencialmente cívica, comquanto subordinada ao sentimento geral de fraternidade que domina tudo. Sendo que, por enquanto, o único toldo onde a união realisa o serviço de protecção aos índios é o do Rio Ligeiro; nos demais o serviço se acha a cargo do Estado.

O início de 1928 foi marcado pela posse de Getúlio Dornelles Vargas ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Com ele, uma série de transformações nos campos políticos, sociais, econômicos, trabalhistas e também indígenas. A partir de 1928, Torres Gonçalves é afastado por Getúlio Vargas dos serviços de relevância a questões indígenas, sendo retirado do posto de diretor da Diretoria de Terras e Colonização. Segundo Rodrigues (2007:24), diretoria esta que fora substituída pela da Agricultura, Indústria e Comércio. Torres Gonçalves fora recolocado na Diretoria de Viação Fluvial. (Rodrigues, 2007:24).

Sendo assim, em 1929, o próprio Borges de Medeiros argumentara em seu discurso, transcrito por Brossard (*in* Medeiros, 1993): “Só a educação positivista poderá curar o ceticismo, que domina as classes superiores, e o indiferentismo ou a revolta que caracterizam as classes inferiores”.

O pensamento de exclusão das minorias, contra as que manteriam sua cultura e sua fé, permaneceria. Os índios que ficaram nas matas, ou em grupos, seriam as resistências derrotadas sem guerra, sem educação e sem saúde. Com Getúlio Vargas, delineava-se a nova política sul-rio-grandense, focada na agricultura, na indústria e no comércio, não mantendo a antiga Diretoria de Terras.

Segundo Azanha (2001:1), as terras devolutas concedidas pelos Estados ao SPI, dos anos 1920 aos anos 1940, em grande quantidade não o foram na prática, tornaram-se mais tarde reservas de proteção indígena. Legalmente, sofreram processos legítimos de retorno aos

não indígenas, geralmente sob o pretexto em causa alegada e vitoriosa para os homens brancos sobre a impossibilidade de adaptação dos indígenas à sociedade.

De 1889 a 1930, cita-se como grande divisor de águas o Serviço de Proteção ao Índio, SPI – criado por Cândido Rondon e Nilo Peçanha. Para cuidar da questão indígena, explica Schiavini, no livro *De longe, toda Serra é azul*⁷⁴ (2008), o Código Civil definiu o indígena como incapaz, instituindo sua tutela aos Governos estaduais. Ainda houve a tentativa de uma nova Lei federal de Terras por Washington Luís, que beneficiaria os indígenas, mas não obteve êxito.

Com o retorno de terras aos não indígenas, o homem branco, a política do SPI decaiu de 1930 até a ditadura militar, pelas graves crises de corrupção interna investigadas pelo Congresso Nacional, tendo como ponto culminante um grande incêndio⁷⁵ em seus documentos e arquivos. Sob pressão internacional, o governo interveio transformando o SPI em FUNAI – Fundação Nacional do Índio. Wilmar d’Angelis aborda o SPI (*in* Prezia e Hoornaert, 2000):

Os positivistas do SPI acreditavam que, com sua atuação, os índios não seriam incorporados na civilização como um mísero ente sem classificação social possível. Na sua maioria militares, imaginavam um SPI como serviço patriótico do Exército, e contavam com essa autoridade para impor no interior do país o respeito à terra e à pessoa do índio. Na prática, o SPI contou por muito tempo com essa autoridade. A sociedade brasileira aos poucos delimitava bem o que esperava do SPI, impondo a ele cada vez mais a feição de órgão burocrático, submisso aos interesses políticos e econômicos regionais.

As principais medidas no período de quarenta anos, denominado por pesquisadores de República Velha brasileira (1889-1930) seriam, segundo (Schiavini, 2008:209):

- Decreto 8.072 de 20 de junho de 1910: Cria o Serviço de Proteção aos Índios e Localização dos Trabalhadores Nacionais (SPILTN) e aprova o respectivo regulamento.
- Lei nº 3.0711 de 01 de janeiro de 1916: Código Civil. Institui os critérios de relativa incapacidade dos índios.
- Decreto-Lei 3.454 de 06 de janeiro de 1918: A parte referente à “Colocação dos Trabalhadores Nacionais” é transferida para o “Serviço de Povoamento do Solo”, transformado o órgão indigenista apenas em SPI – Serviço de Proteção aos Índios.

⁷⁴ Constata-se através de Schiavini que, em paralelo aos períodos posteriores a República Velha (ditadura militar de 1964 até a redemocratização e o ano de 2008), quarenta e quatro anos, portanto, foram dezenove medidas, o que praticamente torna em estatísticas o período da velha República, escassa em atitudes perante o interesse constituinte de auxílio aos indígenas.

⁷⁵ Incêndio no SPI - Em 1967, segundo Gomes e Paula (1983) durante a ditadura militar brasileira, os arquivos do SPI acabaram destruídos depois de transferidos para Brasília, Distrito Federal. Somente em 1976 o Centro de Documentação Etnológica começou o serviço de reconstrução dos dados.

- Lei 5.484 de 27 de junho de 1928: Regula a situação dos índios nascidos no território nacional. (Schiavini, 2008:209).

Cândido Rondon não encontrara facilidades durante o processo de aplicação do SPI e na questão das relações entre o homem branco e o nato proprietário das terras brasileiras. Seus problemas, consoante Bigio (2000), começaram a se agravar com a decadência da República Velha. Ao passo que decaía a frágil monopolista economia paulista, pois representava grande parte da economia nacional, decrescia também o investimento no Serviço de Proteção ao Índio.

Foram quatro as principais medidas com relação aos indígenas em nível nacional, entretanto nem todas eram benéficas ao índio. Washington Luís estava impedido perante o Congresso, que era oposição firme e aliada de Getúlio Vargas.

Havia venda de madeira de desmatamento no Estado do Rio Grande do Sul, como apontam dados remetidos à Assembleia de 1930 (ALERGS/RS, 1930). Nos relatórios finais do Governo do Estado, Getúlio Vargas em 1930 tomava como fator de crescimento econômico, reconhecido e expansivo aos cofres do Rio Grande do Sul, a extração de madeira. A grande crise econômica americana, conhecida como quebra nas Bolsas de *Wall Street* em 1929, fez o Estado fortalecer sua economia através de todos os recursos extrativistas possíveis, para assim sua balança econômica fazer frente a Estados como São Paulo e Minas Gerais.

Entende-se quanto ao crescimento na economia extrativista e exportadora não ter havido referências ao reflorestamento, conforme previra Júlio de Castilhos trinta e quatro anos antes. A grande crise econômica mundial beneficiaria alguns e prejudicaria outros, mas a condição do indígena localizado no Estado do Rio Grande do Sul acabara sendo pior. A exploração do restante das matas e florestas sul-rio-grandenses foi estimulada pelo Governo Estadual.

No período final da República Velha, o Presidente Washington Luís pretendeu estabelecer constitucionalmente Lei⁷⁶ de proteção aos indígenas. O SPI fora criado por um decreto, porém esbarrou nos entraves parlamentares, decidindo-se, então, mais uma vez, pela via não legislativa, decretando-se a sua permanência. Com isso, até o final da República

⁷⁶ SPI - Durante a República Velha não se conseguiu, exceto na última ordem de Washington Luís, decretar a permanência do SPI, devido a posse de Getúlio Vargas, pois constitucionalmente, o SPI não fora inserido na Carta Magna republicana, nem pelo Congresso que era oposição a Washington Luís, nem após seu governo.

Velha, ou melhor, durante toda República Velha desde sua origem, o SPI não passara de um Decreto-Lei. Como Castelo Branco e Rosa (*in* CONJUR, 2008) registram:

[...] nas legislações posteriores a 1934, até mesmo nas posteriores a 1891, há um decreto do Presidente Washington Luís, estabelecendo a necessidade do Serviço de Proteção aos Índios, que veio a ser substituído pela FUNAI nos Estados. Em 1967, o regime militar estabeleceu que as terras ocupadas pelos índios passassem à propriedade da União. Até então, a regulamentação dessas terras era obra dos Estados através do Ministério da Agricultura que negociava com os Estados a forma de legitimar a posse.

Em 1930 (DVD – RONDON – PATRONO DAS COMUNICAÇÕES, 1969), Cândido Rondon seguia em suas inspeções⁷⁷ de fronteira. Em Marcelino Ramos fora obrigado a cessar seu trabalho após tomada de poder por Getúlio Vargas:

Rondon leva às tribos assistência médica e sanitária, trazendo no lugar do tabaco, o carinho e o remédio. Prestava aos silvícolas os benefícios da civilização, não os constringendo. A missão de Rondon torna-se instrumento de política da boa vizinhança. Ele seguia com a inspeção de fronteiras que se interromperia em Marcelino Ramos, entre Santa Catarina e o Rio Grande do Sul. [...] romperá a revolução de 30. Washington Luís divulgava manifesto. Uma Junta Militar assumia o poder e Getúlio depois tomava posse.

Além do término do serviço de inspeções, em 1930, ocorreu também o desentendimento entre Cândido Rondon e o novo governo. Segundo Bigio (2000:50): “Com a Revolução de 1930, Rondon pediu reforma do exército, por causa, principalmente, das diferenças políticas que mantinha com Juarez Távora, um dos principais líderes do movimento”.

Sabe-se através de Bigio (2000) que Cândido Rondon havia se recusado a apoiar a Revolução de 1930. Anteriormente, encontrando-se em Porto Alegre o então capitão Góis Monteiro a mando de Getúlio Vargas, dera ordem de prisão e encarcerara Cândido Rondon. Ao requerer sua reforma, foi libertado da prisão com a autorização para terminar seus relatórios. Ficava sem inspeções finais o Estado do Rio Grande do Sul.

Segundo Bigio (2000), em 26 de novembro de 1930, após a tomada de poder, incorporou-se o SPI – Serviço de Proteção ao Índio ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, perdendo *status* e tornando-se subgrupo de um Ministério.

⁷⁷ Sobre as incursões de Cândido Rondon no Estado do Rio Grande do Sul: Foi a fronteira menos inspecionada dentre todos os Estados da nação. Desconhece-se onde estão os documentos entregues por Cândido Rondon a Getúlio Vargas.

Nota-se que Cândido Rondon era positivista e também grande humanista, em alguns momentos um grande bandeirante, por suas incursões matas a dentro. Em outros momentos, era tido como o grande pacificador do país, o exemplo a ser seguido. Fora preso porque rejeitava qualquer forma de violência, o rumo das políticas aos indígenas no país, que talvez estivessem mais seguros com o governo de Washington Luís e não com Getúlio Vargas.

Cassol (2003:128) confere que durante a Revolução de 1930, a Igreja Católica tentou novamente assumir as principais funções do Serviço de Proteção aos Índios no Rio Grande do Sul, em especial, a Proteção Fraterna aos Indígenas. Porém, o Governo federal recusou e assim:

O próprio “Governo discricionário”, estabelecido na União, em outubro de 1930, não obstante suas graves infrações, do regime republicano, no entanto, soube desatender, em 1931, ao pedido de transferência desse “Serviço”, ao clero católico; analogamente ao que já fizera, em 1917, em relação ao Estado, o Governo do Rio Grande do Sul.

Desde a ascensão de Getúlio Vargas no Estado do Rio Grande do Sul, a política antes transformada radicalmente para confrontar as economias dos demais Estados do país, modificou-se, posteriormente, no contexto político nacional. Contudo, não representava auxílio algum aos indígenas, sendo que Cândido Rondon não concordava com as práticas adotadas por Getúlio Vargas, maximizando os lucros do Estado através do extrativismo, e sem políticas direcionadas aos índios.

Entende-se que o Serviço/Instituição de proteção aos indígenas do Estado retrocedeu. Em nível nacional, o SPI também foi subjugado.

Como síntese das referências desenvolvidas, no Apêndice 1, em ordem cronológica progressiva, encontram-se ordenados os fatos que marcaram a situação indígena no Estado do Rio Grande do Sul e as instituições de proteção indígena entre os anos de 1889 e 1930.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O percurso realizado por este trabalho buscou descrever e narrar o indígena durante a República Velha no Estado do Rio Grande do Sul, bem como sua situação nos primórdios republicanos, as políticas governamentais, expondo na pesquisa as instituições de proteção aos indígenas durante 1889 a 1930 no Estado sul-rio-grandense, sob caráter do autor enquanto Narrador Observador Intruso estando ele em uma perspectiva de inferir análises interpretativas no conjunto do texto e valendo-se do contraditório.

Buscou-se um método - o Método Dedutivo, que torna propício arguir, de forma clara e objetiva, assuntos pertinentes e correlacionados com seu marco teórico, através da pesquisadora Ligia Simonian. A autora expôs sua visão de que problemas concernentes à política e ao aspecto social, vinculados a expansão capitalista, bloqueavam as boas intenções do Estado do Rio Grande do Sul, modificando sua postura na proteção indígena. A expansão da pecuária e agricultura diversificada inviabilizava a conduta protetora do Estado, que impediria o auxílio aos locais de presença indígena no território sul-rio-grandense.

Para tal, procurou-se o Método Dedutivo Aristotélico, levando-se em conta as premissas da pesquisa, a conexão de ideias e a forma de estruturar o pensamento. Para isso, usou-se o Silogismo Informe, direcionando todas as constatações finais para a conclusão da obra, valendo-se das análises anteriormente descritas no texto, como requisito do método aplicado. Com isso, possibilitou-se através da reunião de dados e informações qualitativas e quantitativas, aferir sobre a problemática, bem como a conclusão desta pesquisa, conseguindo chegar com êxito a seu fim.

Analisou-se a situação indígena e as instituições de proteção ao indígena no Estado do Rio Grande do Sul durante a República Velha. Construiu-se um referencial teórico que servirá para pesquisas posteriores e por fim objetivou-se o êxito na solução da problemática, a qual se conseguiu através do método referido.

Vale relembrar o objeto de busca e, em seguida, expor os dados obtidos: - As instituições aos indígenas no Rio Grande do Sul durante a República Velha eram instituições de proteção. Ora, as instituições de proteção aos indígenas no Rio Grande do Sul eram logicamente as responsáveis pela proteção. Logo, não cumprindo fielmente seus propósitos não podem ser vistas como eficaz e plenamente “protetoras”.

Na esteira das constatações, primeiramente, é possível afirmar que ambos os períodos históricos, Colônia e Império, segundo a análise de diversos autores com os quais se obteve identificação quanto à postura teórica e forma de pensamento, marcaram o extermínio quase total e a submissão dos povos indígenas aos homens brancos. Estes, por sua vez sob o etnocídio e a usurpação de terras, instauraram suas ordens econômicas, sociais, políticas, culturais, simbólicas e imaginárias no continente e também no Brasil. Tais autores foram: Sandra J. Pesavento; Ana Loner; Tau Golin; Celso Lafer; Arno Kern; Fernando Schiavini; Enio Cordeiro e Eduardo Picerno.

No final do século XIX, como aferiu Pesavento (1980), a classe pecuarista dominava politicamente o Governo do Estado. A lei era ineficaz na proteção dos povos indígenas. Usava-se, aliás, para o benefício dos homens brancos e a manutenção de sua ordem cultural e social hegemônica. Com a Constituição Federal de 1890, tentou-se defender os povos indígenas, mas vetou-se o Artigo 1º. Posteriormente, com a Constituição de 1891, o tema fora suprimido.

Os bugreiros expulsavam índios do Estado e os remetiam para Santa Catarina, onde ocorreu a maioria das atrocidades. Governos apoiavam a “política” tácita de extermínio. Jornais do país defendiam as matanças, outros defendiam o índio, como o ideal positivista do *Jornal A Federação*, órgão político do Governo do Rio Grande do Sul. Mas não divulgavam com tanta ênfase as notícias e outros Jornais, como o *Correio do Povo*, prestavam apenas informações de propaganda e ainda remetiam, segundo a visão social e comercial, o imaginário de que o índio já era passado.

O ingresso do regime republicano no país iniciou mal para os povos indígenas, os quais nem constavam oficialmente nos primeiros dicionários a partir de 1889. Também com a separação do Estado e da Igreja nas políticas governamentais, sabidamente a Igreja Católica foi responsável por grande parte da aculturação dos índios, mas também fora a proteção durante muito tempo, o indígena viu-se vítima diante da Lei de Terras de 1850, sendo usurpado legalmente na maioria de suas áreas. Conseqüentemente, a colonização, a imigração e as estradas de ferro, que trouxeram a modernidade (para o homem branco), também trouxeram mais extermínio e usurpações aos índios. Nisso, até o ano de 1908 no Estado do Rio Grande do Sul, e 1910 no país, ambos com a Proteção Fraternal aos Indígenas e SPI, houve um vazio nas políticas voltadas aos indígenas.

A Proteção Fraternal aos Indígenas, como descrita anteriormente, referida pelo próprio ex-Diretor de Terras e Colonização, Torres Gonçalves, como ineficaz, segundo suas

palavras: “muito pouco se fez como proteção direta, especialmente não se realizou a demarcação das terras de mais nenhum toldo [...]”. (Relatório do Governo do Estado – RS, 1915).

O SPI – Serviço de Proteção ao Índio é descrito pelo próprio ex-Diretor Cândido Rondon, referindo-se também às palavras de Torres Gonçalves, como não pleno. Presente no Anexo 5.

Os objetivos principais da Proteção Fraterna aos Indígenas eram: Respeitar suas crenças e organização; – Encaminhá-los a viverem com seus próprios recursos; – As terras seriam dos índios onde eles estivessem; – Após demarcar os Toldos, o Estado ajudaria contra abusos localizados dentro das áreas; – Seria proibida a transferência de terras a ocidentais. GOV. RS (1918).

Contudo, os abusos e invasões eram constantes. Torres Gonçalves mencionara nos relatórios do Estado as diversas vezes que os indígenas eram acometidos de usurpação, invasão, matanças e demais formas de violência. Também verificou-se a diminuição no repasse de verbas ao Serviço de Proteção Fraterna aos Indígenas pelo Rio Grande do Sul, comparado aos repassados à Diretoria de Terras e Colonização.

O objetivo principal do SPI, segundo Bigio (2000), era racionalizar o processo de incorporação dos territórios e populações indígenas conjuntamente à sociedade brasileira na República Velha.

Constata-se que as demarcações e as terras indígenas eram as que restavam nas partilhas com os imigrantes, colonos, posseiros e outros; não respeitando seu espaço, e, por conseguinte, sua cultura.

As desproporções no atendimento institucional estão presentes nas estatísticas e análises do Capítulo 3, que além de expor desentendimentos entre os dois serviços de proteção no Estado, as duas instituições (SPI e Proteção Fraterna aos Indígenas) expuseram a dificuldade em manter suas propostas de proteção.

O final da República Velha marca a recusa por tornar o SPI uma lei, partindo dos opositores de Washington Luís e de Cândido Rondon, que fora preso, e assim encerraram-se as inspeções de terras no Rio Grande do Sul. Logo após, o SPI perdera *status* e a Diretoria de Terras no Estado, assim como a Proteção Fraterna aos Indígenas. Ambos, através das políticas de Getúlio Vargas, como Presidente do Estado e depois do país.

Eu entendo que, as instituições de proteção aos indígenas no Estado do Rio Grande do Sul não implementaram objetiva, completa e pragmaticamente seus programas. Enfim,

suas ações não foram plena nem eficazmente protetoras dos índios no território sul-riograndense.

Continuaram os abusos contra os indígenas presentes no Estado do Rio Grande do Sul durante a República Velha. As políticas governamentais foram criadas às custas de muito sacrifício de seus mentores, surtindo pouco efeito positivo aos povos indígenas.

5 REFERÊNCIAS

5.1 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVAREZ, Glenio da Costa. *Artigo - Populações indígenas*. FUNAI, 2002.

ARESI, Cláudia. *Artigo - Transformações culturais ou aculturação? O caso do povo Kaingang da Reserva indígena as Serrinha – RS*. Porto Alegre/RS: UFRGS, In: XXVIII Encontro Estadual de Geografia, 2008.

AULETE, Caldas. *Dicionário Contemporâneo da Língua Portuguesa*. Lisboa/PORT, 1881.

AZANHA, Gilberto. *Artigo - A Lei de Terras de 1850 e as terras dos índios (ou da sua atualidade para a propositura de ações de nulidade de títulos expedidos por Estados federados sobre terras de ocupação tradicional indígena)*. Porto Alegre/RS: 2001.

BARCELOS, Artur Henrique Franco; SILVA, Adriana Fraga da. *A “Terra de Ninguém” – índios e Bugres nos Campos de Cima da Serra*. In: GOLIN, Tau; KERN, Arno A.; DOS SANTOS, M. Cristina (Dirs.); GOLIN, Tau; BOEIRA, Nelson (Coords). *Povos Indígenas - Coleção História Geral do Rio Grande do Sul. Vol. nº 5*. Passo Fundo/RS: Ed. Méritos, 2009.

BARRETO, Margarita. *Turismo e Legado Cultural. 6ª Ed.* Campinas/SP: Papyrus Editora, 2000.

BELTRÃO, Luiz. *O Índio – Um mito brasileiro*. São Paulo/SP: Ed. Vozes, 1977.

BIGIO, Elias dos Santos. *Cândido Rondon – A integração nacional*. Brasília/DF: Petrobrás/Nuseg/Contraponto, 2000.

BOTH da SILVA, Marcio Antônio. *Notas sobre a Revolução Federalista: O norte do Rio Grande do Sul entre 1893 e 1895*. Rio de Janeiro/RJ: UFF, 2008.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro/RJ: Bertrand do Brasil, 2009.

_____. *A economia das trocas lingüísticas*. São Paulo/SP: EDUSP, 1996.

BRINGMANN, Sandor Fernando. *Fronteiras da inclusão e da exclusão*. In: GOLIN, Tau; KERN, Arno A.; DOS SANTOS, M. Cristina (Dirs.); GOLIN, Tau; BOEIRA, Nelson (Coords). *Povos Indígenas - Coleção História Geral do Rio Grande do Sul. Vol. nº 5*. Passo Fundo/RS: Ed. Méritos, 2009.

BROSSARD, Paulo. *Prefácio*. In: MEDEIROS, Borges de. *O Poder Moderador na República Presidencial*. Assembléia Legislativa RS. Porto Alegre/RS: Ed. Gráfica Metrópole, 1993.

BUENO, Eduardo. (Org.) *História do Brasil*. Porto Alegre/RS: Ed. Zero Hora, 1998.

CABRAL, Oswaldo R. *João Maria: interpretação da Campanha do Contestado*. São Paulo/SP: Ed. Nacional, 1937.

CANCELLI, Elizabeth. *A cultura do crime e da lei. 1890-1930*. Brasília/DF: EdUnB, 2001.

CARDOSO, Fernando Henrique. (Dir.). CARONE, Edgar. *Corpo e Alma do Brasil – A Primeira República (1889-1930) – Texto e contexto*. São Paulo/SP: Difusão Européia, 1969.

CASSOL, Ernesto. *Carlos Torres Gonçalves – Vida, obra e significado*. Erechim/RS: Ed. São Cristóvão, 2003.

CASTELLANI, José. *A Maçonaria Brasileira na década da Abolição e da República*. São Paulo/SP: Ed. CopyMarket.com, 2000.

CASTELO BRANCO, Tales e ROSA, Hilário. *Direitos Indígenas*. In: *CONJUR – Revista Eletrônica Consultor Jurídico*. Disponível em: http://www.conjur.com.br/2008-ago-21/constituicao_nao_legitima_invasao_terras_indios?pagina=9. Acessado em 3 de abril de 2009.

CASTRO, Celso e LEMOS, Renato. (Orgs). *O Diário de Bernardina: Da Monarquia a República – pela filha de Benjamin Constant*. Rio de Janeiro/RJ: Ed. Zahar, 2009.

CAVALHEIRO, Maria Eloísa. Artigo: *Índios: Terra e relações de poder*. Santa Cruz do Sul/RS: UNISC, 2006.

CHARTIER, Roger. *A História Cultural - entre práticas e representações*. Lisboa: DIFEL, 1990.

_____. *Poderes e limites da representação. Marin, o discurso e a imagem*. In: *À beira da falésia: a história entre incertezas e inquietude*. Porto Alegre/RS: UFRGS, 2002.

CORDEIRO, Enio. *Coleção Curso de altos estudos do Instituto Rio Branco – Política indigenista brasileira e promoção internacional dos Direitos das populações indígenas*. Brasília/DF: IRB, 1999.

CORREA, Sílvio Marcus de Souza. *Multiculturalismo e Fronteiras Étnicas*. In: PADOIN, Maria Medianeira; PICCOLO, Helga Iracema Landgraf. (Dirs.); GOLIN, Tau; BOEIRA, Nelson. (Coords). *Império - Coleção História Geral do Rio Grande do Sul. Vol. 2*. Passo Fundo/RS: Ed. Méritos, 2006.

COSTA, Ana Maria Catelli. *A escola na República Velha*. São Paulo/SP: Edec, 1983.

COSTA, Elmar Bonés da Costa (Org.). *JA – Edição do Jornal do Almoço. PORTO ALEGRE EDITORES. Editorial. História ilustrada do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre/RS: 1998.

CRÉPEAU, Robert R. *Artigo - A prática do xamanismo entre os Kaingang do Brasil meridional: uma breve comparação com o xamanismo Bororo*. Horizontes Antropológicos. Porto Alegre/RS: IFCH-UFRGS, 2002.

CUNHA, Manuela Carneiro. (Org.) *História dos índios no Brasil*. São Paulo/SP: Cia. das Letras, 1992.

DA CAMINO, Rizzardo. *Dicionário Maçônico*. São Paulo/SP: Ed. Madras, 2006.

DE MELO, José Marques: *Estudos de jornalismo comparado*. SÃO PAULO: livraria Pioneira Editora, 1972.

DOS SANTOS, Júlio Ricardo Quevedo. *As Missões Jesuítico-Guaranis*. In: CAMARGO, Fernando; GUTFREIND, Ieda; REICHEL, Heloisa. (Dirs) e GOLIN, Tau; BOEIRA, Nelson. (Coords). *Colônia. Coleção História Geral do Rio Grande do Sul. Vol 1*. Passo Fundo/RS: Ed. Méritos, 2006.

EASTERBY-SMITH, Mark. *Pesquisa gerencial em administração: um guia para monografias, dissertações, pesquisas internas e trabalhos em consultoria*. São Paulo: Pioneira, 1999.

ENÉAS ATANÁZIO. *Conto Estranhos na fazenda*. Doc. 2008.

ENGE, Tiara Rubia; GRESSANA, Luciane; SILVA, Carlos Antonio. *Artigo - Educação indígena Kaingang: Como ensinar geografia na Reserva do Ligeiro – Charrua – RS*. Erechim/RS: URI, 2005.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo Dicionário da Língua Portuguesa. 4ª Ed*. Curitiba/PR: Ed. Positivo, 2009.

FLORES, Moacyr. *Dicionário de História do Brasil*. Porto Alegre/RS: EdiPUCRS, 1996.

_____. *História do Rio Grande do Sul. Os Ameríndios Históricos*. Porto Alegre/RS: Ed. Nova Dimensão, 1993.

FOUCAULT, Michel. *"Deux essais sur le sujet et le pouvoir"*, In: FREYFUS, Hubert e RABINOW, Paul. *Michel Foucault. Un parcours philosophique*, Paris, Gallimard, 1984.

FREIRE, Laudelino. *Grande e Novíssimo Dicionário da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro/RJ: A Noite S.A. Editora, 1939.

_____. *Grande e Novíssimo Dicionário da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro/RJ: Livraria José Olympio Editora, 1957.

GAMBINI, Roberto. *O espelho índio – Os Jesuítas e a destruição da alma indígena*. Rio de Janeiro/RJ: Ed. Espaço e Tempo, 1988.

GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro/RJ: Editora: LTC – Livros técnicos e Científicos, 1989.

GILENO, Carlos Henrique. *A Legislação Indígena: ambigüidades na formação do Estado-Nação no Brasil*. In: BARBOSA, Maria Lígia de Oliveira. (org.) *Caderno CRH 49 – Dossiê: Desigualdades sociais e Educação*. Salvador/BA: CRH, 2007.

GOLIN, Tau. *A Fronteira*. Porto Alegre/RS: Ed. L&PM, 2004.

GOLIN, Tau. *Fronteiras Sulinas*. In: PADOIN, Maria Medianeira; PICCOLO, Helga Iracema Landgraf. (Dir.); GOLIN, Tau; BOEIRA, Nelson. (Coords). *Império - Coleção História Geral do Rio Grande do Sul. Vol. 2*. Passo Fundo/RS: Ed. Méritos, 2006.

GOMES, Edgar da Silva. *A Separação Estado - Igreja no Brasil (1890): uma análise da pastoral coletiva do episcopado brasileiro ao Marechal Deodoro da Fonseca. Dissertação*. São Paulo/SP: PFTNSA, 2006.

GOMES, J.V., PAULA, R.W.G. *O Museu do Índio: 1953-1983*. Rio de Janeiro/RJ: Museu do Índio- 30 anos, 1983.

GOMES, Mércio Pereira. *Comentários. Carta de Cândido Rondon a Torres Gonçalves. s/n*, 2009.

GONÇALVES, Torres. *Carta ‘Questão de Terras’ – Relatório de 1908. Relatório de Carlos Torres Gonçalves a Borges de Medeiros*. ABM/IHRGS, Porto Alegre, documento 5067

GRUPIONI, Luís Donisete Benzi e SILVA, Aracy Lopes (Orgs.) *A temática indígena na Escola*. Brasília/DF: UNESCO, 1995.

GUARESCHI, Neuza; COMUNELLO, Luciele Nardi; NARDINI, Milena; HOENISCH, Júlio César. (2004). *Problematizando as práticas psicológicas no modo de entender a violência*. In: *Violência, gênero e Políticas Públicas*. Orgs: STREY, Marlene N.; AZAMBUJA, Mariana P. Ruwer; JAEGER, Fernanda Pires. Ed: EDIPUCRS, Porto Alegre.

HERRLEIN JR. Ronaldo. *A transição capitalista no Rio Grande do Sul, 1889-1939: Uma nova interpretação*. Porto Alegre/RS: PPGE/FACE-PUCRS, 2003.

HOLSTON, James. *The misrule of Law: land and usurpation in Brazil*. Califórnia/USA: Comparative Studies in Society and History. University of Califórnia, 1991.

HOORNAERT, Eduardo; PREZIA, Benedito. *Brasil indígena – 500 anos de resistência*. São Paulo/SP: Ed. FTD, 2000.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. *Pib.socioambiental. Xokleng/ Bugres, Botocudos, Aweikoma, Xokrén, Kaingang, Aweikoma-Kaingang*. Disponível em: <http://pib.socioambiental.org/pt/povo/xokleng/976>. Acessado em 23 de novembro de 2008.

ISRAEL, Jonathan. *Iluminismo Radical – A Filosofia e a construção da Modernidade. 1650 – 1750*. São Paulo/SP: Ed. Madras, 2009.

JÚNIOR, João Ribeiro. *O que é o Positivismo*. São Paulo/SP: Ed. Brasiliense, 1994.

KERN, Arno Alvarez. *Pré-História e ocupação humana*. In: GOLIN, Tau; KERN, Arno A.; DOS SANTOS, M. Cristina (Dirs.); GOLIN, Tau; BOEIRA, Nelson (Coords). *Povos Indígenas - Coleção História Geral do Rio Grande do Sul. Vol. nº 5*. Passo Fundo/RS: Ed. Méritos, 2009.

KERN, Arno Alvarez. *Utopia e Missões Jesuíticas*. Porto Alegre/RS: Ed. UFRGS, 1994.

_____. *A aurora do Rio Grande: primeiras populações indígenas s/d*.

KINDELL, Gloria. *Fonêmica Kaingáng*. Summer Institute of Linguistics, 1961.

KLIEMANN, Luiza H. Schmitz. *RS: Terra e Poder – História da questão agrária*. Porto Alegre/RS: Ed. Mercado Aberto, 1986.

KÖCHE, José Carlos. *O acesso ao real: reflexão sobre os caminhos da ciência*. In: BOMBASSARO, Luiz Carlos; PAVIANI, Jayme. (Orgs). *Filosofia, Lógica e Existência*. Caxias do Sul/RS: EdUCS, 1997.

LAFER, Celso. *O significado de República*. Rio de Janeiro/RJ: EH, 1989.

LAROQUE, Luís Fernando da Silva. *Trabalho científico – Os Kaingang: Momentos de historicidade indígena*. Lajeado/RS: UNIVATES, 2006.

LEITE, Ligia Chiappini Moraes. *O foco narrativo (ou A polêmica em torno da ilusão)*. São Paulo: Ed. Ática, 1985.

LONER, Beatriz Ana. *O movimento operário*. In: AXT, Gunter; RECKZIEGEL, Ana Luiza Setti. (Dirs.); GOLIN, Tau; BOEIRA, Nelson. (Coords). *República Velha (1889-1930) - Coleção História Geral do Rio Grande do Sul. Tomo I. Vol. 3*. Passo Fundo/RS: Ed. Méritos, 2007.

LUSTOSA, Oscar de Figueiredo. *A Igreja Católica e o Regime Republicano. Coleção Cadernos de História da Igreja no Brasil*. Brasília/DF: Edições Loyola/Senado Federal, 1992.

MEDEIROS, Borges de. *O Poder Moderador na República Presidencial*. (Prefácio de Paulo Brossard). Assembléia Legislativa RS. Porto Alegre/RS: Ed. Gráfica Metrópole, 1993.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. *Trabalho Apresentado no XXV Simpósio Nacional de História, Simpósio Temático 36: Os Índios na História*. Rio de Janeiro/RJ: 2009.

MULLER, Maria Lúcia Rodrigues. *Artigo - Professores negros na Primeira República*. Cuiabá/MT: Fund. FORD, 1999.

NONNENMACHER, Marisa Schneider. *Aldeamentos Kaingang no Rio Grande do Sul (século XIX). Coleção História n° 32*. Porto Alegre/RS: EdPUCRS, 2000.

OLKOSKI, Wilson. *Artigo - Aspectos da história agrária dos Kaingang do Médio Alto Uruguai – RS*. Erechim/RS: 2008.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. *República Velha Gaúcha. Charqueadas . frigoríficos . criadores*. Porto Alegre/RS: Editora Movimento, 1980.

_____. *História e História Cultural*. Belo Horizonte/MG: Ed. Autentica, 2004.

QUINET, Antonio. *A descoberta do inconsciente: do desejo ao sintoma*. Rio de Janeiro/RJ: Jorge Zahar, 2000.

RAMOS, Luciano. *História do Brasil 2º Vol. Livro do Mestre*. São Paulo/SP: Ed. Do Brasil S.A, 1946.

RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro – A formação e o sentido do Brasil*. São Paulo/SP: Cia das Letras, 1995.

RODRIGUES, Cíntia Régia. *O Positivismo e a imagem do índio no Jornal A Federação*. Porto Alegre/RS: Unisinos, 2005.

_____. *O Bom e o Mau Selvagem na imprensa sul-riograndense de 1884 a 1910. In: V Congresso Internacional de Estudos Ibero-Americanos, 2003, Porto Alegre/RS*. V CIEIA, 2003.

_____. *Artigo - A Federação e o Correio do Povo: Os indígenas na mídia impressa*. São Leopoldo/RS: UNISINOS, 2005.

_____. *As populações nativas sob a luz da modernidade: a proteção fraterna no Rio Grande do Sul (1908-1928). Tese de Doutorado*. São Leopoldo/RS: UNISINOS, 2007.

_____. *Os “fetichistas” do Rio Grande do Sul sob a luz do progresso: a prática da Diretoria de Terras e Colonização*. Revista de História Regional 14. Ponta Grossa/PR: UEPG, 2009.

RONDON, C. M. *Índios do Brasil do Centro ao Noroeste e Sul de Mato-Grosso*. Rio de Janeiro, Ministério da Agricultura/CNPI, n. 97, vol. I. 1946.

RUSCHAMNN, Dóris Van de Meene. *Turismo e Planejamento Sustentável: A proteção do Meio Ambiente. 4ª Ed*. Campinas/SP: Papiros, 1999.

SAHLINS, Marhall. *Ilhas de História*. Rio de Janeiro: Zahar, 1990.

SANTOS, Silvio Coelho dos. *“Brasil 500 anos de Encontros e Desencontros”. Encontros de Estranhos além do “Mar Oceano”*. Florianópolis/SC: UFSC, 1999.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Horizonte do desejo – instabilidade, fracasso e inércia social. 2ª Ed.* Rio de Janeiro/RJ: Ed. FGV, 2007.

SCHIAVINI, Fernando. *De longe, toda Serra é azul. Histórias de um Indigenista.* Brasília/DF: Criativa Gráfica e Editora, 2008.

SCHIEFFELBEIN, Flamarion Santos. *Artigo. Matar bugres: Xokleng e a colonização do Alto Vale do Itajaí.* Itajaí/SC: 2007.

SEEGER, Antony. & CASTRO, Eduardo Viveiros de. *Terras e territórios indígenas do Brasil. Encontros com a Civilização Brasileira.* Rio de Janeiro, n 12, 1979.

SENADO FEDERAL. *Código Civil brasileiro de 1916.* Disponível em: <http://www.senado.gov.br>. Acessado em 13 de dezembro de 2009.

SEPLAG. *Memórias do Rio Grande do Sul (1930-1829).* Disponível em: http://www.seplag.rs.gov.br/principal.asp?conteudo=texto&cod_texto=1879&cod_menu=493&cod_menu_esq=. Acessado em 26 de setembro de 2008.

SIMONIAN, Ligia T.L. *Dissertação. Terra de Posseiros – Um estudo sobre as políticas de terras indígenas.* Rio de Janeiro/RJ: 1981.

_____. (Org.) *Caderno do Museu – A defesa das terras indígenas – Uma luta de Moysés Westphalen.* Ijuí/RS: Unijuí, 1979.

SOLEIS. *Código Civil Brasileiro de 1916.* Disponível em www.soleis.adv.br/codigocivil.htm. Acessado em 11 de agosto de 2008.

STAUFFER, David Hall. *Origem e fundação do SPI (parte II).* *Revista de História.* São Paulo/SP: FFCH/USP, anos XI – XII, n° 42 – 46, 1961.

VAZ, Rogério. *Artigo Maçônico: Participação da Maçonaria na Proclamação da República.* Rio Negro/PR: 2005.

WIKPÉDIA. *História Cultural – Kulturgeschichte.* Disponível em: http://pt.wikipedia.org/wiki/Hist%C3%B3ria_cultural. Acessado em 12 de maio de 2009.

WOLFF, Gladis Helena. *Trilhos de ferro, trilhas de barro: A ferrovia no norte do Rio Grande do Sul –Gaurama (1910-1954).* Passo Fundo/RS: Ed UPF, 2005.

WOLFF, Francis. *Aristóteles e a política.* São Paulo: Discurso Editorial, 1999.

3º ENCONTRO ESCRAVIDÃO E LIBERDADE NO BRASIL MERIDIONAL. *Cativos entre Kaingang e ocidentais no processo de ocupação e colonização ibérica do Brasil Meridional: conflito e articulação social.* Florianópolis/SC: UFSC, 2007.

5.2 DOCUMENTOS

ALERGS / CRL - *Constituição Estadual de 1891*. Porto Alegre/RS.

ALERGS / CRL - *Relatório da Secretaria dos Negócios do Interior/Exterior e Directoria de Estatística – 1896*. Porto Alegre/RS: Livraria Americana, 1896.

Relatório da Secretaria dos Negócios do Interior/Exterior e Directoria de Estatística – 1897. Porto Alegre/RS: Livraria Americana, 1897.

Relatório da Secretaria dos Negócios do Interior/Exterior e Directoria de Estatística – 1898. Porto Alegre/RS: Livraria Americana, 1898.

Relatório da Secretaria dos Negócios do Interior/Exterior e Directoria de Estatística – 1899. Porto Alegre/RS: Oficinas Emílio Wiedemann e Filhos, 1899.

Relatório da Secretaria dos Negócios do Interior/Exterior e Directoria de Estatística – 1913. Porto Alegre/RS: Livraria de Carlos Echenique, 1913.

Relatório da Secretaria dos Negócios do Interior/Exterior e Directoria de Estatística – 1930. Porto Alegre/RS: Gráfica A Federação, 1930.

CONGRESSO NACIONAL. *Constituição Federal de 1891*. Brasília/DF: CN, 2008.

República Federal Brasileira. Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/conheca/historia/camarabrasil/a1republica.html>. Acessado em 23 de dezembro de 2007.

DVD – RONDON – PATRONO DAS COMUNICAÇÕES. *Documentário. Dados do Museu Rondon. Mensageiro das Missões*. Santo Ângelo/RS: Mensageiro das Missões, 1969.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. *Relatórios da Secretaria dos Negócios das Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul*. Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 1910.

Relatórios da Secretaria dos Negócios das Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul. Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 1911.

Relatórios da Secretaria dos Negócios das Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul. Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 1916.

Relatórios da Secretaria dos Negócios das Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul. Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 1918.

Relatórios da Secretaria dos Negócios das Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul. Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 1920.

Relatórios da Secretaria dos Negócios das Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul. Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 1921.

Relatórios da Secretaria dos Negócios das Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul. Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 1922.

Relatórios da Secretaria dos Negócios das Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul. Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 1924.

Relatórios da Secretaria dos Negócios das Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul. Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 1925.

Relatórios da Secretaria dos Negócios das Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul. Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 1926.

Relatórios da Secretaria dos Negócios das Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul. Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 1928.

CRL – CENTER FOR RESEARCH LIBRARIES. *Provincial Presidential Reports (1830-1930)* Disponível em: <http://www.crl.edu/content/provopen.htm>. Acessado em 6 de setembro de 2008.

FAMÍLIA PRATI. *Guaranis*. Disponível em <http://www.prati.com.br/>. Acessado em 3 de setembro de 2009.

PEDROSO. Hildebrando de Freitas e PEREIRA. Gervásio. MUSEU JÚLIO DE CASTILHOS. *Alegoria Farroupilha*. Porto Alegre/RS: 2009.

RELATÓRIO DA DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO (DTC) – 1910, *In: Relatório da Secretaria das Obras Públicas – 1910. Torres Gonçalves*. GOV/RS: 1910.

RELATÓRIO DE 16/11/1868, AHRS.

5.3 CORRESPONDÊNCIAS

Correspondência de 29/10/1849, AHRS.

Correspondências de 07/03/1867, AHRS.

Correspondência de 29/10/1849, AHRS.

Correspondência de 08/03/1850, AHRS.

Correspondência de 14/01/1851, AHRS.

Correspondência de 25/08/1852, AHRS.

FUNAI. *Carta de Cândido Rondon a Torres Gonçalves. sn.* 2009.

5.4 JORNAIS

A FEDERAÇÃO. Porto Alegre/RS: Oficinas Graphics . n° 33. 07 de fevereiro de 1903.

A FEDERAÇÃO. Porto Alegre/RS: Oficinas Graphics .1910.

A FEDERAÇÃO. *Lei n° 510, de 29 de julho de 1891.* Porto Alegre/RS: Oficinas Graphics A Federação, 1914.

CORREIO DA SERRA, *Poema para Padre Anchieta (para crianças).* Patrícia Mendes. Cruz Alta/RS, n° 14, 10 de outubro de 1915.

CORREIO DO POVO, Porto Alegre, n° 182, 05 de agosto de 1900.

CORREIO DO POVO, Porto Alegre, n. 105, 06 de maio de 1902.

CORREIO DO POVO, Porto Alegre, 03 de junho de 1903.

CORREIO DO POVO, n° 37 de 08 de fevereiro de 1905.

CORREIO DO POVO, Porto Alegre, n.145, 22 de junho de 1910. *Anúncio de Loção Indiana.*

CORREIO DO POVO, Porto Alegre, n. 186, 12 de agosto de 1910. *Anúncio de Lombricóide Indiano.*

CORREIO DO POVO, Porto Alegre, n. 186, 12 de agosto de 1910. *Anúncio da Pharmacia do Índio.*

JORNAL ECHO DA SERRA - Jornal de Cruz Alta/RS – n° 03. Ano I. *Matéria: Uma tribu.* 11 de dezembro de 1904.

JORNAL NOVIDADES – 5 de junho de 1904.

JORNAL NOVIDADES - 10/03/1907.

JORNAL PORANTIM. n° 303 vol. 30. *Reportagem de Roberto Liebgott – Terra é Vida – em defesa da vida dos povos indígenas.* Brasília/DF: CIMI, 2008.

JORNAL ZERO HORA. *ZH. Reportagem ‘Origens do Rio Grande’.* Porto Alegre/RS: Grupo ZH, 1996.

JORNAL ZERO HORA. *Reportagem de Léo Gerchamn sobre Eduardo Picerno – Ocaso de um povo - Genocídio Charrua – O fim chegou em Salsipuedes.* Porto Alegre/RS: Grupo ZH, 2009.

APÊNDICE 1:
CRONOLOGIA RELACIONADA À SITUAÇÃO INDÍGENA NO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E ÀS INSTITUIÇÕES DE
PROTEÇÃO INDÍGENA ENTRE OS ANOS DE 1889 E 1930

Ano	Cronologia relacionada à situação indígena no Estado do Rio Grande do Sul e às instituições de proteção indígena entre os anos de 1889 e 1930
1889	<ul style="list-style-type: none"> • Após a Proclamação da República as Correspondências Presidenciais do Estado passam a ser nomecladas como Mensagens e Mensagens Especiais / A Catequese deixa de ser relacionada aos documentos. • Decreto concessionário da Linha férrea Itararé – Santa Maria sendo completada até Marcelino Ramos/RS com entroncamento em Cruz Alta/RS. • Já circulava o Jornal A Federação, fundado por Venâncio Aires, que foi o primeiro diretor da redação, logo em seguida a direção do jornal passara às mãos de Júlio de Castilhos – Foi criado em Porto Alegre no dia 1º de janeiro de 1884 e circulou até o ano de 1937.
1890	<ul style="list-style-type: none"> • Anteprojeto de Constituição Nacional composto por juristas é rejeitado – 1º Artigo protegia e defendia a causa indígena incluso à questão de terras.
1891	<ul style="list-style-type: none"> • Constituição Federal na qual referenda o Artigo 64: Terras devolutas, abrindo margem à interpretação legal da desocupação das terras habitáveis por considerados “nômades”. • Constituição Estadual formulada por Júlio de Castilhos, não referindo citação alguma sobre os indígenas do Estado.
1893	<ul style="list-style-type: none"> • Eclode a Revolução Federalista – relatos apontam a tomada de posição de grande parte dos indígenas e aculturados ao lado dos federalistas contra os republicanos (Provável ano em que Pinheiro Machado queimara roça de índios no norte do Estado).
1895	<ul style="list-style-type: none"> • Criado o Jornal Correio do Povo por Francisco Antonio Vieira Caldas Júnior, em Porto Alegre.
1896	<ul style="list-style-type: none"> • Júlio de Castilhos em <i>CRL</i> apresenta em seus relatórios a preocupação com um período de plantas de terras fantasmas, escritórios fantasmas e indústrias criminosas, instalando-se em terras nunca antes ocupadas.
1897	<ul style="list-style-type: none"> • Júlio de Castilhos apontava para os riscos do desmatamento no Estado, que segundo ele, já eram percebidos danos ambientais.
1898	<ul style="list-style-type: none"> • Ataques do pouco referido grupo fanático religioso “Ordem dos Chefes de Malta”.

1899	<ul style="list-style-type: none"> Borges de Medeiros relatara grande número de legitimações de terra e respectivas medições de terras, fraudulentas ao domínio privado.
1900	<ul style="list-style-type: none"> Caboclos e índios habitavam as terras de Passo Fundo. Em 1900, os projetos da estrada de ferro com passagem pela região ajudaram no povoamento pelos colonos. Censo apontava para uma população estimada no Rio Grande do Sul, de: 2.182.713 habitantes segundo SCP/DEPLAN/RS.
1902	<ul style="list-style-type: none"> As terras referidas no ano de 1900 foram levadas à categoria de 7º Distrito de Passo Fundo. Anúncios no Jornal Correio do Povo sobre medicamentos com o uso da imagem e representação do indígena como rótulo e marca.
1903	<ul style="list-style-type: none"> Intenção do IPB em reconhecer a soberania indígena, pelo então representante, o Sr. Miguel Lemos. O Jornal Correio do Povo noticiara aprisionamento de gaúcho por indígenas no Estado do Mato Grosso.
1904	<ul style="list-style-type: none"> Na imprensa catarinense repercutia até o Rio Grande do Sul o artigo “Carneficina nos Bugres” constando as táticas de atrocidades cometidas pelos bugreiros. O Jornal Echo da Serra, de Cruz Alta, publica a matéria Uma Tribu.
1905	<ul style="list-style-type: none"> O Jornal Correio do Povo publica nota sobre a apresentação de índios Guaranis, na Capital do Estado.
1907	<ul style="list-style-type: none"> Criada a LPCS - Liga Patriótica para a Catequese dos Silvícolas.
1908	<ul style="list-style-type: none"> Serviço de Proteção Fraternal aos Indígenas do RS é criado. Desde essa data é indicado em relatórios a presença de indígenas na Capital do Estado buscando reivindicar pertinências quanto à questão de demarcações de terras. O então Governador do Estado, o Sr. Carlos Barbosa Gonçalves, demarca as terras aos índios Kaingang, na futura Reserva onde se localiza a região dos Campos de Cima da Serra.
1910	<ul style="list-style-type: none"> Anúncios no Correio do Povo, sobre medicamentos com o uso da imagem e representação do indígena como rótulo e marca. Carta de resposta de Cândido Rondon ao Sr. Torres Gonçalves. Decreto do Governo Federal nº 8.072, de 20 de junho de 1910, criando o SPILTN. Criado pelo então Presidente da República, o mestiço Sr. Nilo Peçanha, e sob a influência do oficial militar e caboclo, o então Sr. Cândido Rondon, o SPI – Serviço de Proteção ao Índio. No Relatório da Diretoria de Terras e Colonização, é apresentada a constatação da perda da identidade e representação cultural dos povos indígenas do Estado.
1911	<ul style="list-style-type: none"> O Relatório do Governo do Estado apontava a falta de confiança dos índios da região de Nonohay para com as autoridades da região que preferiam ficar ao lado de exploradores. A atual Reserva Indígena de Serrinha, abrangendo parte do território dos municípios de Constantina, Engenho Velho, Três Palmeiras e Ronda Alta, estava reduzida a uma população de 150 indígenas. O Relatório do Governo do Estado apontava uma disputa do setor

	<p>privado pelas terras indígenas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em documento da então Proteção Indígena, era comentada a necessidade de reconhecer os índios como legítimos proprietários do território que os demais ocuparam pela violência.
1912	<ul style="list-style-type: none"> • Conferência de 1912 – Líder da causa indigenista nacional, o Sr. João Mendes de Almeida no qual defendia a “Posse Imemorial” das terras aos indígenas. • A sede da Proteção Fraterna passaria para Santa Catarina, relegando a atenção ao RS e conferindo mais preocupação com a questão indígena ao Estado vizinho.
1913	<ul style="list-style-type: none"> • Borges de Medeiros apontava o vertiginoso crescimento da atividade criminosa da derrubada de madeira no Estado, fixando o intruso como proprietário de terras. • É registrado no Relatório do Governo do Estado que os herdeiros de João da Rocha Soares vendiam terras, perseguindo intrusos estabelecidos e também os índios do Toldo da região do Lagoão. • A demarcação dos Toldos de Guarita e Nonohay foi concluída com averiguação de sua área em 34.980 hectares. Predominância Kaingang.
1914	<ul style="list-style-type: none"> • O SPI recebe cortes financeiros em seu caixa.
1915	<ul style="list-style-type: none"> • O Jornal Correio da Serra, de Cruz Alta, publica poema para crianças referendando o índio. • Foram registrados no país 5.180 km de linhas férreas construídas no país, incluindo a Ferrovia São Paulo - Rio Grande, a partir de então é indicada redução das construções das malhas.
1916	<ul style="list-style-type: none"> • O Relatório do Governo do Estado apontava o descaso do Governo Federal para com o SPI. • Criado o 1º Código Civil Brasileiro.
1918	<ul style="list-style-type: none"> • Decreto 13.014 de 1918 - o Poder Executivo Federal auxiliaria as Escolas Estaduais com capital, especialmente no Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, com o viés de ensinar a Língua Portuguesa nas colônias de imigrantes, para nacionalizar o ensino primário. • O Relatório do Governo – RS apontava a representação vista por observadores quanto à inferioridade do indígena.
1919	<ul style="list-style-type: none"> • Somente em 1919 são redigidas as reais intenções do Serviço de Proteção Rio-grandense e de Santa Catarina. Estipulou-se uma conduta moralizadora do processo de proteção e propiciação de condições e vantagens para os índios.
1920	<ul style="list-style-type: none"> • No Toldo do Ligeiro foi relatado no Relatório do Governo - RS o assassinato de um índio por um italiano. • Censo transcrito pelo SCP/DEPLAN/RS, apontou em 1920 – em torno de 15.000 indígenas em proporção a uma população geral de 2.182.713 habitantes no Estado.
1921	<ul style="list-style-type: none"> • O Serviço de Proteção atuava como fiscalizador junto às estradas de ferro, como por exemplo, no Toldo de Santa Rosa onde se encontravam vinte famílias de índios, as quais sempre tinham aproveitamento nas mesmas construções dessas malhas.
1922	<ul style="list-style-type: none"> • O Regulamento de Terras de 1922 estabeleceu medidas de proteção às terras dos índios. Porém a teoria tinha se afastado da prática, segundo

	Relatórios de Proteção.
1924	<ul style="list-style-type: none"> Os Relatórios do Governo apontavam proteção aos povos indígenas em zonas rurais.
1925	<ul style="list-style-type: none"> Borges de Medeiros comprometia-se e o Governo sob seu comando de: Cumprir as disposições da Proteção aos indígenas, promovendo a punição de contraventores. É constatado, através de Relatório a diminuição das verbas estaduais para a Proteção Fraternal do Rio Grande do Sul.
1926	<ul style="list-style-type: none"> Serviço de Proteção Fraternal publica dados numéricos sobre a população indígena nos Toldos.
1927	<ul style="list-style-type: none"> Teixeira Mendes ficara no poder da IPB até 1927.
1928	<ul style="list-style-type: none"> O Governo – RS em relatórios apontavam a única participação do serviço nacional no Estado, no Toldo do Ligeiro.
1929	<ul style="list-style-type: none"> Borges de Medeiros apontara que somente a educação positivista melhoraria as condições das classes no Estado.
1930	<ul style="list-style-type: none"> Crescimento da economia extrativista e exportadora, principalmente pela madeira. Cândido Rondon é chamado pelo Governo Federal a Porto Alegre, sendo que ficara faltando, de todo o país, apenas a inspeção das fronteiras no Estado do Rio Grande do Sul. Cândido Rondon opôs-se ao movimento sobre Washington Luís e fora preso por Góis Monteiro a mando de Getúlio Vargas. Cândido Rondon é solto e pede reserva do Exército. O SPI é reduzido por Getúlio Vargas à condição de Secretaria do Ministério da Agricultura.

ANEXOS

ANEXO 1: ALEGORIA FARROUPILHA

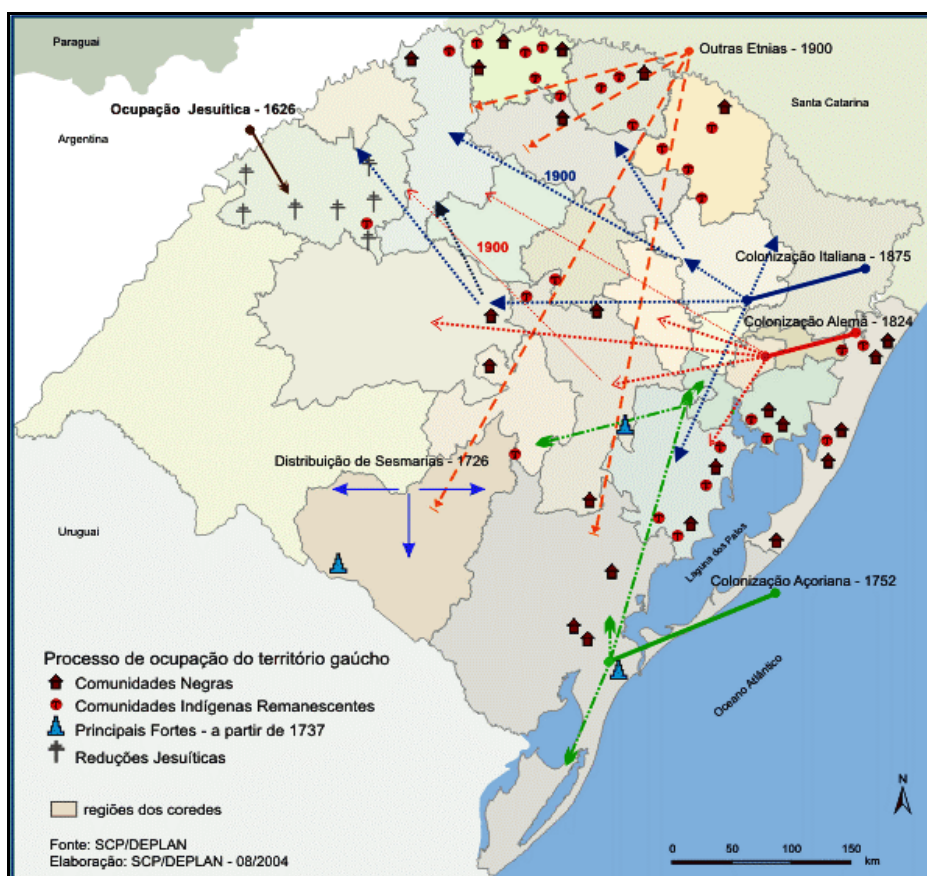


Alegoria Farroupilha

Fonte: Museu Júlio de Castilhos/RS, 2009.

ANEXO 2: MAPAS DO PROCESSO DE OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO GAÚCHO

Mapa do processo de ocupação do território gaúcho



Mapa do processo de ocupação do território gaúcho.

Fonte: SCP/DEPLAN/RS, 2004.

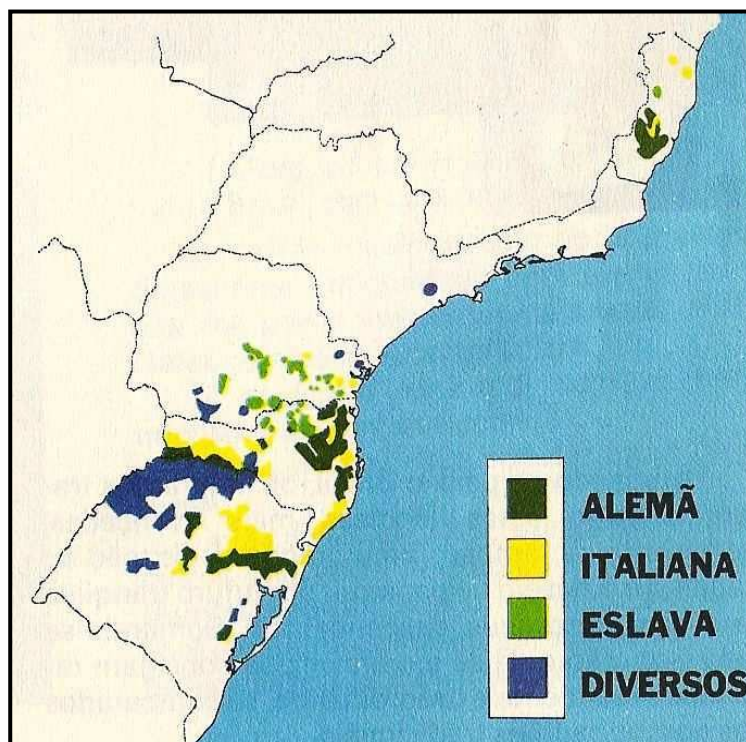
Mapa da Divisão Municipal do ano de 1900



Mapa da Divisão Municipal do ano de 1900.

Fonte: SAA/SCP/DEPLAN/RS, 2004.

**ANEXO 3:
IMIGRAÇÃO NO SUL DO BRASIL**



Imigração no Sul do Brasil

Fonte: RAMOS, Luciano. História do Brasil 2º Vol. Livro do Mestre.
São Paulo/SP: Ed. Do Brasil S.A, 1946.

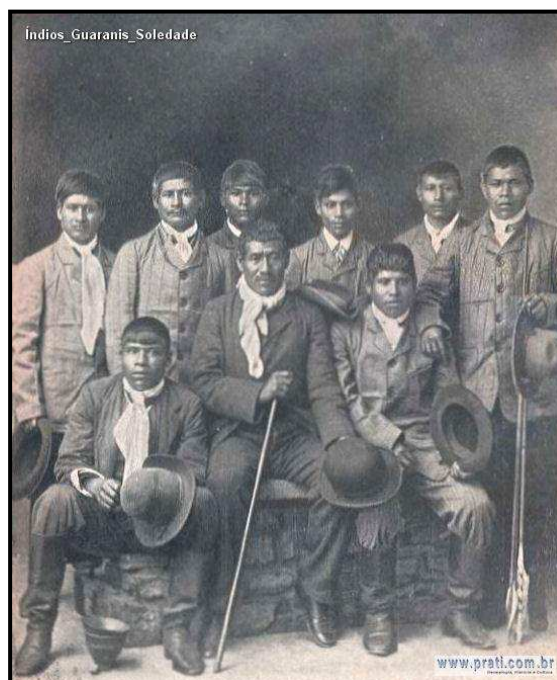
ANEXO 4: GUARANIS

Índios Guaranis – Lagoa da Serrinha - Soledade



Índios Guaranis – Lagoa da Serrinha - Soledade

Fonte: Família Prati, 2009



Índios Guaranis – Soledade

Fonte: Família Prati, 2009

ANEXO 5:
CARTA DE CÂNDIDO RONDON A TORRES GONÇALVES

Rio de Janeiro, 24 de Shakespeare de 122
Sr. Torres Gonçalves
Porto Alegre

“Só hoje posso responder a vossa carta de 25 de Gutemberg, já tendo, no entanto, vos telegraphado o que a ideia por vós aventada de ficar com o Estado a parte principal do Serviço de Protecção aos Índios e, com a União o simples papel de auxiliar, pensam os Directores de nossa Igreja e eu.

Já sabeis portanto, que discordo em limine da alludida opinião; e, não só discordo como até penso que se deverá proceder de modo opposto, isto é, que à União é que deve ficar affecta a iniciativa, o planejamento, a execução e a direcção desse serviço e aos Estados o dever de o subsidiarem com todos os recursos ao seu alcance.

Se não for assim não conseguiremos sahir da situação anárchica em que nos achamos. Com 22 anos de regimem republicano, no qual os Estados gosam ampla autonomia, ainda nada se fez em nenhum delles, que denotasse uma resolução firme e sincera de proteger os índios e até mesmo no Rio Grande do Sul as cousas se teem passado de modo a dar ensejo a esta phrase de vossa carta: “os governantes aqui do Estado ainda nenhuma preocupação real, por actos, manifestaram de proteger os nossos silvícolas, posto que não lhes desgoste o título de protector delles”.

Si isso é assim no Rio Grande, o que podemos esperar da maioria dos Estados onde, ou os governos ainda não lembraram da existência dos índios ou só lembraram como pretexto para justificar certas despesas e subvenções pecuniárias?

O Serviço de Protecção na mão dos Estados seria a anarchia nos processos e nos meios; estaríamos expostos a meu ver, na extenção do território brasileiro applicado, aqui o extermínio, alli a catechese forçada, theologia ou metaphysica, e mais além o abandono. Ora, os índios não devem ser tratados como propriedade do Estado dentro de cujos limites ficam seus territórios, mas sim como nações autônomas, com as quais queremos estabelecer relações de amisade.

Os governos estaduais, urgidos pela necessidade de fazer dinheiro sob a influência dos interesses próximos, quase nunca sabem resistir à tentação de dispor dos territórios dos índios sob o título de terras devolutas. Quanto à União, é impossível negar achar-se ella uma posição muito mais favorável para considerar o problema de um ponto de vista mais geral, mais humano, despreendido de influências regionaes.

Dizeis que a natureza e o grau do concurso que o Governo do Estado pode aceitar, devem ficar dependentes da confiança que a Direcção Regional do Serviço de Protecção aos indígenas brasileiros, em cada momento, inspirar ao Rio Grande do Sul. Ora, esta theoria, si fosse aceita para o Rio Grande, teria necessariamente de estender-se aos demais Estados; basta esta consideração para verdes quanto ella é perigosa e quanto insustentável seria a situação da Directoria Geral. Alem disso, ella funda-se sobre o equívoco de se considerar a população indígena como parte integrante do Estado; pois si a considerardes como nação autônoma, logo verdes que o que pedis equivale a reclamar que a natureza e o grau do concurso prestado pelo Governo Estadual ao da União, nas relações com o Paraguay, Uruguay, Argentina, etc, fique dependendo da confiança que ao Estado inspirar o ministro do Exterior.

A propósito deste serviço precisamos, como sempre seguir o ensinamento da nossa Doutrina, de julgar da adhesão que devemos dar a uma acto público só pela consideração da sua positividade, e cada órgão social pela função que exerce e pelo modo porque a exerce. As prevenções por vós lembradas submete a função à apreciação individual que do Director Geral fizer o presidente do Estado ou algum de seus auxiliares, o que importa na inversão da regra estabelecida por nossa Doutrina Social.

Agora tenho a felicidade de contar com a vossa amizade e apoio o que muito me alenta e confirma nas esperanças que nutro do bom êxito da minha acção nesse Estado. Mas quem me poderá assegurar idênticas disposições de animo nos funcionários de todos os outros Estados e quem venha os substituir? Credo haver assim fundamentado convenientemente o parecer que vos dei, discordando da opinião que íeis inserir no vosso relatório, resta-me agradecer as captivantes palavras de amizade que me dirigis, com as quaes chegastes até a um grande exagero dos meus méritos.

Sem falsa modéstia digo-vos que, pessoalmente não possuo outro mérito sinão o de amar com muita abundancia d'alma, nossos infelizes irmãos das selvas, aos quaes desejo com toda a vehemencia de minha natureza livrar dos oppressores, que o são em regra geral por má fé.

Aguardo os dois últimos relatórios annuaes da vossa Secretaria, de cujo valor prejudgado pelo o que lhes antecedeo sobre os indígenas Rio Grandenses.

Quanto à indicação do nosso correligionário, cid. Mário Miranda, para auxiliar o serviço nesse Estado, bastava ella vir-me de vós para ser acolhida com uma sólida recommendação da competência moral e pratica do vosso amigo. Mas não depende só de mim as nomeações dos auxiliares do Serviço nos Estados, os quaes é meu desejo que sejam pessoas da confiança dos respectivos Inspectores e como para este lugar apresentei ao Sr. Ministro da Agricultura o nome de nosso corrligionário Raul Abbot, teries o vosso desejo de servir ao Sr. Mario Miranda satisfeito desde que alcanceis delle fazer-me a indicação deste nome para o lugar de escrevente, ou outro.

Eu e minha esposa recebemos com abundancia de coração os affectuosos cumprimentos que nos enviastes, em vosso nome e no de vossa digna Senhora, e gostosamente os retribuimos”.

Todo vosso no serviço da Fé commum,
“Cândido Mariano da Silva Rondon”.

Fonte: FUNAI – Fundação Nacional do Índio – 2009.

ANEXO 6:
ANÚNCIOS DIVULGADOS NO JORNAL CORREIO DO POVO

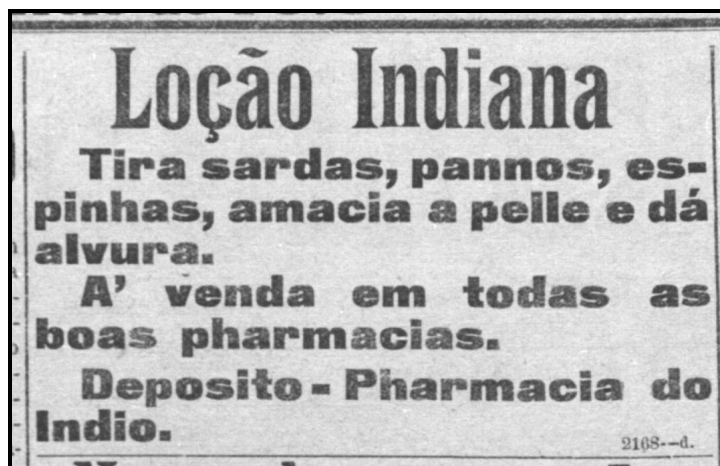
Anúncio de unguento de Índio



Anúncio de unguento de Índio

Fonte: *Correio do Povo*, Porto Alegre, n. 105, 06 de maio de 1902.

Anúncio de Loção Indiana



Anúncio de Loção Indiana

Fonte: *Correio do Povo*, Porto Alegre, n.145, 22 de junho de 1910.

Anúncio de Lombricóide Indiano

Lombricoide Indiano

Lêde o attestado de um dos mais eminentes especialistas de moléstias de crianças — o sr. dr. Octavio de Souza, leal cathedratico da Faculdade de Medicina.

Illm. sr. Sarmiento Barata — Reputadamente vemha tratar ad vossa confeitamento que tenha empregado em muitos casos de minha clinica, para expulsão de vermes, o vossa preparado Lombricoide Indiano, sempre com optimos resultados.

Em casos, nos quacs a indicção de um vermifego se impõe sempre, sempre o Lombricoide Indiano como superior aos preparados generosos que existe no mercado.



A s mães recommendamos este prodigioso preparado por ser innocente e de effeito rapido e seguro, para a expulsão dos vermes (lombrigas).

Não vos illudi com as imitações, exigi sempre o

LOMBRICOIDE INDIANO

que ha 14 annos corre mundo sem um insuccesso.

E' o unico que tem effeito garantido. Preparado por

SARMENTO BARATA

professor da faculdade de medicina.

Deposito

Pharmacia Indio

→ 2509 2ª ord. 76

Anúncio de Lombricóide Indiano

Fonte: *Correio do Povo*, Porto Alegre, n. 186, 12 de agosto de 1910.

Anúncio da Pharmacia do Índio



A kola phosphatada
SOEL

é incontestavelmente o mais poderoso medicamento que se conhece para combater anemias, fraquezas, debilidades, neurasthenia, lumbalgias, tuberculose, etc. e útil para senhoras que amamentam. É prescrita por todas as sociedades médicas do Estado, de quem possuem atestados.

É o tônico de maior venda em todo o Estado.

Garante-se meio kilo de aumento em cada quinze dias.

A venda em todas as pharmacias
Deposito:
PHARMACIA DO INDIO

← 128 4 2 191-95

Anúncio da Pharmacia do Índio

Fonte: *Correio do Povo*, Porto Alegre, n. 186, 12 de agosto de 1910.

ANEXO 7:
POPULAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Ano	População (hab)
1872	434.813
1890	897.455
1900	1.149.070
1920	2.182.713
1940	3.320.689
1950	4.164.821
1960	5.366.720
1970	6.664.891
1980	7.773.837
1991	9.138.670
2000	10.187.798
2007	10.582.887

População do Rio Grande do Sul.
Fonte: SCP/DEPLAN/RS, 2004.

ANEXO 8:
MOVIMENTO DE TÍTULOS DE LOTES E TOLDOS DO ESTADO

Movimento de Títulos de lotes nas Comissões de Terras e Colonização

O quadro abaixo resume o movimento de títulos de lotes havido nas Comissões de Terras e Colonização:

COMISSÕES	TÍTULOS DE LOTES			
	Remettidos à Directoria	Recebidos da Directoria	Entregues aos destina- tarios	A entregar
Erechim	1.138	1.739	1.238	501
Guarany	152	219	227	73
Palmeira	165	165	165	—
Passo Fundo	243	372	356	16
Santa Rosa	1.120	1.120	864	391
SOMMAS	2.818	3.615	2.850	981

Movimento de Títulos de lotes nas Comissões de Terras e Colonização.

Fonte: (GOV. RS, 1926).

Serviço de Protecção aos Indígenas – Toldos do Estado

VI — SERVIÇO DE PROTECÇÃO AOS INDIGENAS			
O quadro abaixo descremina os Toldos do Estado e dá outras informações:			
Designação dos toldos e Comissões	Nomes dos caciques	Area (Ha)	População
Erechim e Lagôa Vermelha:			
Ligeiro	João Pedro	4.552	420
Faxinal	Fortunato José Gonçalves	3.053	140
Votouro	Domingos Candeia	5.676	270
Guarany	Severiano Santos de Oliveira	—	100
Ventarra	Evaristo Pinto Ribeiro	753	70
Caseros	Seraphim Luiz da Costa	1.004	30
Palmeira e Irahy:			
Guarita	Geraldino Mineiro	23.183	570
Serrinha	Moreira	11.950	265
Nonohay	Marcolino	34.907	360
Santa Rosa:			
Inhacorá	Siqueira Alves	5.859	168
Passo Fundo e Soledade:			
Carreteiro	Candido Pinto	590	58
SOMMAS		97.410	2.520

Serviço de Protecção aos Indígenas – Toldos do Estado.

Fonte: (GOV. RS, 1926).